9 ANEXOS E APÊNDICES

Compõem os anexos deste relatório:

- ANEXO I : SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- ANEXO II: FUNDO DE SAÚDE
- ANEXO III: RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Sistemas de Informação

SISTEMAS DE INFORMACÃO				
SISTEMA	DESCRICÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	RESPONSÁV	RESPONSÁV
GECOPE	Sistema de Gestão e Controle de Pessoal - GECOPE reune todas as informações referentes ao militar ativo e inativo. As funcionalidades são liberadas de acordo com o perfil do usuário.	Adicionar novo servidor	ST ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES SIAPE: 1405077	ST ERNANE RUAS NEIVA SIAPE: 402576
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir dados básicos.		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir contato		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir endereco		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir afastamentos		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir documentos		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir promocões		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir funções		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir averbações		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir habilidades		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir lotação		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir estado civil		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir comportamento		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir dependentes		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir quadro		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir status		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir condecoração (medalha sangue de Brasília)		
		Histórico de dependentes		
		Exportar ficha escaneada para PDF		
		Exportar relatório individual para PDF		
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir Comportamento		
		Gerar relatórios		
		Gerar Certidão SEI		
GEAF	Sistema de Controle de	Gerar Declaração SEI	ST ILDEANE ANTUNES	ST ERNANE
		Listar, cadastrar, atualizar e excluir planos de férias regulamentares com o seu referido status		
		Definir Plano de Férias Regulamentares por Unidade		
		Administrar Percentual		

	Afastamento. O sistema GEAF tem por finalidade a gestão e o controle dos afastamentos planejáveis, férias regulamentares, férias radiológicas, licença especial, dispensa para desconto em férias e abono anual. Com opção de exportação das listas para excell ou PDF.	Inserir planejamento de férias Marcar férias regulamentares e radiológicas	DE CARVALHO ATAIDES SIAPE: 1405077	RUAS NEIVA SIAPE: 402576
		1ª, 2ª e 3ª homologação, análise e parecer do plano de férias Cadastrar / Alterar Marcação de Férias Incluir Justificativa Pesquisar, Cadastrar, alterar, Excluir Tipo de Afastamento		
		Listar militares de férias Cadastrar confirmação de férias. Visualizar Justificativa / Pendência Visualizar Plano de Férias		
		Homologar Férias (análise e Parecer) Exibir estatística do plano de férias Listar e gerar extrato mensal do plano de férias		
		Gerar nota de boletim		
		Pesquisar Afastamento em Nota Visualizar Nota		
		Visualizar Rascunho		
		Imprimir Nota de Boletim		
		Inserir Publicação para Nota de Boletim Vincular Errata, Excluir Publicação Errata Carregar Plano de Férias mensal		
		Remarcar Férias Regulamentares		
		Alteração do plano de férias		
		Confirmação e remarcação de férias radiológicas		
		Listar, cadastrar, atualizar e Detalhar Férias Radiológicas		
		Excluir Militar do Quadro Radiológico		
		Listar Remarcação de Férias radiológicas		
		Remarcar Férias Radiológicas		
		Confirmar Férias Radiológicas		
		Mostra status do planejamento		
		Listar, cadastrar, atualizar, cadastrar e Detalhar DSDF		
		Homologar DSDF		
		Listar, cadastrar, atualizar, cadastrar abono anual		
		Homologar abono Anual		

		Listar, cadastrar, atualizar e cadastrar licença especial		
		Homologar Licença Especial		
		Listar licença médica		
		Incluir publicação		
		Tramitar unidades condensadas		
		Visualizar parecer 1ª,2ª, 3ª homologação		
		Deferimento de afastamentos		
		Hierarquia de Unidades		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar, Excluir Responsável homologação		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar, Excluir Responsável marcação de férias		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar, Excluir Unidade Homologadora		
		* Correção de férias		
		Histórico de alteração do plano		
		Impossibilidade de usufruto de férias		
		Exibir histórico de impossibilidade de usufruto de férias		
		Pesquisar, Cadastrar, Alterar, Detalhar Planejamento de Férias Regulamentar		
		Exibir Histórico de remarcação de Férias Regulamentares		
		Definir Novo Plano de Férias por Unidade		
		Detalhar informações do usuário		
		Detalhar parecer do Perito		
		Detalhar Parecer da Secretaria		
		Visualizar Publicação		
		Visualizar histórico de Atendimento		
		Exibir Status do Planejamento		
		Carregar Plano de Férias Mensal		
		Incluir número da Nota de Boletim		
		Deferir rascunho de NB		
		Indeferir rascunho de NB		
		Gerar Rascunho da NB do Extrato Mensal de Férias		
		Gerar extrato da folha do extrato mensal de férias		
		Gerar rascunho da NB do plano de férias anual		
		Gerar extrato do plano de férias anual		
		Visualizar Extratos mensais de férias		

GEDEP	O sistema de Gestão de Dependências - GEDEP, tem por finalidade a gestão e o controle de pensionistas e dependentes de militares e de pensionistas. Viabilizando a melhor integração dos sistemas de saúde com as informações relativas a dependentes e pensionistas. Com opção de exportação das listas para excel ou PDF.	Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar, Excluir Unidade Subordinada Tramitar Plano de Férias	ST ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES SIAPE: 1405077	ST ERNANE RUAS NEIVA SIAPE: 402576
		Histórico do Exercício futuro Incluir, baixar e Excluir Anexo Incluir, baixar e Excluir Anexo Dependente Incluir, baixar e Excluir Anexo Pensionista		
		Listar, Cadastrar, Alterar, detalhar e Excluir Curador / Tutor Listar, cadastrar, detalhar, alterar e excluir dependente Visualizar Histórico Dependente Cadastrar Rascunho de Nota DIGEP e DINAP.		
		Gerar Protocolo de Atendimento Retirar Classificação de Dependência da Lista Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir Classificação de Dependência		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir Condição de Dependência		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir Grupo de Saúde Cadastrar Novo Endereço		
		Cadastrar Endereço de Contato		
		Cadastrar Endereço Internacional		
		Cadastrar Renúncia de Contribuição Editar Percentual		
		Excluir Dependência		
		Gerar Rascunho de Nota		
		Prorrogar Dependência		
		Visualizar Rascunho		
		Visualizar dados da Nota de Boletim		
		Imprimir Nota de Boletim		
		Gerar Nota de Boletim		
		Inserir Publicação para Nota de Boletim < - - - - Visualizar Publicação, Vincular Errata e Excluir Publicação Errata		
		Pesquisar Dependência em Nota		
		Gerar Nota de Boletim		
		Gestão de Publicação -------- Incluir Publicação, Incluir Errata, Visualizar Publicação Excluir Publicação / Errata		
		Imprimir		
		Listar, cadastrar e atualizar pensionista		

		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir Contato Pensionista		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir Endereco Dependente		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir Contato Dependente		
		Listar renúncia de contribuição		
		Gerenciar Dependências		
		Inserir Identificação Dependente		
		Gerenciar Dependência		
		Recadastrar dependentes e pensionistas		
		Gerar requerimento		
		Gerar Declaração		
		Anexar documentos		
		Mostra o histórico do dependente ou pensionista		
		Anexar documentos de identificação		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir curador/tutor		
		Cadastrar dependente/pensionista		
		Listar Dependências em nota		
		Carregar Consulta		
		Excluir Consulta		
		Gerar Nota de Boletim GEDEP < ------ Listar Unidades, Consultar Procedimento, gerar Procedimento, Incluir		
		Cadastrar Renúncia de Contribuição		
		Pesquisar Relatório de publicações		
		Pesquisar Renúncia de Contribuição		
		Criar, Visualizar, Exportar e Publicar Relatórios		
FUNÇOES	Sistema de Controle de Funções. O sistema FUNÇÕES tem por finalidade a otimização da gestão das atribuições de	Listar, cadastrar e atualizar cargos e funções	ST ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES SIAPE: 1405077	ST ERNANE RUAS NEIVA SIAPE: 402576
		Associar cargos e funções às Unidades		
		Nomear e exonerar militares		
		Gerar nota de boletim com lista de exoneração e nomeação		
		Listar nomeação temporária		
		Lista de exonerados (ainda não nomeados em outra função)		
		Pesquisar Associação de Unidades aos Cargos / Funções		
		Associar Unidade aos Cargos / Funções		
		Detalhar Associação da Unidade aos Cargos / Funções		
		Alterar associação da Unidade aos Cargos / Funções		

SISGESEC	cargos e funçoes às Unidades do CBMDF e o controle efetivo das nomeações e exonerações, com a possibilidade de geração de relatórios sob várias perspectivas. Com opção de exportação das listas para excell ou PDF.	Desassociar Cargos / Função à unidade	ST ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES SIAPE: 1405077	ST ERNANE RUAS NEIVA SIAPE: 402576
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Bloquear Cargo / Função		
		Visualizar Histórico do Cargo / Função		
		Listar, Cadastrar, Alterar, Detalhar e Excluir Nomeação Temporária		
		Consultar Cargos / Função		
		Incluir Publicação		
		Visualizar publicação		
		Listar Exonerados		
		Incluir Errata		
		Carregar Consulta		
		Excluir Consulta		
		Pesquisar Nomeação / Exoneração		
		Pesquisar Nomeação / Exoneração em Nota		
		Visualizar Rascunho / Nota de Boletim		
		Gerar Nota de Boletim		
		Imprimir nota de boletim		
		Inserir Publicação para Nota de Boletim		
	O Sistema de Gestão de Secretaria - SISGESEC tem por finalidade reunir as informações que o secretário necessita para desempenhar suas funçoes diariamente na secretaria das	Nomear / Exonerar		
		Alterar, Detalhar e Excluir Nomeação / Exoneração		
		Excluir Publicação / Errata		
		Criar, Listar, exportar, Publicar, Detalhar e Excluir Relatórios		
		Lista dos militares lotados na unidade		
		Cadastrar e Excluir Assunto de Interesse		
		Baixar Publicação		
		Incluir, Alterar e Excluir Fotografia		
		Cadastrar assuntos publicados		
		Cadastrar, atualizar, excluir atividade/atuação		
		Cadastrar, atualizar, excluir endereço		
		Cadastrar, atualizar, excluir contato		
		Exportar ficha escaneada para PDF		
		Exportar relatório individual para PDF		
		Divisão de militares por posto		
		Resumo de militares		

	Unidades. Consiste em um painel que agrega informações de vários sistemas: GECOPE, SICON, SISPUBLICAÇÃO, GEAF, CPMED, SISCONVI, FUNÇOES.	Publicação dos militares		
		Afastamentos		
		Afastamentos Médicos		
		Viaturas		
		Funções		
		Visualizar Dados Básicos		
		Visualizar Documentos de Identificação		
		Visualizar, Cadastrar, Detalhar, Alterar e Excluir Endereço		
		Visualizar, Cadastrar, Detalhar, Alterar e Excluir Contato		
		Visualizar Promoções		
		Visualizar Funções		
		Visualizar afastamentos		
		Visualizar Lotação		
		Visualizar TAF		
		Visualizar Dados de vestimenta		
		Visualizar, Cadastrar, Detalhar, Alterar e Excluir Medidas de Vestimenta		
		Visualizar Capacitação		
		Visualizar Dados Complementares		
		Visualizar Fundo de Saúde		
		Adicionar Painel		
		Visualizar / Exibir Painéis		
		Consultar, Editar visualização do painel		
		Posicionar painel		
		Maximizar / restaurar tamanho do painel		
		Remover painel		
		Visualizar OBM’S Subordinadas		
		Visualizar painel Resumo Geral		
		Visualizar painel Militar por quadro		
		Visualizar painel dados do Militar		
		Visualizar Painel por posto Graduação		
		Visualizar Painel Assuntos de interesse		
		Visualizar Painel Titular e Titular Substituto da Unidade		
		Visualizar Painel Publicação dos Militares		

		Visualizar Painel Contrato < ------ Consultar Contratos		
		Visualizar Painel de Ordem de missão		
		Visualizar Viaturas		
		Imprimir liberação e dispensa médica		
		Visualizar Liberação / Dispensa médica		
		Visualizar painel Afastamentos Médicos		
		Selecionar Unidade		
		Exportar Dados dos Militares		
		Adicionar Painéis		
		Visualizar Painel Militar por Quadro		
		Visualizar painel Militar por Posto / Graduação		
		Visualizar painel de Dados do Militar		
		Visualizar painel Publicação dos Militares		
		Visualizar painel Afastamentos		
		Excluir militar do painel afastamentos		
		Excluir militar do painel afastamentos médicos		
		Funções e Militares		
CONSUL	Sistema de Pesquisa de Dados	Selecionar servidor	ST ILDEANE ANTUNES	ST ERNANE RUAS NEIVA
		Detalha as dispensas médicas		
		Cadastro de Ficha		
		Cadastrar Informação na Ficha Individual		
		Cadastrar informação na Ficha em Lote		
		Inserir Vínculo da Publicação com a Ficha	ST ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES SIAPE: 1405077	
		Retirar militar da Lista		
SICAFI	Sistema de Cadastro de Ficha	Ficha Escaneada		ST ERNANE RUAS NEIVA SIAPE: 402576
		Visualizar Ficha Escaneada no GECOP		
		Visualizar Ficha Escanada no Portal		
		Visualizar Ficha Escanada no SICAFI		
		Validar Ficha Escaneada		
		Pesquisar Histórico de Log		
		Incluir Ficha Escaneada		
		Incluir Ficha Papel		
		Validação de Fichas		

CERBERUS	CerberusAuth - Sistema de Autenticação e CerberusWeb - Sistema de Controle de Acesso e Perfil do CBMDF	Controle de Perfis de usuário Pesquisar Usuário	SGT ANDERSON MARTINS LEITE SIAPE: 1405719	SGT LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA SIAPE: 1405764
		Gerenciar Acesso < ------ Associar perfil ao Usuário – Sistema Interno, Associar Perfil ao usuário – Sistema Realizar Login Visualizar, Pesquisar, Incluir, Alterar e Excluir perguntas Frequentes Visualizar Manual do Sistema		
		Solicitar Acesso Solicitar Cadastro de usuário Pesquisar Solicitação Gerenciar Solicitação aos Sistemas internos < ------ Associar Perfil ao Usuário - Sistemas Internos, Visualizar		
		Gerenciar Solicitação aos sistemas externos < -------- Associar perfil ao usuário - Sistema Externos Incluir, alterar, pesquisar, cadastrar, excluir, publicar e despublicar Informações DITIC Listagem de Funcionalidades		
		Controle de Workflow		
		Cadastro de Sistemas Cadastro de Pessoas Físicas		
		Cadastro de Pessoas Jurídicas		
AGENDAWEB	AgendaWeb - Sistema de Agendamento de Consultas	Cadastro de Agendas Agendas Profissionais Agenda Secretário	MAJ LUCAS ARAÚJO PEREIRA	MAJ FERNANDO AUGUSTO THESING SIAPE:
		Gestão de Áreas Público Externo		
SAUDEWEB	SaudeWeb -	Geração de guias	MAJ LUCAS	SGT
SAUDEWEB 2	SaudeWeb2 - Sistema de Saúde 2 - Sistema de controle de autorização de	Baixar, Incluir, Pesquisar, e Excluir Anexo do Evento Baixar, Incluir, Pesquisar, e Excluir Anexo da Guia Editar, Pesquisar, Detalhar, Associar e Excluir Associação do OPME / Fornecedor Cadastrar, alterar, Pesquisar, Detalhar e Excluir Associação de Procedimento Cadastrar, Editar, Pesquisar, Detalhar e Excluir Atendimento Específico Cadastrar, Editar, Pesquisar, Detalhar e Excluir Evento	SGT ANDERSON MARTINS LEITE SIAPE: 1405719	SGT MARCELO HENRIQUE MORAIS SILVA SIAPE: 1404931
CPMED	Cpmed - Sistema	Tramitar Ata de inspeção de Saúde	SGT	TC VILANY
ODONTOWEB	OdontoWeb -	Cadastrar, Editar, Pesquisar e Excluir Reunião	SGT	MAJ
SEVOA	SEVOA - Sistema	Pesquisar, Cadastrar, Alterar, Excluir e Imprimir Lancamento de Voo	SGT	TEN
SISPUBLICAC	Sisboletim -	Cadastro e Consulta de Publicações	SGT	SGT HUGO
		Pesquisar, Cadastrar, Alterar e Excluir Servidor		
		Pesquisar, Cadastrar, Alterar, Excluir e Detalhar Natureza		
		Pesquisar, Cadastrar, Alterar, Excluir e Detalhar Origem / Destino		
		Pesquisar, Cadastrar, Alterar e Excluir Aeronave		

SISDOCWEB	SisdocWeb -	Pesquisar, Gerar Novo, Detalhar, Editar e Excluir Documento	SGT	SGT	
SISMAT	Sismat - Sistema	Pesquisar, Cadastrar, Detalhar, Alterar e Excluir Controle de Entrada	SGT	TC ALAN	
	de Materiais		ANDERSON	JOSE NATAL	
SISOM	Sisom - Sistema	Alterar cabecalho e Rodapé	SGT	SGT	
DESEGWEB	DesegWeb -	Incluir, Baixar, Excluir e Validar Anexo	SGT ISMAEL	TC VICENTE	
		Pesquisar ocorrência			
		Cadastrar ocorrência			
		Editar ocorrência			
		Detalhar ocorrência			
		Excluir ocorrência			
		Repassar ocorrência			
		Enviar ocorrência para elaboração do laudo			
		Finalizar ocorrência			
		Visualizar histórico			
		Pesquisar escala			
		Cadastrar escala			
		Editar escala			
		Detalhar escala			
SISPIN	Sistema de Perícia	Excluir escala			
	de Incêndio	Pesquisar passagem de servico			
		Detalhar passagem de servico			
		Passar servico			
		Adicionar militar adicional			
		Excluir militar adicional			
		Cadastrar mídia			
		Pesquisar laudo			
		Elaborar laudo			
		Editar laudo			
		Detalhar laudo			
		Solicitar dilação de prazo			
		Cadastrar observação			
		Visualizar observação			
		Selecionar fotos para o laudo			
		Visualizar Histórico de Tramitação			
		Incluir Novas Exigências			
		Homologar Análise			
		Gerar Parecer de Aprovação			

		Excluir fotos do laudo		
		Cadastrar legenda na foto do laudo		
		Ordenar fotos do laudo		
		Pesquisar metadado		
		Cadastrar metadado		
		Editar metadado		
		Detalhar metadado		
		Excluir metadado		
		Pesquisar tag		
		Cadastrar tag		
		Editar tag		
		Detalhar tag		
		Excluir tag		
		Listar instrucão		
		Editar instrucão		
		Detalhar instrucão		
		Pesquisar classificacão		
		Editar classificacão		
		Detalhar classificacão		
		Excluir classificacão		
		Pesquisar fotos		
		Enviar laudo par revisão		
		Aprovar laudo perito 2		
		Aprovar laudo perito 1		
		Visualizar estatísticas		
		Devolver para perito 1		
		Pré-visualizar laudo		
		Gerar relatório tags		
		Gerar relatório servico técnico		
		Gerar relatório OTO		
		Gerar relatório GBM		
		Gerar relatório servico perito		
		Gerar relatório retroalimentacão		

SICAP	Sicap - Sistema de Capacitação	Visualizar indicadores individuais técnicos	TC RRM. CLEBER ROGERIO PEREIRA SIAPE: 1399831	ST ANTONIO JUNIO DE OLIVEIRA SIAPE: 1405121 TC ROBERTO SANGALETI SIAPE: 1399953
		Visualizar indicadores gerais		
		Visualizar indicadores individuais peritos		
		Passar servico do técnico		
		Criar uma nova versão do laudo		
		Analisar dilação de prazo		
		Arquivar laudo		
		Incluir anexo		
		Baixar anexo		
		Excluir anexo		
		Pesquisar capacitação		
		Cadastrar capacitação		
		Detalhar capacitação		
		Alterar capacitação		
		Cancelar capacitação		
		Incluir capacitação individual		
		Incluir capacitação em lote		
		Pesquisar capacitação do militar		
		Retirar militar da lista		
		Incluir publicação		
		Detalhar capacitação do militar		
		Alterar capacitação do militar		
		Excluir capacitação do militar		
		Criar relatório		
		Visualizar relatório		
		Exportar relatório		
		Publicar relatório		
		Carregar consulta		
		Excluir consulta		
		Pesquisar documento		
		Cadastrar documento		
		Detalhar documento		
		Alterar documento		

		Excluir documento		
		Pesquisar equivalência		
		Cadastrar equivalência		
		Detalhar equivalência		
		Alterar equivalência		
		Excluir equivalência		
		Pesquisar força		
		Cadastrar força		
		Detalhar força		
		Alterar força		
		Excluir força		
		Pesquisar instituição de ensino		
		Cadastrar instituição de ensino		
		Detalhar instituição de ensino		
		Alterar instituição de ensino		
		Excluir instituição de ensino		
		Pesquisar nível de ensino civil		
		Cadastrar nível de ensino civil		
		Detalhar nível de ensino civil		
		Alterar nível de ensino civil		
		Excluir nível de ensino civil		
		Pesquisar nível de ensino militar		
		Cadastrar nível de ensino militar		
		Detalhar nível de ensino militar		
		Alterar nível de ensino militar		
		Excluir nível de ensino militar		
		Pesquisar tipo de evento		
		Cadastrar tipo de evento		
		Detalhar tipo de evento		
		Alterar tipo de evento		
		Excluir tipo de evento		
		Pesquisar área de conhecimento		
		Cadastrar área de conhecimento		

SISGETEC	Sisgetec - Sistema Suporte Técnico SisgetecUsuario - Sistema Suporte Técnico Usuário	Detalhar área de conhecimento	TC RRM. CLEBER ROGERIO PEREIRA SIAPE: 1399831	SGT JUAREZ FERREIRA BISPO SIAPE: 1401899 SGT GILVAN LEITE DE SÃO JOSÉ SIAPE: 1405110
		Alterar área de conhecimento		
		Excluir área de conhecimento		
		Incluir anexo		
		Baixar anexo		
		Excluir anexo		
		Pesquisar base de conhecimento		
		Excluir base de conhecimento		
		Detalhar base de conhecimento		
		Cadastrar base de conhecimento		
		Editar base de conhecimento		
		Pesquisar campo de especificação de servico		
		Excluir campo de especificação de servico		
		Detalhar campo de especificação de servico		
		Cadastrar campo de especificação de servico		
		Editar campo de especificação de servico		
		Pesquisar catálogo de servico		
		Excluir catálogo de servico		
		Detalhar catálogo de servico		
		Cadastrar catálogo de servico		
		Editar catálogo de servico		
		Pesquisar chamado		
		Cadastrar chamado		
		Detalhar chamado		
		Detalhar solicitante		
		Detalhar suportes técnicos relacionados		
		Alterar status do chat		
		Editar chamado		
		Enviar para finalização		
		Finalizar chamado		
		Visualizar descrição do servico		
		Visualizar relato do atendimento		
		Confirmar contato		

		Solicitar atendimento		
		Realizar atendimento		
		Finalizar atendimento		
		Transferir atendimento		
		Pesquisar atendimento		
		Pesquisar célula de atendimento		
		Excluir célula de atendimento		
		Detalhar célula de atendimento		
		Cadastrar célula de atendimento		
		Editar célula de atendimento		
		Pesquisar gestor		
		Detalhar gestor		
		Cadastrar atribuição do gestor		
		Alterar atribuição do gestor		
		Pesquisar mensagem		
		Excluir mensagem		
		Detalhar mensagem		
		Cadastrar mensagem		
		Editar mensagem		
		Criar relatório		
		Visualizar relatório		
		Exportar relatório		
		Publicar relatório		
		Carregar relatório		
		Filtrar consulta		
		Abrir subchamado		
		Pesquisar subchamado		
		Cadastra atendimento do subchamado		
		Detalhar subchamado		
		Editar subchamado		
		Finalizar subchamado		
		Visualizar descrição do subchamado		
		Abrir chamado		

CONTROLADORIA WEB	Controladoria - Sistema de controladoria	Listar chamado	SGT ISMAEL DE FREITAS PINHO SIAPE: 1405707	SGT ELIEZER GONÇALVES COSTA SIAPE: 1403272 SGT RICARDO PEREIRA DE SOUSA SIAPE: 1403855
		Pesquisa conhecimento		
		Pesquisar usuário		
		Cadastrar atribuição do usuário		
		Alterar atribuição do usuário		
		Detalhar usuário		
		Pesquisar área de suporte		
		Excluir área de suporte		
		Detalhar área de suporte		
		Cadastrar área de suporte		
		Editar área de suporte		
		Ativar área de suporte		
		Cadastrar comissão/ grupo de trabalho; incluir publicação; visualizar publicação		
		Pesquisar comissão/grupo de trabalho		
		Finalizar comissão/grupo de trabalho		
		Editar comissão/grupo de trabalho		
		Detalhar comissão/grupo de trabalho		
		Inserir prazo		
		Detalhar prazo		
		Editar publicação		
		Detalhar responsável da comissão/ grupo de trabalho		
		Incluir responsável da comissão/ grupo de trabalho		
		Substituir responsável da comissão/grupo de trabalho		
		Exonerar responsável da comissão/grupo de trabalho		
		Editar responsável da comissão/grupo de trabalho		
		Excluir responsável da comissão/grupo de trabalho		
		Detalhar militar para responsável da comissão/grupo de trabalho		
		Pesquisar responsável para comissão/grupo de trabalho		
		Baixar processo digitalizado da auditoria		
		Pesquisar processo corregedoria		
		Detalhar processo corregedoria		
		Cadastrar processo corregedoria; incluir responsável; pesquisar responsável; detalhar militar; excluir		
		Editar processo corregedoria		

		Arquivar processo corregedoria		
		Ativar processo		
		Cadastrar apenso/juntada do processo – auditoria; selecionar arquivo; baixar apenso/juntada		
		Detalhar apenso/juntada do processo – auditoria		
		Excluir apenso/juntada do processo – auditoria		
		Cadastrar envolvido no processo – auditoria; visualizar publicação do envolvido - auditoria		
		Detalhar envolvido no processo - auditoria		
		Alterar envolvido no processo - auditoria		
		Incluir envolvido no processo - auditoria		
		Detalhar instauração do processo da auditoria		
		Cadastrar instauração do processo da auditoria		
		Incluir publicação para instauração do processo da auditoria		
		Editar instauração do processo da auditoria		
		Visualizar publicação		
		Vincular errata		
		Excluir publicação/errata		
		Cadastrar movimentação do processo – auditoria		
		Detalhar movimentação do processo – auditoria		
		Excluir movimentação do processo – auditoria		
		Inserir data de devolução do processo		
		Alterar data de devolução do processo		
		Visualizar observação da movimentação		
		Cadastrar prazo do processo – auditoria		
		Cadastrar prorrogação do prazo – auditoria		
		Detalhar prorrogação do prazo – auditoria		
		Excluir prorrogação do prazo – auditoria		
		Incluir publicação do prazo		
		Alterar publicação do prazo		
		Visualizar publicação do prazo		
		Anexar processo digitalizado da auditoria		
		Excluir processo digitalizado da auditoria		
		Baixar processo digitalizado da auditoria		
		Cadastrar recomendação		

		Detalhar recomendação		
		Visualizar recomendação		
		Cadastrar data de atendimento da recomendação		
		Alterar data de atendimento da recomendação		
		Excluir recomendação		
		Detalhar responsável do processo – auditoria		
		Incluir responsável do processo – auditoria		
		Substituir responsável do processo – auditoria		
		Exonerar responsável do processo – auditoria		
		Editar responsável do processo – auditoria		
		Excluir responsável do processo – auditoria		
		Detalhar militar para responsável do processo – corregedoria		
		Pesquisar responsável para processo - corregedoria		
		Incluir publicação da solução		
		Cadastrar solução por envolvido – auditoria		
		Cadastrar solução do processo – auditoria		
		Alterar solução do processo – auditoria		
		Detalhar solução do processo – auditoria		
		Detalhar solução por envolvido – auditoria		
		Alterar solução por envolvido – auditoria		
		Pesquisar processo corregedoria		
		Detalhar processo corregedoria		
		Editar processo corregedoria		
		Arquivar processo corregedoria		
		Ativar processo		
		Incluir responsável		
		Pesquisar responsável		
		Detalhar militar		
		Escluir responsável		
		Excluir envolvido		
		Incluir envolvido		
		Cadastrar apenso/juntada do processo – corregedoria; selecionar arquivo; baixar apenso/juntada		
		Detalhar apenso/juntada do processo – corregedoria		

		Excluir apenso/juntada do processo – corregedoria		
		Cadastrar envolvido no processo - corregedoria		
		Detalhar envolvido no processo – corregedoria; visualizar publicação do envolvido		
		Alterar publicação envolvido		
		Incluir publicação envolvido		
		Detalhar instauração do processo da corregedoria		
		Cadastrar instauração do processo da corregedoria		
		Incluir publicação para instauração		
		Editar instauração do processo da corregedoria		
		Cadastrar movimentação do processo – corregedoria		
		Detalhar movimentação do processo – corregedoria		
		Excluir movimentação do processo – corregedoria		
		Cadastrar prazo do processo – corregedoria		
		Cadastrar prorrogação do prazo – corregedoria		
		Detalhar prorrogação do prazo – corregedoria		
		Excluir prorrogação do prazo – corregedoria		
		Anexar processo digitalizado da corregedoria		
		Excluir processo digitalizado da corregedoria		
		Baixar processo digitalizado da corregedoria		
		Detalhar envolvidos com punição		
		Listar envolvidos com punição		
		Incluir envolvidos com punição		
		Alterar publicação da punição		
		Visualizar publicação da punição		
		Cadastrar observação		
		Listar observação		
		Cancelar punição do envolvido		
		Cadastrar recurso		
		Editar recurso		
		Cadastrar solução		
		Detalhar solução		
		Editar solução		
		Entrar com recurso		

		Cumprir punição		
		Cadastrar regularização do dano		
		Editar regularização do dano		
		Detalhar regularização do dano		
		Cadastrar observação da regularização do dano		
		Detalhar responsável do processo – corregedoria		
		Incluir responsável do processo – corregedoria		
		Substituir responsável do processo – corregedoria		
		Exonerar responsável do processo – corregedoria		
		Editar responsável do processo – corregedoria		
		Excluir responsável do processo – corregedoria		
		Incluir publicação da solução		
		Cadastrar solução do processo – corregedoria		
		Cadastrar solução por envolvido – corregedoria		
		Entrar com recurso do envolvido		
		Cumprir punição do envolvido		
		Alterar solução do processo – corregedoria		
		Detalhar solução do processo – corregedoria		
		Detalhar solução por envolvido – corregedoria		
		Alterar solução por envolvido – corregedoria		
		Pesquisar afastamento legal		
		Excluir afastamento legal		
		Detalhar afastamento legal		
		Cadastrar afastamento legal		
		Editar afastamento legal		
		Retirar SIAPE		
		Pesquisar envolvimento		
		Excluir envolvimento		
		Detalhar envolvimento		
		Cadastrar envolvimento		
		Editar envolvimento		
		Pesquisar impedimento		
		Excluir impedimento		

		Detalhar impedimento		
		Cadastrar impedimento		
		Editar impedimento		
		Cadastrar prazo dos processos		
		Editar prazo dos processos		
		Pesquisar tipo de punição		
		Excluir tipo de punição		
		Detalhar tipo de punição		
		Cadastrar tipo de punição		
		Editar tipo de punição		
		Pesquisar tipo de solução		
		Excluir tipo de solução		
		Detalhar tipo de solução		
		Cadastrar tipo de solução		
		Editar tipo de solução		
		Pesquisar tipo de afastamento		
		Excluir tipo de afastamento		
		Detalhar tipo de afastamento		
		Cadastrar tipo de afastamento		
		Editar tipo de afastamento		
		Pesquisar tipo de impedimento		
		Excluir tipo de impedimento		
		Detalhar tipo de impedimento		
		Cadastrar tipo de impedimento		
		Editar tipo de impedimento		
		Pesquisar área de auditoria		
		Excluir área de auditoria		
		Detalhar área de auditoria		
		Cadastrar área de auditoria		
		Editar área de auditoria		
SICON	Sicon - Sistema de Aquisição e	Pesquisar aquisição transparência Resumo da aquisição Imprimir Relatório de acompanhamento da aquisição;	SGT ISMAEL DE FREITAS	TC HÉLIO MAURÍCIO
		Pesquisar convênio transparência Resumo do convênio Imprimir relatório de acompanhamento do convênio;		
		Publicar aquisição		

	Convênios	Despublicar aquisição	PINHO SIAPE: 1405707	DE CARVALHO SIAPE: 1291140
		Publicar convênio		
		Despublicar convênio		
		Cadastrar aditivo do contrato Incluir item para reagendar pelo aditivo; Alterar item para reagendar pelo aditivo;		
		Detalhar aditivo do contrato, Alterar aditivo do contrato, Excluir aditivo do contrato, Listar aditivo do contrato,		
		Cadastrar agenda de entrega; alterar agenda de entrega; detalhar agenda de entrega; excluir agenda de entrega		
		Listar agenda de entrega		
		Visualizar histórico de alteração do agendamento		
		Cadastrar apostila da aquisição Incluir item para reagendar pela apostila; Alterar item para reagendar pela		
		Detalhar apostila da aquisição; alterar apostila da aquisição; excluir apostila da aquisição; listar apostila da		
		Gerar PDF apostila da aquisição		
		Pesquisar padrão; cadastrar padrão; criar campo; alterar padrão; criar campo; detalhar padrão; excluir padrão		
		Criar relatório; visualizar relatório; exportar relatório; publicar relatório; carregar consulta; excluir; filtrar consulta		
		Incluir vínculo com a publicação		
		Pesquisar contratos a expirar		
		Cadastrar contrato; Cadastrar publicação; Excluir selecionados; Cadastrar errata; editar contrato; excluir		
		Incluir anexo; baixar anexo; excluir anexo		
		Exportar para PDF		
		Exportar para Excel		
		Excluir contrato a expirar		
		Gerar relatório prévio do contrato		
		Vincular publicação		
		Vincular errata		
		Baixar PDF da publicação/errata		
		Excluir vínculo com a publicação/errata		
		Incluir Pessoa Jurídica		
		Cadastrar executor do contrato; Vincular membro; Excluir membros selecionados		
		Cadastrar comissão de contrato		
		Vincular comissão pré existente		
		Vincular publicação		
		Excluir executor		
		Editar executor		
		Tramitar contrato		

SISCONV (VIATURAS)	SISCONV - Viaturas - Sistema de Viaturas	Cadastrar garantia; alterar garantia; consultar garantia; excluir garantia	SGT ISMAEL DE FREITAS PINHO SIAPE: 1405707	MAJ ENER DINIZ BECKMANN SIAPE: 1667061
		Consultar função pessoa comissão; cadastrar função pessoa comissão; alterar função pessoa comissão; excluir		
		Cadastrar comissão; excluir comissão; alterar comissão; consultar comissão		
		Consultar modalidade garantia; cadastrar modalidade garantia; alterar modalidade garantia; excluir modalidade		
		Consultar termo aditivo; cadastrar termo aditivo; alterar termo aditivo; excluir termo aditivo		
		Alterar prefixo da viatura		
		Editar alteração do prefixo		
		Excluir alteração do prefixo		
		Pesquisar alteração do prefixo		
		Incluir anexo		
		Baixar anexo		
		Excluir anexo		
		Pesquisar viatura do dia garagem		
		Pesquisar dados diários		
		Cadastrar dados diários		
		Editar dados diários		
		Excluir dados diários		
		Receber viatura nova		
		Disponibilizar viatura		
		Receber da manutenção		
		Disponibilizar para SOS		
		Indisponibilizar para SOS		
		Remanejar viatura		
		Devolver do remanejamento		
		Incluir imagem		
		Excluir imagem		
		Baixar imagem		
		Definir como principal		
		Detalhar imagem		
		Pesquisar viatura na recepção		
		Recepcionar para manutenção		
		Cadastra manutenção		
		Editar manutenção interna		

		Cadastrar perícia		
		Incluir anexo		
		Excluir anexo		
		Baixar anexo		
		Devolver viatura		
		Finalizar manutenção		
		Cancelar viatura		
		Detalhar OS		
		Visualizar publicação		
		Vincular errata		
		Excluir vínculo com a publicação/errata		
		Consultar viatura		
		Consultar boletim		
		Pesquisar viatura na oficina		
		Iniciar manutenção		
		Cadastrar manutenção realizada		
		Editar manutenção realizada		
		Detalhar manutenção realizada		
		Criar relatório		
		Visualizar relatório		
		Exportar relatório		
		Publicar relatório		
		Carregar consulta		
		Excluir consulta		
		Cadastrar solicitação		
		Incluir defeito		
		Retirar de lista		
		Editar solicitação		
		Excluir solicitação		
		Pesquisar TCE		
		Cadastrar TCE		
		Editar TCE		
		Excluir TCE		

		Detalhar TCE		
		Pesquisar acessório		
		Cadastrar acessório		
		Alterar acessório		
		Excluir acessório		
		Pesquisar categoria operacional		
		Cadastrar categoria operacional		
		Alterar categoria operacional		
		Excluir categoria operacional		
		Pesquisar categoria da viatura		
		Cadastrar categoria da viatura		
		Alterar categoria da viatura		
		Excluir categoria da viatura		
		Pesquisar combustível		
		Cadastrar combustível		
		Alterar combustível		
		Excluir combustível		
		Pesquisar defeito		
		Cadastrar defeito		
		Alterar defeito		
		Excluir defeito		
		Pesquisar detalhamento do defeito		
		Cadastrar detalhamento do defeito		
		Alterar detalhamento do defeito		
		Excluir detalhamento do defeito		
		Pesquisar emprego do veículo		
		Cadastrar emprego do veículo		
		Alterar emprego do veículo		
		Excluir emprego do veículo		
		Pesquisar marca		
		Cadastrar marca		
		Alterar marca		
		Excluir marca		

		Pesquisar modelo		
		Cadastrar modelo		
		Alterar modelo		
		Excluir modelo		
		Pesquisar motivo de indisponibilidade para socorro		
		Cadastrar motivo de indisponibilidade para socorro		
		Alterar motivo de indisponibilidade para socorro		
		Excluir motivo de indisponibilidade para socorro		
		Pesquisar motivo do cancelamento		
		Cadastrar motivo do cancelamento		
		Alterar motivo do cancelamento		
		Excluir motivo do cancelamento		
		Pesquisar prefixo		
		Cadastrar prefixo		
		Alterar prefixo		
		Excluir prefixo		
		Pesquisar tipo de oficina		
		Cadastrar tipo de oficina		
		Alterar tipo de oficina		
		Excluir tipo de oficina		
		Pesquisar tipo de veículo		
		Cadastrar tipo de veículo		
		Alterar tipo de veículo		
		Excluir tipo de veículo		
		Transferir viatura		
		Editar transferência		
		Excluir transferência		
		Pesquisar transferência		
		Pesquisar viatura, Cadastrar viatura, Detalhar viatura, Editar viatura, Excluir viatura		
		Visualizar histórico viatura		
		Visualizar histórico dia garagem		
		Baixar arquivo		
		Tramitar viatura		

SICOFAS	Sicofas - Sistema de Controle das Ordens de Serviço da FS	Anexar arquivo do artefato Incluir nova versão Visualizar arquivo do artefato Excluir arquivo do artefato Tramitar artefato	MAJ LUCAS ARAÚJO PEREIRA SIAPE: 1568728	SGT ALDENOR NUNES NEIVA EULÁLIO
WEBTAF	WebTaf - Sistema de TAF	Cadastro de TAF Cadastro de Resultados de TAF Relatório de TAF	MAJ LUCAS ARAÚJO PEREIRA	COMANDANTE DO CECAF
GSVWEB	Escalas - Sistema de GSV	Marcações de Escala Escalas Publicadas Inscrições de GSV justificativa de Faltas à GSV	MAJ LUCAS ARAÚJO PEREIRA SIAPE:	COMANDANTE OPERACIONAL
PORTAL	Portal - Site do	Portal Corporativo	TEN ELIAS	CHEFE DO

ANEXO II

FUNDO DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF
CBMDF – ASSISTÊNCIA MÉDICA E FUNDO DE SAÚDE DO CBMDF

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

FEVEREIRO/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF
CBMDF – ASSITÊNCIA MÉDICA E FUNDO DE SAÚDE DO CBMDF

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nº 63/2010 e 72/2013, das Decisões Normativas TCU nº 163/2017, da Portaria-TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno Portaria CGU n° 522/2015.

Unidades Agregadas: Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília, 02/2018

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CECAF – Centro de Capacitação Física
CEABM – Centro de Assistência Bombeiro Militar
CGU – Controladoria-Geral da União
CPMED – Centro de Perícias Médicas
DISAU – Diretoria de Saúde
DN – Decisão Normativa
FCDF – Fundo Constitucional do Distrito Federal
FS-CBMDF – Fundo de Saúde do CBMDF
IN – Instrução Normativa
OBM – Organização Bombeiro Militar
OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais
PARF – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros
PARO – Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários
PODON – Policlínica Odontológica
POMED – Policlínica Médica
QOBM/Compl. – Quadro de Oficias Bombeiros Militares Complementares
QOBM/S – Quadro de Oficias Bombeiros Militares Saúde
RG – Relatório de Gestão
RI – Regimento Interno
SECOP – Seção de Controle e Planejamento Orçamentário da Diretoria de Saúde
SEXEC – Seção de Execução de Contratos da Diretoria de Saúde
SEAUD – Seção de Auditoria da Diretoria de Saúde
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Federal
SIGGO – Sistema de Gestão Governamental do GDF
SUTES – Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal
TAF – Teste de Aptidão Física
TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal
TCU – Tribunal de Contas da União
UG – Unidade Gestora
UO – Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1 – Identificação – Relatório de Gestão Agregado 8
TABELA 1 – MAPA DA FORÇA: QUADRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (POMED/PODON/CEABM) 13
TABELA 2 - QUANTIDADE DE ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA 13
TABELA 3 - DEMANDA INSTITUCIONAL 13
TABELA 4 - EMPRESAS CREDENCIADAS 14
Quadro 2 – Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS 18
Quadro 3 – Ações não Previstas LOA 2017 - Restos a Pagar - OFSS 19
Quadro 4 - Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores 21
Tabela 5 - Arrecadação Receitas Próprias 22
Tabela 6 - Situação das Receitas Arrecadadas 23
Gráfico 1 - Arrecadação Receitas Próprias 23
Quadro 5 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação 23
Quadro 6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa 24
Quadro 7 – Concessão de suprimento de fundos 25
Quadro 8 – Utilização de suprimento de fundos 25
Quadro 9 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência 25
TABELA 7 - PARF 2017 - custeio 26
TABELA 8 - PARF 2017 - investimento 27
Tabela 9 - Análise da Realização do PARF 2017 27
Quadro 10 – Indicadores de Desempenho 29
Tabela 10 - Aumento do Público Alvo 29
Tabela 11 - Comportamento da Demanda em Rede Própria 29
Tabela 12 - Procedimentos realizados nas unidades da DISAU em 2017 29
TABELA 13 – RELATÓRIO DE GASTOS MENSAIS COM CREDENCIAMENTO 31
Quadro 11 – Indicadores de Desempenho 31
Tabela 14 - Tabela de Glosas 32
Tabela 15 - Economia com OPMES no exercício de 2017 33
Tabela 16: GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DA POMED - 2017. 34

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO....6
2 VISÃO GERAL DA UNIDADE....8
2.1- Identificação e Atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas Gestões compõem o Relatório....8
2.1.1 - Identificação....8
2.3 - Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade....10
2.4 - Organograma*....10
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS....11
3.1 Planejamento Organizacional....11
3.1.2 – Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício....12
3.1.2.1 – Atendimento em Rede Própria....12
3.1.2.2 Demanda Institucional....13
3.1.2.3 - Atendimento na rede credenciada....14
3.1.2.3.1 Edital de credenciamento n° 01/2011....14
3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos....17
3.3 – Desempenho Orçamentário....18
3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade: Ações - OFSS...18
3.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS....18
3.3.3 Ações não Previstas na LOA 2017 – Restos a Pagar não Processados - OFSS....19
3.3.4 Fatores intervenientes:....19
3.3.5 Restos a pagar de exercícios anteriores....21
3.3.6 Informações sobre a realização das receitas....21
3.3.7 Informações sobre a execução das despesas....23
3.3.7.1 Análise Crítica....24
3.3.7.2 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Suprimento de Fundos....25
3.4 DESEMPENHO OPERACIONAL....26
3.4.1 Execução do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros....26
3.4.2 – Indicador Institucional....28
3.4.3 Indicadores de Apoio à Gestão....29
3.4.3.1 Análise dos indicadores institucionais....29
Atendimento em rede própria....29
Atendimento em Rede Credenciada....30
3.4.4 Atividades de apoio à execução dos termos de credenciamento....32
3.4.4.1 Serviço de Auditoria Médica/Hospitalar....32
3.4.4.2 Serviço de Análise e Controle de OPMES....32
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE. 33
4.1 Aferição do Grau de Satisfação dos cidadãos-usuários....33
4.2 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos serviços e instalações....34
5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS....36
5.1 Demonstrações Contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e Notas Explicativas....36
5.1.1 Balanço Financeiro....36
5.1.2 Balanço Patrimonial....37
5.1.3 Demonstração das Variações Patrimoniais....39
5.1.4 Balanço Orçamentário....41
5.1.5 Demonstração de Fluxo de Caixa....44

1- APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão da Assistência Médica e do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem como objetivo apresentar as realizações deste Fundo de Saúde no exercício de 2017, cumprindo o disposto nas Instruções Normativas TCU nº 63/2010 e 72/2013, Decisão Normativa - TCU nº 163/2016 e Portaria - TCU nº 59/2017.

A partir da publicação do acórdão TCU 2.631/2010 - Plenário, que decidiu pela natureza tributária dos recursos arrecadados diretamente pelo Fundo de Saúde do CBMDF, a sua execução orçamentária e financeira passou a ser junto com os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Ambos os créditos orçamentários são destinados ao mesmo fim: assistência à saúde dos bombeiros militares do DF e seus dependentes.

Com a publicação do Decreto nº 7.163/2010, que reorganizou a estrutura do CBMDF, em seu artigo 30, foi delegada a função de ordenar despesas à Diretoria de Saúde (DISAU) da corporação, conforme abaixo, sendo criada no mesmo exercício a Unidade Gestora SIAFI 170495 para a gestão do seu orçamento:

> Art. 30. Compete à Diretoria de Saúde, órgão incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas, além do previsto no art. 26:
>
> I - praticar os atos necessários ao recolhimento das indenizações ao Fundo de Saúde, observada a legislação específica;
>
> II - zelar pelo cumprimento do Regulamento Geral da Assistência Médica e Odontológica da Corporação; e
>
> **III - exercer a função de ordenador de despesas, especificamente, quanto aos créditos e recursos relacionados com a sua área de competência, observada a legislação específica.**

O Ofício nº 0272/2013 - TCU/Secex/Fazenda, de 20/11/2013, enquadrou o FCDF, em relação ao quadro "*QUADRO A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO"* da Decisão Normativa nº 134/2013, como outros fundos alínea "f)", dessa forma, será feita algumas considerações quanto à apresentação dos conteúdos obrigatórios deste Fundo de Saúde.

Conforme o Decreto nº 7.163/10 cabe à DISAU apenas a gestão dos créditos orçamentários. Assim, a gestão e políticas de recursos humanos, patrimônio e controle interno continuam sob a estrutura do Comando-Geral.

Por isso, os itens obrigatórios da Portaria 321/2015 TCU que tratam especificamente das estruturas de GOVERNANÇA (item 5); ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO (item 8); CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE (item 9); OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (item 10), que são de responsabilidade da Controladoria do CBMDF, serão apresentados no relatório da Fundo de Saúde Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, UG 170394, para não gerar duplicidade de informação.

Em relação ao item Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, em decorrência dos recursos do Fundo Constitucional do DF serem operações especiais e não constarem no PPA, serão apresentadas as informações apenas do subitem 4.3.2 – Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade, que determinou a apresentação das informações que constem na lei orçamentária anual.

Desde outubro de 2013, mediante o crescente gasto na rede credenciada e a necessidade de utilização de orçamento do GDF para cobrir as despesas com a assistência médico-hospitalar, houve um maior controle dos gastos gerados na rede credenciada, pelo acompanhamento mensal em memorial de cálculo.

A aquisição de equipamentos e materiais para as Policlínicas Médica e Odontológica ocorreu de forma estratégica para diminuir, tanto quanto possível, o encaminhamento de procedimentos para a rede credenciada e, por consequência, dos gastos, aproveitando a capacidade instalada da rede própria do CBMDF.

Entretanto, apesar dos esforços despendidos, o baixo efetivo na Auditoria da DISAU, aliado à desorganização e incapacidade administrativa de diversas credenciadas, tem gerado, ano após ano, graves problemas na gestão dos recursos que se destinam a essa área, que impactam diretamente no percentual de restos a pagar inscritos.

2 VISÃO GERAL DA UNIDADE

2.1- Identificação e Atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas Gestões compõem o Relatório

2.1.1 - Identificação

Quadro 1 – Identificação – Relatório de Gestão Agregado

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda			**Código SIORG**: 99999
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação Completa: Fundo Constitucional do Distrito Federal			
Denominação Abreviada: Fundo Constitucional do DF - FCDF			
Código SIORG: 001929	**Código na LOA:** 0903		**Código SIAFI:** 170392
Natureza Jurídica: Fundos		**CNPJ:** 05.448.380/0001-45	
Principal Atividade: Vide Tabela CNAE/IBGE			**Código CNAE:** 9999-9
Telefones/Fax de Contato:	(061) 3312-5914	(061) 3312-5812	(061) 3312-5813
Endereço Eletrônico: geaha@fazenda.df.gov.br			
Página na *Internet*: www.buriti.df.gov.br			
Endereço Postal: ANEXO DO PALACIO DO BURITI 10 ANDAR SALA 1020 CEP: 72000-000			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação Completa: Fundo Constitucional do DF – Assistência Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Denominação Abreviada: FCDF - CBMDF – ASS. MED.			
Código SIORG:	**Código na LOA:**		**Código SIAFI:** 170495
Natureza Jurídica: Fundos		**CNPJ:**	
Principal Atividade: Assistência à Saúde			**Código CNAE:** 6520-1/00
Telefones/Fax de Contato:	(061) 3901-3625	(061) 3901-3130	(061) 3901-7929
E-mail: ds@cbm.df.gov.br			
Página na *Internet*: https://www.cbm.df.gov.br/site/ds/			
Endereço Postal: SAIS Quadra 04 Lote 5, CEP.: 70602600 Brasília-DF.			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei 10486/1996; Lei 12.086/2009; Decreto 7163/2010; Lei nº 7.479/86.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Portaria CBMDF n°25 de 05/10/2006 – Regulamentação do Fundo de Saúde; Portaria CBMDF n° 18 de 11/03/2011 – Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros de 2011; Portaria CBMDF n° 93 de 21/12/2011 – Regimento Interno do Departamento de Recursos Humanos.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	
Unidades Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
170392	FCDF
170394	FCDF - SSP - CBMDF
170960	DE/SFC/CG
170961	DEFAZ/DE/SFC/CGU

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170392	00001
170394	00001

Unidades Orçamentárias Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	
Código SIAFI	Nome
170392	FCDF

Fonte: SIAFI-2017

2.2 – Finalidade e Competências

A assistência médica e odontológica aos bombeiros militares, seus dependentes e pensionistas, conforme preceitua o artigo 51, inciso IV, alínea e, da Lei nº 7.479/86 (Estatuto do CBMDF), o *caput* do art. 32 da Lei nº 10.486/2002 e artigo 20 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, é direito garantido e competência da Diretoria de Saúde do CBMDF, conforme previsto em regimento interno do Departamento Recursos Humanos da Corporação, art. 70 da Portaria CBMDF n° 93 de 21/12/2011, a saber:

> Art. 70 A Diretoria de Saúde (DISAU) é o órgão de Direção Setorial, subordinado ao Departamento de Recursos Humanos, que tem por finalidade a coordenação, planejamento, controle, fiscalização e execução das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas.

No citado art. 32 da Lei nº 10.486/2002, o legislador expôs em quais situações e para quem a assistência médica da corporação é prevista:

> Art. 32. A assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes será prestada por intermédio de organizações do serviço de saúde da respectiva Corporação, com recursos consignados em seu orçamento, conforme dispuser em regulamento próprio a ser baixado pelo Governo do Distrito Federal. (Redação dada pela Lei nº 11.134, de 2005).
>
> § 1º O militar e seus dependentes poderão receber atendimento em outras organizações hospitalares, nacionais ou estrangeiras, nas seguintes situações especiais:
>
> I - de urgência ou emergência, quando a organização hospitalar da Corporação não puder atender;
>
> II - quando a organização hospitalar da respectiva Corporação, não dispuser de serviço especializado;
>
> III - Ao inativo e pensionista, será fornecido o transporte, quando houver necessidade de internação hospitalar decorrente de prescrição médica utilizando os parâmetros estabelecidos na legislação federal e conforme regulamentação do Governo do Distrito Federal.
>
> § 2º A organização de saúde da Corporação destina-se a atender ao militar, seus dependentes e pensionistas.

A manutenção dos serviços de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal é feita de duas formas, primeiro, por meio de organizações de saúde da própria corporação e, segundo, através da contratação de outras organizações externas de saúde visando abranger um maior número de serviços a serem prestados.

Para essa contratação, o CBMDF conta com duas fontes de recursos: a principal, que são os recursos oriundos do Fundo Constitucional do DF (FCDF), e a outra são os recursos arrecadados diretamente dos seus militares constituindo o Fundo de Saúde do CBMDF (FS-CBMDF), conforme caput do art. 33 e seu parágrafo 3° da Lei 10.486/2002:

> Art. 33. Os recursos para assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes também poderão provir de outras contribuições e indenizações, nos termos dos incisos II e III do caput do art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.134, de 2005)
>
> [...] § 3º As contribuições e indenizações previstas no **caput** deste artigo serão destinadas à constituição de um Fundo de Saúde, que será regulamentado pelo Comandante-Geral de cada Corporação [...]

O FS-CBMDF foi regulamentado conforme disposto no parágrafo acima pelo Comandante-Geral da Corporação através da Portaria CBMDF n° 25 de 05/10/2006, definindo no artigo 1°, seu caráter complementar e de maneira geral, para quais situações ele deve ser destinado:

> Art. 1º O Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destina-se a complementar os recursos necessários à assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar,

odontológica, psicológica e social aos militares, seus respectivos dependentes e aos pensionistas da Corporação.

§ 1º Os recursos do Fundo de Saúde serão empregados para o custeio e o investimento das atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, como a aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, manutenção, obras em geral, otimização técnica e operacional, relacionados com o serviço de saúde da Corporação [...]

Até o fim do exercício de 2010, o Fundo de Saúde foi executado por regras distritais e em sistema próprio: Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO). Contudo, após a publicação do ACÓRDÃO Nº 168/2007 – TCU – Plenário, aquela corte entendeu que esses recursos têm caráter tributário oriundos do orçamento da União e deveriam ser executado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Assim, determinou através do Item 1.5.1 do ACÓRDÃO N° 2631/2010 – TCU – Plenário, sua execução por este sistema:

1.5.1. O registro da execução orçamentária e financeira dos Fundos de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) inicie-se a partir de 1º de janeiro de 2011.

2.3 - Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

Já tratado no subitem 2.2.

2.4 - Organograma*

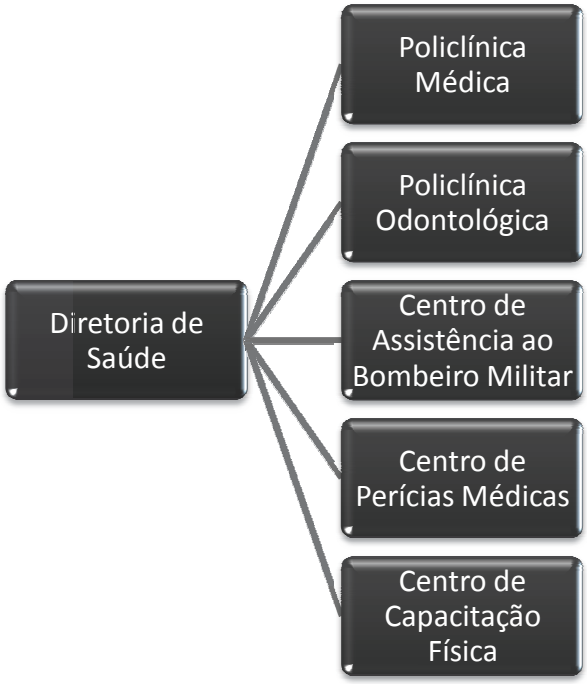

*Organograma de acordo com o Decreto 7163/2010.

DIRETORIA DE SAÚDE: Conforme o Dec. 7.163/2010, a Diretoria de Saúde é um órgão de direção que tem como incumbência as atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas .

POLICLÍNICA MÉDICA: Conforme Portaria CBMDF n° 93 de 21/12/2011 que aprovou o regimento interno do Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, a Policlínica Médica é um órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a assistência médico-hospitalar e em caráter excepcional, a médico-domiciliar, aos usuários do Sistema de Saúde da Corporação.

POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA: Conforme Portaria CBMDF n° 93 de 21/12/2011 que aprovou o regimento interno do Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, A Policlínica Odontológica é um órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a assistência odontológica aos usuários do Sistema de Saúde da Corporação.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA BOMBEIRO MILITAR: Conforme Portaria CBMDF n° 93 de 21/12/2011 que aprovou o regimento interno do Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, O Centro de Assistência Bombeiro Militar é um órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade o assessoramento aos usuários do Sistema de Saúde da Corporação no atendimento às contingências sociais e às necessidades básicas, com vistas à garantia dos mínimos sociais.

CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA: Conforme Portaria CBMDF n° 93 de 21/12/2011 que aprovou o regimento interno do Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, O Centro de Capacitação Física é um órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a realização de atividades ligadas ao treinamento físico militar, avaliação física, treinamento desportivo e áreas correlatas à capacitação ao exercício da profissão bombeiro militar.

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS: Conforme Portaria CBMDF n° 93 de 21/12/2011 que aprovou o regimento interno do Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, O Centro de Perícias Médicas e um órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a realização das inspeções e perícias médicas, sendo responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e controle de todas as atividades médico-periciais desenvolvidas no CBMDF.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

3.1 Planejamento Organizacional

O plano estratégico da Corporação para o período de 2017-2024, publicado através da portaria CBMDF n° 11 de 11/04/2017, estabeleceu como missão para o CBMDF: “Proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente”. A visão institucional ficou definida como: “Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realizará ações de prevenção e investigação de incêndio e atenderá as ocorrências emergenciais nos padrões internacionalmente consagrados.”

Dentre os objetivos estratégicos, que serão tratados no RGF-Geral do CBMDF, o 9° Objetivo ficou definido como refere-se a "Valorizar o profissional bombeiro-militar" que envolve diretamente para a Assistência Médica e Fundo de Saúde, uma vez que sua descrição consiste em:

Descrição: A Estratégia consiste em priorizar a saúde, condições favoráveis de trabalho e qualidade de vida dos profissionais da corporação.

A Política do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal publicada por meio da Portaria CBMDF n° 55 de 19/07/2011, cabe a Assistência Médica da Corporação, conforme item 3.1.21 “Atender às demandas de saúde e sócio-assistenciais, preventivas e promocionais do bombeiro militar, em consonância com a legislação vigente”.

Ainda de acordo com a Portaria nº 55/2011, o CBMDF tem como missão o cumprimento dos seus deveres constitucionais e legais. Assim, a Constituição Federal, no caput e nos parágrafos 5° e 6º do artigo 144, incumbe ao CBMDF a execução de atividades de defesa civil e de força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, além de destacá-lo como órgão integrante do Sistema de Segurança Pública.

Já o art. 2º da Lei n. 8.255/91, Lei da Organização Básica do CBMDF, estabelece as seguintes competências ao CBMDF:

I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II - realizar serviços de busca e salvamento;

III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;

IV - prestar socorros nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

V - realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;

VII - executar atividades de prevenção aos incêndios florestais, com vistas à proteção ambiental;

VIII - executar as atividades de defesa civil;

IX - executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas por ato do Presidente da República, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência do estado de defesa, do estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal;

X - executar serviços de atendimento pré-hospitalar. (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009)

Dessa forma, como é possível observar, passa a ser imprescindível a prestação de um serviço de saúde de qualidade para os militares, seus dependentes e pensionistas, auxiliando a corporação no cumprimento de sua missão, em que são desempenhadas atividades do mais alto risco e quase sempre insalubres.

3.1.2 – Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

3.1.2.1 – Atendimento em Rede Própria

O objetivo primordial é o atendimento, com qualidade, do disposto na legislação de criação do Fundo de Saúde, que é a assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde do CBMDF, responsável pela gestão orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Médica e do Fundo de Saúde, para cumprir com sua missão finalística, conta com, além desses recursos, 05 (cinco) órgãos subordinados e de atuação na área de saúde:

a) Policlínica Médica (POMED) - órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a assistência médico-hospitalar e em caráter excepcional, a médico-domiciliar, aos usuários do Sistema de Saúde da Corporação.

b) Policlínica Odontológica (PODON) - órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a assistência odontológica aos usuários do Sistema de Saúde da Corporação.

c) Centro de Assistência ao Bombeiro Militar (CEABM) - órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade o assessoramento aos usuários do Sistema de Saúde da Corporação no atendimento às contingências sociais e às necessidades básicas, com vistas à garantia dos mínimos sociais.

d) Centro de Capacitação Física (CECAF) - órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a realização de atividades ligadas ao treinamento físico militar, avaliação física, treinamento desportivo e áreas correlatas à capacitação ao exercício da profissão bombeiro militar.

e) Centro de Perícias Médicas (CPMED) - órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem por finalidade a realização das inspeções e perícias médicas, sendo responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e controle de todas as atividades médico-periciais desenvolvidas no CBMDF.

Esses órgãos são responsáveis pelos serviços de saúde ofertados pela corporação, com efetivo

composto pelos seguintes profissionais:

TABELA 1 – MAPA DA FORÇA: QUADRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (POMED/PODON/CEABM)

SERVIDORES/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Oficiais-Médicos	33
Oficiais-Enfermeiros*	1
Oficiais-Dentistas	33
Oficiais-Nutrição*	1
Oficiais-Psicologia*	3
Oficiais-Farmácia*	4
Oficiais-Fisioterapeutas*	4
Praças- área de saúde**	74
Militares capacitados em Ed. Física	11
Total Geral	**162**

Fonte: DISAU.

**Quadro de Oficiais Complementares;*

***Militares oriundos do extinto quadro de saúde, QBMP-6, praças com formação nas áreas: Técnico em enfermagem, Técnico em radiologia, Técnico em laboratório, Técnico de gesso, Técnico em Higiene dentária e Enfermeiros com formação superior. Todos auxiliam nas execuções dos serviços diários da área de saúde;*

Esses órgãos realizam atendimentos nas dependências próprias da DISAU aos usuários do sistema de saúde do CBMDF, em suas respectivas áreas de atuação. Durante o exercício de 2017, foram responsáveis pelos atendimentos descritos na Tabela 3.

TABELA 2 - QUANTIDADE DE ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA

Exercício	Atendimentos
2015	**381.223**
2016	**387.260**
2017	**393.199**

Fonte: POMED/DISAU

3.1.2.2 Demanda Institucional

A demanda institucional, definida tanto pela alínea e, inciso IV do artigo 51 da lei 7476/1986 – Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, bem como pelo caput do artigo 32 da lei 10.486/2002, é composta pelos militares (ativos e inativos), dependentes e os pensionistas àqueles que a lei estende o direito. O público alvo do sistema em 2017 passou a ser o descrito na Tabela abaixo.

TABELA 3 - DEMANDA INSTITUCIONAL

USUÁRIO	QUANTIDADE		DIFERENÇA
	2016	2017	
Militar	5.572	5.592	20
Militar Inativo	2.671	3.155	484
Dependente	18.714	21.474	2.760
Pensionista	1.767	1.817	50
TOTAL	**28.724**	**32.038**	**3.314**

Fonte: DIGEP e DITIC/CBMDF em 16/02/2018.

Diferentemente do exercício anterior em que foi observado uma diminuição de 0,26%, a demanda

voltou a crescer em todos os segmentos em um total geral de 11,54%. O aumento foi grande em relação a quantidade de dependentes de quase 15%. Isso deveu-se principalmente à entrada de 504 militares, que com a nova exigência de curso superior para ingressarem na carreira, quase sempre já tem seus dependentes. Contudo, como a nomeação ocorreu no final do exercício, o impacto maior será sentido no exercício de 2018. Durante o exercício ela teve um comportamento estável com crescimento vegetativo sem grandes impactos sobre os indicadores institucionais. Isso explica os números bem parecidos com o do exercício anterior.

3.1.2.3 - Atendimento na rede credenciada

A complexidade dos serviços de saúde, a grande demanda relativa à nossa capacidade de atendimento em rede própria e a descentralização dos custos da administração dos riscos de serviços tão especializados, impõe ao CBMDF a necessidade de contratar empresas prestadoras desses serviços para atender aos usuários do sistema de saúde naquilo que não é suportado nas unidades da DISAU. A opção pela modalidade de contratação foi o credenciamento, que conforme o item 8.2 decisão n° 656/95 – TCU:

> [...] os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão, a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar á saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei n° 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública;

3.1.2.3.1 Edital de credenciamento n° 01/2011

Objeto do Processo nº 053.000.337/2011, o edital de credenciamento do CBMDF publicado no DODF nº 159 de 16 de agosto de 2011, adotou novas tabelas de valores para pagamento, a fim de manter alguns serviços que já estavam, há muito tempo, com valores defasados pela inflação e que geravam muitas reclamações pelas entidades de classe da área de saúde. São elas:

a) A tabela **Associação Médica Brasileira de 1992 (AMB/92)**, como regra; e

b) Nos casos em que o procedimento não constar na AMB/92, o serviço é pago pela tabela **Lista de Procedimentos Médicos 1999** ou pela **Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) atualizada**, com deságio de 20% (vinte por cento).

As empresas credenciadas até 31/12/2017 são descritas na Tabela 6.

TABELA 4 - EMPRESAS CREDENCIADAS

Qtd	EMPRESA	CNPJ
1	3ª DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	06.056.327/0001-61
2	A&G SERVIÇOS NEUROLÓGICOS	12.258.607/0001-55
3	AFETUS CLÍNICA E IMAGEM MÉDICAS LTDA –	22.985.429/0001-18
4	ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA	09.104.513/0001-17
5	ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS	00.735.860/0001-73
6	ATITUDE CLÍNICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA	08.073.742/0001-59
7	BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA.	11.092.950/0001-00
8	BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA	05.544.035/0001-05
9	CARDIO CENTER CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA	00.596.543/0001-13
10	CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA	05.843.380/0001-40
11	CARDIOBRASÍLIA	09.643.369/0001-97
12	CARDIOCARE	01.281.570/0001-60
13	CARNEIRO MACHADO E FRIEDMAN S/S LTDA - EPP	06.287.497/0001-57
14	CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA	06.160.688/0001-53

15	CEBRAPPSI - CENTRO BRASILEIRO DE EST. ATEN. E APER. EM PSICOLOGIA	09.339.310/0001-00
16	CEFES - CENTRO DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA	07.909.255/0001-10
17	CENTRO CLÍNICO E ECOGRÁFICO DE SOBRADINHO LTDA	01.467.047/0001-22
18	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA	03.419.044/0001-49
19	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MANSÃO VIDA	36.767.721/0001-79
20	CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. RODRIGUES LTDA - EPP	33.431.651/0001-95
21	CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL SS LTDA	26.964.205/0001-80
22	CEO – ERIKA DRYS CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA	04.714.858/0001-79
23	CEPAI – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO	04.529.677/0001-72
24	CETTRO - CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA	00.520.237/0001-01
25	CLIDAE - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	26.495.275/0001-37
26	CLINICA ANAHATA SAUDE INTEGRAL LTDA	09.432.656/0001-58
27	CLINICA CARDIOLÓGICA OSWALDO CRUZ	05.572.306/0001-36
28	CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA	10.668.829/0001-10
29	CLÍNICA DE ANG, CIRUR VASC E RAD INTERV - ANGIORÁDIO	12.389.274/0001-01
30	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JULIANA LTDA	01.759.280/0001-89
31	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA	11.140.975/0001-31
32	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA	06.315.096/0001-63
33	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME	18.783.509/0001-13
34	CLÍNICA DE PSICOLOGIA ABZM LTDA ME	11.646.757/0001-73
35	CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA FENELON LTDA	03.628.122/0001-15
36	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORFISIO LTDA	13.519.261/0001-64
37	CLÍNICA FISIO GAMA LTDA - ME	05.251.170/0001-62
38	CLÍNICA GERAL E ORTOPEDICA SUDOESTE	05.637.408/0001-92
39	CLÍNICA MÉDICA FISIO GAMA LTDA-ME	05.251.170/0001-62
40	CLÍNICA ONCOLOGY LTDA	11.820.670/0001-70
41	CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO	37.160.645/0001-00
42	CLÍNICA PRODIGEST LTDA.	01.443.380/0001-00
43	CLÍNICA RADIOLÓGICA E ODONTO SAFE CARNEIRO	00.709.014/0001-89
44	CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA	00.508.572/0001-86
45	CLINISER - CLÍNICA INT. PSICOL. E PSICOPED	03.165.043/0001-15
46	CMI - CENTRO DE MEDICINA INTERVENCIONISTA -SS	10.539.520/0001-20
47	COOPANEST	24.905.234/0001-46
48	CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA - ME	09.029.178/0001-30
49	DIAGNOSTIC S/S	03.500.455/0001-64
50	DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	01.258.895/0001-21
51	ECODINÂMICA CLÍNICA CARDIOLOGICA LTDA	09.277.457/0001-12
52	ENERGÉTICA CENTRO DE FISIOT. PILATES	11.437.757/0001-63
53	ESPAÇO EQUILIBRIUM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA.	08.439.436/0001-93
54	ESPAÇO SAINT GERMAIN DE SAÚDE INTEGRAL LTDA	11.486.840/0001-22
55	FIB - FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA	37.150.471/0001-96
56	FISIOCEI - CLINICA DE REABILITAÇÃO	03.413.641/0001-66
57	FISIOEMOV - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO	14.990.692/0001-77
58	FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	15.367.480/0002-81
59	GALERIA FISIOTERAPIA LTDA	08.545.601/0001-86

60	GILL´S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS	13.919.613/0001-79
61	HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA	08.258.737/0001-10
62	HOB - TAGUATINGA LTDA	04.081.229/0001-59
63	HOSPITAL LAGO SUL S/A – DAHER	00.382.069/0001-27
64	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	38.000.485/0001-96
65	HOSPITAL ORTOPETICO E MEDICINA ESPECIALIZADA HOME	37.108.388/0001-59
66	HOSPITAL PACINI LTDA	00.417.089/0001-96
67	HOSPITAL PRONTONORTE	00.511.816/0001-80
68	HOSPITAL SANTA HELENA	00.049.791/0001-44
69	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA.	00.610.980/0001-44
70	ICB - INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA	12.992.115/0001-99
71	IDR - INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA	04.373.272/0001-98
72	IMAGE DOPPLER ULTRASSONOGRAFIA LTDA	07.187.929/0001-10
73	IMAGEM DENTAL RADIOLOGIA LTDA	07.338.610/0001-49
74	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS SC LTDA	37.114.071/0001-25
75	INDF- INSTITUTO NEUROLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL S/S	08.107.725/0001-95
76	INEB – INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASILIA LTDA	10.580.711/0001-36
77	INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA	00.363.702/0001-30
78	INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA	00.363.702/0001-30
79	INST CARD. E PEDIATRIA BRAS.- EPP (CLINICOR)	02.629.291/0001-07
80	INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA	11.859.927/0001-06
81	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA MEDULLARIS S/S LTDA	10.909.624/0001-80
82	INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA - EPP	02.671.139/0001-92
83	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA.	06.292.778/0001-06
84	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA	72.602.071/0001-75
85	INSTITUTO EGOS DE PSICOLOGIA	15.196.743/0001-56
86	IRT - INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA	06.292.778/0001-06
87	ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA	03.056.609/0001-70
88	JD IMAGEM E DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO EIRELI	16.798.663/0001-33
89	JK RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME	16.524.725/0001-19
90	KHENOSIS - CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, COAC. E REM. LTDA	21.312.906/0001-11
91	LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	26.491.530/0001-73
92	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0001-09
93	LABORATÓRIO SANTA CRUZ LTDA (MULIER)	00.346.098/0001-33
94	LÂMINA LABORATÓRIO	00.626.754/0001-51
95	LUCIENE PIRES DE ARAUJO LINS ME – SANITY	15.500.164/0001-55
96	M ISRAEL PSICOLOGIA LTDA	08.977.914/0001-19
97	MEDCOR - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL	03.903771/0001-87
98	MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA	07.405.575/0001-33
99	MICRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA	02.777.949/0001-28
100	MM DA SILVA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	97.520.386/0001-02
101	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.911.992/0001-03
102	NÚCLEO DE DIAG. E MICROCIR. OCULAR BSB OFTALMED	37.992.740/0001-61
103	OCULARE OFTALMOLOGIA S/S LTDA	05.090.412/0001-83
104	ONCO VIDA INSTITUTO DE ONCOLOGIA	01.682.668/0001-29

105	ONCOTEK	07.026.212/0001-97
106	ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA	01.682.668/0001-29
107	OPÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - MEDERI	10.541.877/0001-43
108	ORTHOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	10.636.592/0001-96.
109	OXTAL - MEDICINA INT TERAPIA INTEN. (HOSPITAL SÃO MATEUS)	10.793.027.0001/32
110	PEDIATRIA ASA NORTE LTDA	10.993.607/0001-73
111	PELLE VITTA DERMATOLOGICA S/S LTDA	18.336.254/0001-40
112	PERFECTA - DIAGN. POR IMAGEM LTDA	38.020.020/0001-05
113	PHYSYS - FISIOTERAPIA LTDA	03.809.065/0001-70
114	PSICOCLÍNICA	37.120.144/0001-91
115	RÁDIO RADIODIAGNOSTICO EM ODONTOLOGIA S S LTDA	26.985.168/0002-78
116	RADIOCLINIC DIAGNÓSTICO ORAL POR IMAGENS LTDA	04.468.770/0001-14
117	RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA - EPP	00.243.530/0001-60
118	RADIOMASTER RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.	04.558.329/0001-23
119	REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA-EPP	11.023.583/0001-92
120	RIO PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA	07.196.243/0003-58
121	RM CLINICA DE REABILITACAO LTDA - EPP	02.373.139/0001-06
122	ROBRÁS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASILIA LTDA	32.910.853/0001-57
123	SANTÉ CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA.	08.342.650/0001-27
124	SEANE SERVIÇO DE ASSISTENCIA CLÍNICA E NEFROLOGIA	01.619.412/0001-77
125	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE (SÃO FRANCISCO)	72.576.143/0001-57
126	SPORTFISIO - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CORPORAL LTDA.	04.607.201/0001-02
127	UCI - UNIDADE DE CARDIOLOGIA INTEGRADA LTDA - EPP	18.000.366/0001-26
128	UNINEURO - UNIDADE DE NEUROLOGIA S/S LTDA - EPP	07.607.754/0001-53
129	UROMEDICAL	03.953.658/0001-06
130	VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA	07.592.441/0002-50

Fonte: Comissão Permanente de Credenciamento - SEEXC/DISAU

O Edital nº 01/2011 – Credenciamento na área de saúde foi implementado a fim de contemplar as áreas médico-hospitalares não realizadas nas unidades da DISAU, como complementação do serviço de saúde.

Considerando que os valores praticados pela DISAU são os mesmos desde 2012, é possível concluir e que não houve impacto do aumento da demanda em 2017, o crescimento dos gastos mensais junto à rede credenciada advém da utilização crescente por parte dos usuários do sistema de saúde, que pode ser atribuído também ao ingresso de novos dependentes e à migração de usuários que antes se utilizavam de planos de saúde privados e com a crise, passaram para o sistema de saúde do CBMDF.

3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos

O controle sobre os gastos na DISAU a muito tempo vem sendo tratado como prioridade, uma vez que os recursos limitados exige que o desperdício esteja próximo de zero. Assim, o monitoramento das ações da diretoria é feito da seguinte forma:

1 - Controle sobre a quantidade de atendimentos em rede própria (Setor Responsável: POMED, PODON, CPMED, CEABM e CECAF): Nos permite não só perceber a demanda e seu movimento, mas também controlar e conhecer (através do sistema Saúdeweb) a quantidade de encaminhamentos para a rede credenciada;

2 - Monitoramento dos gastos na rede credenciada (Setor responsável: SEXEC, SEAUD e SECOP): O controle sobre as despesas geradas nos hospitais e clínicas é feito de duas formas, primeiro

sobre procedimentos eletivos que podem ser previstos e são autorizados no sistema (Saúdeweb) e segundo sobre os procedimentos eletivos e de urgências e emergências, cuja as informações são prestadas pelas empresas que são obrigadas a informar até o 5° dia útil do mês subsequente o gasto do mês anterior. Assim, para os casos em que é possível prever o controle é realizado de forma prévia e posterior, já para os procedimentos de urgência e emergência, só é possível o controle sobre os atos praticados influenciando diretamente a atuação do gestor. Esse monitoramento permite ao diretor aumentar ou reduzir a quantidade de atendimentos na rede credenciada conforme a despesa realizada.

3 - Controle sobre o percentual de glosas (Setor Responsável: SEAUD e SECOP): Conforme o processo SEI 00053-00002638/2018-51 a SEAUD implementou a estatística de glosas para o exercício de 2017 que permite reduzir drasticamente o percentual de restos a pagar cancelados, uma vez que como as despesas com saúde são de caráter estimativo e passam por um longo processo de liquidação até estarem disponíveis para pagamento, uma grande quantidade de recursos que foi empenhada em anos anteriores foram canceladas por corresponderem exatamente a esses valores não devidos. Ao aplicar o percentual de glosas sobre a despesa empenhada, além do efeito sobre os restos a pagar, o gestor fica com mais recursos disponíveis para outros projetos.

Esses três mecanismos de controle possui fundamental importância não só pelo efeito financeiro, mas pelo impacto que causam sobre o público alvo que quando vêm uma política mais restritiva de controle de gastos tendem a utilizar menos o sistema de saúde, permitindo o ajuste de contas no curto prazo. Tais políticas também são acompanhadas de certa restrição de direitos, pois não encontra amparo na decisão normativa TCU 656/95. A Diretoria de Saúde do CBMDF tem tentado ao longo dos anos maior aporte orçamentário para que não ocorra descumprimento de regras por parte dos gestores, vide relatórios de gestão do órgão de 2012 a 2016, contudo, o equilíbrio financeiro tem sido alcançado através de suplementações, muitas vezes intempestivas.

3.3 – Desempenho Orçamentário

3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade: Ações - OFSS

Os Quadros que serão informados abaixo tratam da peculiaridade dos recursos deste Fundo de Saúde, uma vez que a ação 0903.00FM.0053 - *Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal,* englobou, no exercício de 2017, não só os valores para assistência médica do CBMDF, mas de toda segurança pública do Distrito Federal. Além disso, o Quadro – *Ações do Orçamento de Investimento* também não será apresentado, tendo em vista esta FUNDO DE SAÚDE não compor o orçamento de investimento.

3.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS

Quadro 2 – Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS

Identificação da Ação	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( ) Integral (X) Parcial
Código	00FM Tipo: Operação Especial
Título	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal
Iniciativa	Operação especial
Objetivo	Operação Especial Código: 00FM
Programa	Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica Código: 0903 Tipo: Operação Especial

Unidade Orçamentária	73901 - Fundo Const.do Dist. Fed.- FCDF					
Ação Prioritária	( )Sim (X)Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Provisão		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
83.505.236,00	83.505.236,00	81.775.909,85	53.127.330,52	53.127.330,52	0,00	28.648.579,33

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
		Prevista	Reprogramada	Realizada
Pessoa Beneficiada	Unidade	34.134	32.038	32.038

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro de 2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
46.097.969,53	18.965.395,24	12.367.700,81	Pessoa Beneficiada	Unidade	32.038

Fonte: LOA-2017 e SIAFI-2017 (>CONOR).

3.3.3 Ações não Previstas na LOA 2017 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

Quadro 3 – Ações não Previstas LOA 2017 - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação	
Código	0903.00FI.0053 Tipo: Operação Especial
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes do CBMDF no DF
Iniciativa	Operação Especial
Objetivo	Operação Especial Código: 00FM
Programa	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes do CBMDF Código: 0903 Tipo: Operação Especial
Unidade Orçamentária	73901 - Fundo Constitucional Do Distrito Federal
Ação Prioritária	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
46.097.969,53	18.965.395,24	12.367.700,81	Pessoa Beneficiada	Unidade	32.038

Fonte: LOA-2017 e SIAFI-2017 (>CONOR).

3.3.4 Fatores intervenientes:

Devido a ação 0903.00FM.0053 - *Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal* contemplar não só os créditos para o Fundo de Saúde do CBMDF, os recursos repassados pela SUTES são calculados com base na quantidade de usuários do sistema (34.134), multiplicado pelo valor per capita (definido como o pré-limite) que foi de R$ 188,00 e multiplicado também pelos meses do ano. Assim, a previsão inicial era de R$ 77.006.236,00 que foi o mesmo valor autorizado para gasto no planejamento interno, conforme item '*3.4.1 Execução do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros*'.

Mesmo a previsão de 34.134 usuários não sendo alcançada, pois o realizado foi de 32.038, os recursos não seriam suficientes. Fatores já destacados em relatórios anteriores como o da imprevisibilidade dos gastos em saúde e aumento dos custos médicos, bem como a previsão orçamentária insuficiente para a Assistência Médica e Odontológica do CBMDF impactam diretamente na gestão, que ora tem que suspender os serviços ou diminuir a quantidade de encaminhamentos para a rede credenciada, que além de ser uma restrição de direitos, não se pode prever o custo futuro dessas interrupções.

A provisão total para a DISAU foi de R$ 83.505.236,00, considerando o valor inicial de R$ 77.006.236,00, mais um aporte da UG 170394 de R$ 6.167.746,00 e um estorno a menor de R$ 331.254,00 para mudança de rubrica (2017NC000160), conforme processos SEI 00040-00060498/2017-77 e 00053-00004626/2017-81. Além disso, outro fator interveniente foi o contingenciamento de recursos que é feito pela SUTES todos os anos com o orçamento da assistência médica em que só libera, inicialmente, 70% da provisão total. Isso gera insegurança nos gestores uma vez que não sabem se os créditos serão remanejados para outra UG.

Para que o acompanhamento dos gastos sejam eficientes e tempestivos, desde o exercício de 2012 a DISAU estabeleceu métodos de controle, tais como:

- Qualquer autorização de procedimentos a serem realizados na rede credenciada deve ter a anuência de profissional de saúde da Corporação em atendimento nas unidades do CBMDF. Tal ação visa a utilização completa das unidades de saúde e evitar que procedimentos desnecessários sejam realizados.
- Ação mais criteriosa nos trabalhos da Seção de Auditoria em Saúde, em autorizações de procedimentos.
- Adoção de modalidade de pagamento por meio de ressarcimento, com o fito de coibir uso desnecessário de serviços médicos eletivos.
- Realização de palestras para executores de contratos de credenciamento orientando uma melhor execução orçamentária e financeira.
- Realização de curso de Gestão de Contratos na Escola de Governo do DF

Através do acompanhamento foi possível pedir a suplementação de recursos bem como a mudança de rubrica em tempo hábil e não suspender o atendimento na rede credenciada. Porém, outros fatores que fugiram ao controle da Diretoria de Saúde impediram a execução total do orçamento:

- Processo SEI 00040-00060498/2017-77 e 00053-00004626/2017-81, foi solicitado em setembro de 2017 mudança de rubrica no valor de R$ 2.091.103,00 sendo R$ 1.000.000,00 para a DITIC (com necessidade de movimentação para a UG 170394 pela SUTES) e R$ 1.091.103,00 para seu próprio custeio (com necessidade de alteração de Rubrica pela SUTES) conforme Memorando SEI-GDF n.º 182/2017 - CBMDF/DISAU/SECOP/SUPLA. Contudo a foi realizado o estorno de apenas R$ 759.849,00, e feita a movimentação de R$ 1.091.103,00 para custeio, deixando os R$ 1.331.254,00 no disponível. Nenhuma outra informação foi passada por aquela subsecretaria de quando iria fazer o estorno do valor restante. Tal recurso foi devolvido no final do exercício como crédito não empenhado.

- Processo SEI 053-000630/2010 foi destinado no PARF o valor R$ 450.000,00 para ser empenhado na obra da POMED em 2017, contudo até o final do exercício a Comissão Executora do Contrato 81/2011 não se manifestou sobre a utilização ou não dos recursos, que acabaram sendo devolvidos processo SEI 00053-00047950/2017-93.

Em relação à inscrição de restos a pagar, como a DISAU não possui um sistema informatizado que permite controlar financeira e operacionalmente as guias de autorização principalmente em urgências e emergências, a estimativa de inscrição pagar depende das informações geradas pelas

credenciadas sob o controle da SEXEC. O controle é feito mensalmente para que o empenho seja ajustado à realidade, porém há uma enorme dificuldade, pois o prazo médio de liquidação das faturas é de 60 dias o que dificulta uma estimativa mais adequada. A SEAUD que faz a verdadeira verificação dos serviços prestados, trabalha com efetivo reduzido, isso impacta diretamente na capacidade de liquidação da DISAU. Mesmo assim, com esse controle mais forte no exercício de 2017, o percentual de inscrição foi de 34,64% diminuindo cerca de 14% do ano anterior.

Espera-se que com o *'Controle sobre o percentual de glosas'* estabelecido pela SEAUD (Conforme o processo SEI 00053-00002638/2018-51), que a estimativa feita para inscrição de restos a pagar se aproxime ainda mais da realidade, pois ela passou a desconsiderar os valores que serão ou foram glosados, diminuindo consideravelmente o cancelamento de restos a pagar

3.3.5 Restos a pagar de exercícios anteriores

Em 2017 SECOP junto com a SEXEC procuraram diminuir consideravelmente os restos a pagar da DISAU, dando continuidade da política anterior de comunicação oficial junto as empresas para que apresentassem as faturas para as despesas do RPNP correspondente. Assim, caso não tivesse fatura os créditos seriam anulados. Contudo, uma série de recursos de glosas em análise e outros fatores similares impediram o melhor avanço.

Foram autuados dois processos SEI para controle desses créditos o 00053-00024003/2017-24 e o 00053-00047894/2017-97 que com a publicação do Decreto 9.086/2017, teve um impacto positivo na gestão pois deu amparo ao que a diretoria já vinha fazendo. Assim, principalmente em relação aos restos a pagar de 2015, que tratava o decreto, foi possível anular mais de 61% de valores sem a despesa correspondente que surgem das glosas feitas nas faturas posterior aos valores empenhados no encerramento do exercício financeiro, com a informação da de gasto fornecida pela empresa.

Já em relação aos restos a pagar inscritos no exercício, os de 2016, foram pagos cerca de 48% e cancelados mais de 18%. Esses altos valores de restos a pagar não processados se deve a especificidade do serviço de assistência médica, que alem da imprevisibilidade da utilização do serviço de urgência e emergência hospitalar, conta com serviços de autorização com validade de 60 dias para utilização podendo não ser executado no exercício de origem. Acredita-se que com a implementação da estatística de glosas pela SEAUD (processo SEI 00053-00002638/2018-51) esse percentual de cancelamentos de RPNP caia drasticamente disponibilizando mais recursos para outras áreas ou ampliação da capacidade de atendimento.

Valores em R$ 1,00

Quadro 4 - Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X(e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h)
2016	37.188.790,42	17.858.756,51	17.858.756,51	6.911.269,44	12.418.764,47
2015	8.178.071,65	1.089.809,25	1.089.809,25	4.991.066,40	2.097.196,00
2014	695.353,48	14.569,91	14.569,91	443.349,04	237.434,53
2013	35.753,98	2.259,57	2.259,57	22.015,93	11.478,48

Fonte: Tesouro Gerencial (Consulta Construída)

3.3.6 Informações sobre a realização das receitas

A composição dos recursos Assistência Médica do CBMDF é feito em parte pela arrecadação da receita prevista no caput do artigo 33 da lei 10.486/2002:

"Art. 33. Os recursos para assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes também **poderão provir de outras contribuições** e **indenizações**, nos termos dos incisos II e III do caput do art. 28 desta Lei."

Para complementar, os incisos II e III do artigo 28 define como descontos obrigatórios do militar:

"II - **contribuição** para a assistência médico-hospitalar, odontológica, psicológica e social do militar;
III - **indenização** pela prestação de assistência médico-hospitalar aos dependentes por intermédio de organização militar, conforme regulamentação;"

A contribuição a que se refere a lei não pode ser superior a 2% sobre o soldo para o militar e acrescida de até 100% desse valor para cada dependente conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 33. Já as indenizações, de acordo com o parágrafo 4° do mesmo artigo, não podem ultrapassar o percentual de 20% para o grupo 1°, de 40% para o grupo 2° e de 60% para o grupo 3° sobre o valor utilizado pelo dependente na rede credenciada. A composição de cada grupo está definido no inciso I do artigo 34. O CBMDF faz o desconto das indenizações no percentual máximo permitido pela lei.

Cabe ressaltar aqui o que diz o artigo 32:

"Art. 32. A assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes será prestada por intermédio de organizações do serviço de saúde da respectiva Corporação, **com recursos consignados em seu orçamento**, conforme dispuser em regulamento próprio a ser baixado pelo Governo do Distrito Federal."

Assim, os recursos arrecadados teriam um caráter complementar aos créditos destinados no orçamento da corporação. Após a publicação dos Acórdãos TCU nº 168/2007 – TCU – Plenário e 2.631/2010 – TCU – Plenário, a receita arrecadada passou a ser executado no SIAFI e isso fez com que a Assistência Médica tivesse uma perda irreparável, pois a SUTES passou a abater do valor do orçamento da DISAU a previsão de receita do fundo de saúde. Apesar da corte de contas ter se pronunciado somente sobre as contribuições, as indenizações também passaram a compor a estimativa de receita a realizar e também começarão a ser descontadas no orçamento disponível da Diretoria de Saúde.

Assim, do valor destinado à Assistência Médica desde o exercício de 2011, é composto, conforme definido no item *'3.3.4 Fatores intervenientes',* pelo per capita (R$ 188), multiplicado pela quantidade de beneficiários (34.134) e pelos meses do ano. Após definido o valor final, que em 2017 foi de R$ 77.006.236,00, abata-se a previsão de receita que virão como fonte de recursos Fundo de Saúde do CBMDF. O valor disponibilizado para 2017 na fonte de recursos 106 com base na previsão da LOA-2017 foi de R$ 6.173.324,00 que dá um excesso de arrecadação de R$ 1.773.514,21. Em 2016 a provisão recebida R$ 8.120.069,00 que dá uma insuficiência de arrecadação de R$ 102.325,38, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 5 - Arrecadação Receitas Próprias

Ano	**2016**	**2017**
Tipo	Contribuição	Contribuição
Janeiro	667.931,54	316.749,87
Fevereiro	724.229,07	428.844,92
Março	679.960,77	442.476,30
Abril	699.314,59	457.429,07
Maio	626.732,14	478.188,62
Junho	835.106,03	450.035,72
Julho	535.937,01	387.968,72
Agosto	733.851,47	407.246,99
Setembro	974.937,92	709.510,19
Outubro	580.363,34	713.252,71
Novembro	352.205,18	1.757.277,13
Dezembro	607.174,56	1.397.857,97
TOTAL	**8.017.743,62**	**7.946.838,21**

Fonte: SIAFI-2016 e 2017 (consulta >CONRAZAO - Conta Contábil 421910100 - UG 170394)

Tabela 6 - Situação das Receitas Arrecadadas

Exercício	Previsto	Realizado	Situação	Diferença
2016	8.120.069,00	8.017.743,62	Insuficiência	-102.325,38
2017	6.173.324,00	7.946.838,21	Excesso	1.773.514,21

Fonte: SIAFI-2016 e 2017.

Gráfico 1 - Arrecadação Receitas Próprias

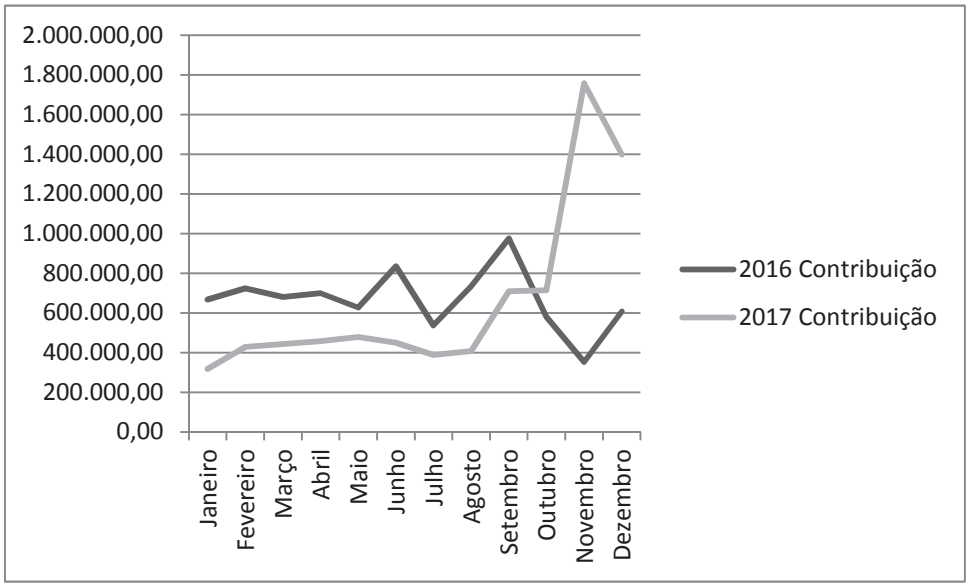

Fonte: Elaboração própria.

Ao analisar o gráfico e as tabelas acima, percebe-se o crescimento das receitas a partir de setembro de 2017, isso porque a Seção de Ressarcimentos e Indenizações do Fundo de Saúde, responsável pelos descontos acelerou o processo das indenizações, corrigiu falhas no sistema que não permitia a cobrança de alguns militares casados fazendo o desconto retroativo e também mudou a forma de ressarcimento para o orçamento de custeio.

3.3.7 Informações sobre a execução das despesas

Quadro 5 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**4.239.949,27**	**5,18**	**4.764.037,01**	**5,54**	**1.309.460,63**	**2,46**	**1.267.489,97**	2,60
a) Convite	0	0	0	0	0	0	0	0
b) Tomada de Preços	0	0	0	0	0	0	0	0
c) Concorrência	0	0	144.096,38	0,17	0	0	0	0
d) Pregão	4.239.949,27	5,18	4.619.940,63	5,37	1.309.460,63	2,46	1.267.489,97	2,60
e) Concurso	0	0	0	0	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Contratações Diretas (h+i)	**77.323.113,29**	**94,55**	**77.419229,86**	**90,03**	**51.606.350,60**	**97,14**	**44.284.635,09**	**90,74**
h) Dispensa	6.296,60	0,01	63.799,52	0,07	3.249,60	0,01	63.799,52	0,13
i) Inexigibilidade	77.316.816,69	94,54	77.355.430,34	89,96	51.603.101,00	63,10	44.220.835,57	90,61
3. Regime de Execução Especial	**14.181,00**	**0,02**	**3.833,09**	**0,004**	**14.181,00**	**0,03**	**3.833,09**	0,01

j) Suprimento de Fundos	14.181,00	0,02	3.833,09	0,004	14.181,00	0,03	3.833,09	0,01
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
k) Pagamento em Folha	0	0	0	0	0	0	0	0
l) Diárias	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Outros (m+n)	**198.666,29**	**0,24**	**3.803.821,29**	**4,42**	**197.338,29**	**0,37**	**3.246.172,68**	**6,65**
m) Despesa de Exercício Anterior	146622,01	0,18	3.802.159,68	4,42	145.294,01	0,27	3.244.511,07	6,65
n) Indenizações	52.044,28	0,06	1.661,61	0,002	52.044,28	0,10	1.661,61	0,003
6. Total das Despesas acima (1+2+3+4+5)	**81.775.909,85**	**100**	**85.990.921,25**	**100**	**53.127.330,52**	**100**	**48.802.130,83**	**100**

7. Total das Despesas da UPC	**81.775.909,85**	**100**	**85.990.921,25**	**100**	**53.127.330,52**	**100**	**48.802.130,83**	**100**

Fonte: TESOURO-GERENCIAL.

Quadro 6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
2. Juros Enc. da Dívida								
3. Outras Desp. Correntes	**81.261.500,00**	**85.125.919,35**	**53.105.765,64**	**48.657.850,91**	**28.155.734,36**	**48.657.850,91**	**53.105.765,64**	**48.657.850,91**
3.3.90.39	77.575.538,74	77.499.736,80	51.834.600,80	44.312.314,66	25.740.937,94	44.312.314,66	51.834.600,80	44.312.314,66
3.3.90.30	2.986.342,72	2.916.115,98	752.488,35	272.990,53	2.233.854,37	272.990,53	752.488,35	272.990,53
3.3.90.37	500.952,25	906.245,28	321.338,20	826.373,04	179.614,05	79.872,24	321.338,20	826.373,04
Demais elementos do grupo	198.666,29	3.803.821,29	197.338,29	3.246.172,68	1.328,00	3.246.172,68	197.338,29	3.246.172,68
DESPESAS DE CAPITAL								
	Empenhada		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
Grupos de Despesa	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
4. Investimentos	**514.409,85**	**865.001,90**	**21.564,88**	**144.279,92**	**492.844,97**	**720.721,98**	**21.564,88**	**144.279,92**
4.4.90.52	514.409,85	720.905,52	21.564,88	144.279,92	492.844,97	576.625,60	21.564,88	144.279,92
4.4.90.51	0,00	144.096,38	0,00	0,00	0,00	144.096,38	0,00	0,00
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: TESOURO-GERENCIAL.

3.3.7.1 Análise Crítica

O Decreto Federal 7.163/2010 no inciso III do artigo 30 estabelece como competência da DISAU: "exercer a função de ordenador de despesas, especificamente quanto aos créditos e recursos relacionados com a sua área de competência, observada a legislação específica". Para tanto ela se submete a gestão do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF), regulamentado pela portaria CBMDF n° 54/2011 (item 3.4.1 Execução do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros). Esse plano interno serve como anuência do comando para realização das despesas pretendidas dentro do exercício. Sua elaboração e acompanhamento é de competência do EMG.

Após a aprovação do PARF, que serve de base para o PLOA do ano seguinte, os setores responsáveis pelas previsões de despesas devem encaminhar os pedidos de aquisição de materiais (PAM) ou de execução de serviços (PES) até o dia 15/03 do ano de referência do plano em questão. Esses encaminhamentos são feitos para DIMAT, responsável pela elaboração dos termos de referência ou projetos básicos conforme o inciso I do artigo 34, também do decreto 7.163/2010. E ainda dentro do mesmo normativo federal, o inciso I do artigo 33 informa como competência da DICOA a realização das contratações no âmbito da corporação.

Dessa forma, as contratações no âmbito da DISAU, extrapolam a competência do Diretor de Saúde. Com isso, muitos dos projetos pensados no PARF não se realizam por causa da grande demanda e falta de pessoal suficiente dentro daquela diretoria de aquisições para realizar todos as aquisições e

contratações. Além disso, o atraso na celebração do termo aditivo da obra tem complicado a execução plena do PARF, pois muitos dos projetos da Diretoria de Saúde estão atrelados a entrega do prédio. Isso explica a baixa execução e a devolução dos recursos de investimento.

A maior modalidade de contratação dentro da DISAU é o credenciamento de hospitais e clínicas por meio da inexigibilidade de licitação prevista no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Mais de 94% da despesa executada (no total de R$ 77.316.816,69) foi empregado nessa modalidade, que para a área da assistência médica encontra amparo na decisão normativa 656/95 TCU-Plenário.

Uma mudança significativa em relação aos elementos de despesas utilizados no exercício, foi que em 2016 o terceiro elemento mais utilizado foi 33.90.92 despesas de exercícios anteriores. Já em 2017, mesmo com a falência da empresa que prestava serviço de apoio administrativo na PODON, o elemento 33.90.37 superou o de despesas de exercícios anteriores, isso porque o maior aporte financeiro em dezembro de 2016 permitiu uma redução drástica nessa modalidade de despesa, o que não ocorreu em 2015. Em 2018, busca-se esse baixo percentual de reconhecimento de despesas de anos anteriores, bem como uma diminuição expressiva no cancelamento de restos a pagar com as estatísticas da SEAUD.

3.3.7.2 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Suprimento de Fundos

Quadro 7 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2017	170495	Assistência Médica CBMDF			3	14.181	8.000,00
2016	170495	Assistência Médica CBMDF			2	3.833,09	8.000,00
Fonte: SIAFI 2015 e 2016							

Quadro 8 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2017	170495	Assistência Médica CBMDF			3	0,00	14.181,00	14.181,00
2016	170495	Assistência Médica CBMDF			2	0,00	3.833,09	3.833,09
Fonte: SIAFI 2015 e 2016								

Quadro 9 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
170495	Assistência Médica CBMDF	3.3.90.30	11	2.550,00
			22	4.420,00

			25	30,00
			26	415,00
			28	6.766,00

3.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

3.4.1 Execução do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF), regulamentado pela portaria CBMDF n° 54 de 18/07/2011, tem como objetivo, conforme exposto em seu artigo 1° "subsidiar o Comando-Geral no processo decisório de alocação de recursos orçamentários e proposta orçamentária". Nele, são estabelecidos, em nível de órgão, os valores destinados a cada projeto ou atividade institucional.

Sua metodologia consiste, basicamente, em buscar informações junto às unidades operacionais e administrativas da corporação sobre seus projetos, atividades e demais necessidades. Cada demanda é apresentada ao órgão responsável pela elaboração do plano, em que é analisada sua viabilidade, se estão de acordo com o planejamento estratégico, prioridade e compatibilidade com os planos e programas de governo.

Após analisadas, os pedidos são condensados em um plano único, que é publicado em boletim interno de acesso a toda corporação, dando transparência ao processo e permitindo o controle a todos os interessados. Através dele é elaborada a proposta orçamentária a ser incluída no projeto de lei orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Assim, os setores responsáveis pela inclusão de demandas no PARF apresentam os projetos básicos referentes às contratações até o dia 15/03 do ano de execução do plano para que a Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF tenha tempo hábil para a realização dos procedimentos.

O PARF do exercício de 2017 foi publicado por meio da portaria CBMDF de 02 de março de 2017 no Boletim Geral n° 042 de 02/03/2017, contudo, devido a licitações atrasadas, contingenciamento, aumento dos serviços, bem como problemas causados por execução de contrato deficiente, foi alterado pela Portaria de 27 de outubro de 2017, publicada no BG n° 205 de 30/10/2017, conforme o descrito a seguir:

TABELA 7 - PARF 2017 - custeio

RESP.	COD.	Descrição	VALOR
DISAU	CS-01	Credenciamento de Clínicas e Hospitais	63.800.636,00
DISAU	CS-02	Capacitação de militares	54.000,00
PODON	CS-03	Auxiliares de Saúde Bucal	1.200.000,00
PODON	CS-04	Manutenção de Equipamentos da PODON	300.000,00
POMED	CS-05	Contratação de Pessoal Terceirizado: técnicos e auxiliares	2.200.000,00
POMED	CS-06	Manutenção de Equipamentos da POMED e Fisioterapia	1.200.000,00
POMED	CS-07	Controle Externo de Qualidade de laboratório	16.500,00
POMED	CS-08	Manutenção do Sistema de Ar Condicionado - POMED	1.000.000,00
DISAU	CS-09	Manutenção de Elevadores - POMED	75.218,55
DISAU	CS-10	Aquisição de Periódicos e Anuários	10.000,00
CEABM	CS-11	Material de Expediente	3.000,00
PODON	CS-12	Material de Consumo Odontológico	750.000,00
POMED	CS-13	Aquisição de Medicamentos	100.000,00
PODON	CS-14	Material de Consumo do Laboratório - Tubos	20.000,00

POMED	CS-15	Kits reagentes para diagnósticos - Laboratório	2.096.381,45
POMED	CS-16	Material de consumo para Centro Cirúrgico, Ambulatório e Fisioterapia	1.000.000,00
POMED	CS-17	Material Bibliográfico não Imobilizável	3.000,00
POMED	CS-18	Materiais Diversos	20.000,00
TOTAL - Custeio			**73.848.736,00**

Fonte: BG 042 de 02/03/2017.

TABELA 8 - PARF 2017 - investimento

RESP.	COD.	DESCRIÇÃO	VALOR 2016
CECAF	IS-01	Obra POMED	450.000,00
PODON	IS-02	Equipamentos Odontológicos	200.000,00
PODON	IS-03	Aquisição de Equipamentos Médicos	400.000,00
POMED	IS-04	Equipamento de Fisioterapia	40.000,00
POMED	IS-05	Sistema de Gestão Hospitalar	2.045.000,00
POMED	IS-06	Equipamentos Audiovisuais	22.500,00
TOTAL - Investimento			**3.157.500,00**

Fonte: BG 042 de 02/03/2017.

A tabela seguir confronta o planejado com o executado pelo Fundo de Saúde, bem como a justificativa geral das ações que não foram realizadas ou realizadas parcialmente:

Tabela 9 - Análise da Realização do PARF 2017

CÓD.	ATIVIDADE	VALOR PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL REALIZADO	JUSTIFICATIVA
CS-01	Credenciamento de Clínicas e Hospitais	63.800.636,00	77.339.502,74	121,4%	Conforme o planejado.
CS-02	Capacitação de militares	54.000,00	63.935,96	118,4%	Conforme o planejado.
CS-03	Auxiliares de Saúde Bucal	1.200.000,00	500.952,25	41,75%	Conforme o planejado. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-04	Manutenção de Equipamentos da PODON	300.000,00	111.991,45	37,33%	Conforme o planejado. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-05	Contratação de Pessoal Terceirizado: técnicos e auxiliares	2.200.000,00	0,00	0%	Atraso na Obra da POMED. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-06	Manutenção de Equipamentos da POMED e Fisioterapia	1.200.000,00	233.695,17	19,47%	Atraso na Obra da POMED. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-07	Controle Externo de Qualidade de laboratório	16.500,00	1.568,16	9,5%	Conforme o planejado. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-08	Manutenção do Sistema de Ar Condicionado - POMED	1.000.000,00	0,00	0%	Atraso na Obra da POMED. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-09	Manutenção de Elevadores - POMED	75.218,55	0,00	0%	Atraso na Obra da POMED. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-10	Aquisição de Periódicos e Anuários	10.000,00	0,00	0%	Não apresentação de projeto básico. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-11	Material de Expediente	3.000,00	0,00	0%	Não apresentação de projeto básico. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-12	Material de Consumo Odontológico	750.000,00	204.979,65	27,33%	Licitações frustradas. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-13	Aquisição de Medicamentos	100.000,00	0,00	0%	Licitações frustradas. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-14	Material de Consumo do Laboratório - Tubos	20.000,00	0,00	0%	Não apresentação de projeto básico. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-15	Kits reagentes para	2.096.381,45		106,69%	Conforme o planejado.

	diagnósticos - Laboratório		2.236.676,60		
CS-16	Material de consumo para Centro Cirúrgico, Ambulatório e Fisioterapia	1.000.000,00	447.225,80	44,72%	Não apresentação de projeto básico. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-17	Material Bibliográfico não Imobilizável	3.000,00	0,00	0%	Não apresentação de projeto básico. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-18	Materiais Diversos	20.000,00	0,00	0%	Não apresentação de projeto básico. Recursos remanejados para o credenciamento.
CS-19	Materiais de Consumo p/ CECAF	0,00	8.927,95	--	Conforme o planejado.
IS-01	Obra POMED	450.000,00	0,00	0%	Processo em análise na Procuradoria do DF.
IS-02	Equipamentos Odontológicos	200.000,00	21.564,88	10,78%	Licitação Frustrada. Recursos devolvidos.
IS-03	Aquisição de Equipamentos Médicos	400.000,00	410.944,00	102,74%	Licitação Frustrada. Recursos devolvidos.
IS-04	Equipamento de Fisioterapia	40.000,00	0,00	0%	Licitação Frustrada. Recursos devolvidos.
IS-05	Sistema de Gestão Hospitalar	2.045.000,00	0,00	0%	Licitação Frustrada. Recursos remanejados para custeio e UG 170394.
IS-06	Equipamentos Audiovisuais	22.500,00	0,00	0%	Não apresentação de projeto básico. Recursos devolvidos.
IS-07	Aquisição de Ar-Condicionado	0,00	81.900,97	--	Conforme o planejado.
IS-08	Aquisições de equipamentos	0,00	0,00	--	Não apresentação de projeto básico.
RC	Reserva de Contigência (DITIC)	0,00	1.000.000,00	--	Valor repassado para a UG 170394.
TOTAL		77.006.236,00	81.331482,00	106,19%	Houve uma suplementação orçamentária e mudança de rubrica para atender toda a demanda da DISAU.

Fonte: BG 205 de 30/10/2017 e SIAFI-2017.

3.4.2 – Indicador Institucional

O indicador de ordem institucional estabelecido pela corporação para a DISAU, por meio da Portaria n° 38, publicada no BG nº 138, de 30/09/2013, foi o índice de inscrição de restos a pagar. Ele é um indicador de eficácia, que é medido subtraindo o valor total pago do valor total empenhado. Com tal indicador de eficácia é possível avaliar como tem sido conduzida gestão orçamentária e financeira da diretoria.

Um índice muito elevado permite perceber que algum problema pode estar acontecendo na gestão, uma vez que os serviços ofertados em ou compras realizadas não têm sido liquidados e pagos em datas contratadas. Assim, foi estabelecido para o ano de 2017, pelo anexo II da portaria citada acima o percentual de 4% de inscrição sobre a provisão recebida.

O índice medido em 2017 foi de 35%. A DISAU tem tentado alterar o índice de 4% previsto na portaria n° 138, uma vez que os serviços de saúde dependem exclusivamente da demanda que não tem padrão de comportamento, porém, todos os setores estão envolvidos na diminuição do percentual estabelecido. Foi possível perceber uma diminuição considerável de mais de 8%. Alguns fatores que influenciam esse alto percentual de Restos a Pagar estão fora do controle da DISAU e influenciam diretamente esse nível tão elevado: Prazo de faturamento médio das empresas credenciadas de 60 dias o que leva a uma liquidação tardia de despesas com clínicas e hospitais; Baixo efetivo da Seção de Auditoria - SEAUD que impacta diretamente no prazo de realização das auditorias nas faturas das empresas credenciadas, alongando o prazo necessário para a efetiva liquidação da despesa; Processos licitatórios e aditivos que são celebrados com maior frequência no mês de dezembro, sem tempo hábil para liquidação e pagamento.

Quadro 10 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
índice de inscrição de restos a pagar 2017	43,24%	4%	35%	Anual	(Valor total empenhado – Valor total pago)/Valor total empenhado**
índice de inscrição de restos a pagar 2016	42,58%*	4%	43,24%	Anual	(Valor total empenhado – Valor total pago)/Valor total empenhado**

Fonte: SIAFI-2016 e 2017.

**Medição realizada no dia 31/12/17.

3.4.3 Indicadores de Apoio à Gestão

A necessidade de mensurar os serviços de saúde surge da escassez dos recursos públicos destinados à Assistência Médica do CBMDF. Decorrente de obrigação legal, a manutenção dos serviços limita-se à disponibilidade de recursos. Dessa forma, deve-se chegar a um equilíbrio entre a demanda, atendimentos em rede própria e os atendimentos em rede credenciada.

Esse equilíbrio passa a ter importância maior em situações de contingenciamento ou de situações econômicas adversas, em que a escassez dos recursos irá influenciar num maior ou menor incentivo ao uso da rede de atendimento disponível. Assim, o Fundo de Saúde vem considerando, como pode ser observado nos relatórios anteriores, dois indicadores de apoio a gestão: o número de atendimentos em rede própria e o número de atendimentos em rede credenciada.

Tabela 10 - Aumento do Público Alvo

Exercícios	2016	2017	DIFERENÇA	Aumento Percentual
Quantidade Total	28.724	32.038	3.314	11,54%

Fonte: DITIC/CBMDF

3.4.3.1 Análise dos indicadores institucionais

Atendimento em rede própria

A análise do atendimento em rede própria é utilizada para entender o comportamento da demanda institucional. Como os serviços executados por rede credenciada, com exceção dos relativos à urgência e emergência, passam necessariamente por atendimento interno prévio, torna-se possível a mensuração do número de pessoas encaminhadas. Outra utilidade da análise da rede própria é a possibilidade do controle de gastos, uma vez que é executada triagem dos tratamentos que podem ser realizados nas empresas contratadas.

Tabela 11 - Comportamento da Demanda em Rede Própria

	2016	2017	Diferença	Variação %
Procedimentos	328.890	373.858	**44.968**	**13,67%**

Fonte: DISAU/CBMDF

Tabela 12 - Procedimentos realizados nas unidades da DISAU em 2017

Discriminação dos procedimentos	Quantidade	
	2016**	2017
Número de Consultas Ambulatoriais (POMED)	42.372	45.232
Procedimentos da Enfermaria (POMED)	4.061	4.445

Cirurgias (POMED)	475	660
Procedimento na Ortopedia/Gesso (POMED)	48	77
Eletrocardiograma (POMED)	470	448
Ecografia (POMED)	1.599	1.688
Endoscopia (POMED)	720	851
Colonoscopia (POMED)	420	243
Exames de Laboratório (POMED)	218.620	259.021
Atendimentos Fisioterápicos (POMED)	11.118	11.832
Exames Radiológicos* (POMED)	2.293	3.343
Atendimentos Odontológicos (PODON)	15.314	13.501
Psicologia e Psiquiatria (CEABM)	677	1.112
Número de Perícias (CPMED)	22.140	23.142
Número de Inspeções em Saúde (CPMED)	8.563	8.263
Número de Pessoas Atendidas pelos programas do CECAF	1.308	5.360
Número de Pessoas Atendidas na POMED (*apenas para consultas médicas)	12.701*	13.981*
Total de Procedimentos	**328.890**	**373.858**

Fonte: DISAU/CBMDF.
***Números ajustados de acordo com o Processo SEI 053-00079293/2017-43.*

Em termos quantitativos, o aumento no número de procedimentos em âmbito interno sugere um crescimento também no número de atendimentos em rede credenciada, uma vez que surgirão novos encaminhamentos, na maioria das vezes para diagnóstico precoce de patologias.

Embora outros métodos sejam usados para medir o comportamento da demanda institucional, a sua confirmação é feita dessa maneira. Quando cresce o número de atendimentos na rede própria, eleva-se também na credenciada pela necessidade de realização de exames para complementação do diagnóstico.

Esse controle foi importante no auxílio à tomada de decisão da DISAU em 2017, pois o aumento da demanda foi percebido já no primeiro semestre, o que possibilitou a busca pela suplementação orçamentária no valor de mais R$ 6 milhões e de mudança de rubrica de investimento para custeio no valor de pouco mais de R$ 1 milhão.

Atendimento em Rede Credenciada

A análise do comportamento da demanda institucional pode ser feito também por meio da utilização da rede credenciada. Com auxílio do subitem anterior, este indicador possibilita prever o comportamento do gasto em relação ao aumento da demanda.

Observa-se uma proporcionalidade direta no aumento/redução do número de atendimentos na rede interna e credenciada, que ocorre devido à obrigatoriedade de prévia autorização por médico do CBMDF, procedimento instituído ao longo do ano de 2014 e esta sendo mantido até hoje, conforme a disponibilidade da POMED, para evitar os maus gastos por abuso do sistema ou por fraude, com exceção dos atendimentos urgência/emergência.

Para se chegar ao equilíbrio entre demanda interna, externa e orçamento, estabeleceu-se um indicador de gasto a fim de proporcionar o controle mais efetivo sobre os recursos. Ele é calculado com base no valor total autorizado para as despesas de assistência em saúde, dividido por doze. O resultado obtido (valor autorizado mensal médio) é divido por um milhão, para que se alcance o Indicador de Gasto:

No ano de 2017, os valores utilizados para cálculo do indicador foram:

- Valor inicial autorizado (PARF) = R$ 63.800.636,00 *
- Valor autorizado mensal médio = R$ 63.800.636,00 / 12 = **R$ 5.716.320,00**
- Indicador de Gasto Limitador = R$ **5.716.320,00**/ 1.000.000 = **5.71**

Após os ajustes no PARF, com base na previsão mensal de gasto dos executores de contrato, o valor final previsto para o credenciamento ficou:

- Valor total autorizado para Assistência em Saúde = R$ 77.339.502,74*
- Valor autorizado mensal médio = R$ 77.339.502,74/ 12 = **R$ 6.444.958,60**
- Indicador de Gasto Limitador = **R$ 6.444.958,60**/ 1.000.000 = **6.45**

Assim, por meio do acompanhamento do executor do contrato, calcula-se o valor efetivamente gasto por mês e divide-se por um milhão para se obter o número que será objeto de comparação com o Indicador de Gasto Limitador, aferido anteriormente.

Caso o resultado encontrado seja maior que o padrão estabelecido, a previsão inicial dos gastos deve ser revista; se o resultado for inferior ao parâmetro, devem-se apurar suas causas e fatores contributivos, para que se apure se há necessidade de incentivo à utilização do sistema ou se o trabalho preventivo tem proporcionado melhora na saúde da corporação.

TABELA 13 – RELATÓRIO DE GASTOS MENSAIS COM CREDENCIAMENTO

Mês	**Valor mensal gasto (R$)**	**Valor inicial - sem aporte orçamentário**		**Valor final - com aporte orçamentário**	
		Indicador de Gasto	**Variação absoluta em relação ao limitador (5,71)**	**Indicador de Gasto**	**Variação absoluta em relação ao limitador (6.45)**
Janeiro	7.542.363,19	7,54	1,83	7,54	1,09
Fevereiro	4.978.444,76	4,98	-0,73	4,98	-1,47
Março	5.267.115,35	5,27	-0,44	5,27	-1,18
Abril	6.670.865,18	6,67	0,96	6,67	0,22
Maio	6.965.696,24	6,97	1,26	6,97	0,52
Junho	8.158.385,42	8,16	2,45	8,16	1,71
Julho	6.632.000,18	6,63	0,92	6,63	0,18
Agosto	7.513.434,88	7,51	1,8	7,51	1,06
Setembro	5.715.067,40	5,71	0,00	5,71	-0,74
Outubro	6.152.518,43	6,15	0,44	6,15	-0,3
Novembro	6.552.546,82	6,55	0,84	6,55	0,1
Dezembro	7.330.725,41	7,33	1,62	7,33	0,88
TOTAL	79.479.436,26	-	**10,95**	-	**2,07**

FONTE: Seção de Execução de Contratos – DISAU

O valor residual do indicador, quando negativo, informa a necessidade de reconhecimento de dívida para o próximo exercício ou que será absorvido pelas glosas em faturas que ainda não foram apresentadas a DISAU. Quando positivo, informa que haverá crédito orçamentário disponível e cancelamento de restos a pagar. A suplementação e a mudança de rubrica já tratados no item de execução da despesa, foram necessários e importantes para diminuir o valor residual do indicador, dentro do percentual de glosas.

Durante o exercício financeiro de 2017, o indicador se apresentou da seguinte forma:

Quadro 11 – Indicadores de Desempenho

Denominação	**Índice de Referência**	**Índice Previsto**	**Índice Observado**	**Periodicidade**	**Fórmula de Cálculo**
Indicador de Gasto Limitador	5.71	6.45	6.62	Mensal	(Valor gasto/1.000.000)-((valor autorizado/12)/1.000.000)

Fonte: DISAU.

3.4.4 Atividades de apoio à execução dos termos de credenciamento

3.4.4.1 Serviço de Auditoria Médica/Hospitalar

Para a execução dos termos de credenciamento, a DISAU conta com os serviços de auditoria em serviços de saúde, a fim de evitar gastos por abuso ou fraude ao sistema. A busca pela melhoria na qualidade do gasto parte em princípio por uma gestão eficaz na fiscalização dos recursos utilizados para atingir seus objetivos institucionais, por isso mesmo, todas as faturas geradas na rede credenciada são auditadas.

Esse serviço próprio de auditoria médica e hospitalar atua tanto na verificação de todos os procedimentos realizados em relação à tabela de preços contratados, bem como na autorização de procedimentos de autocusto e complexidade.

Os militares que atuam nesta área são profissionais com formação específica (enfermeiros, médicos, dentistas) chefiados por um oficial superior do quadro médico.

Na aplicação de glosas sobre valores cobrados em discordância da tabela ou em procedimentos em desacordo com o edital de credenciamento, evitaram que o CBMDF desperdiçasse, só em 2017, mais de R$ 11.405.437,90 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme tabela de glosas abaixo:

Tabela 14 - Tabela de Glosas

Tipo de Auditoria Realizada	Valores de julho a dezembro de 2017
Auditoria Interna no CBMDF (Home Care)	R$ 324.515,22
Auditoria Interna no CBMDF	R$ 371.841,36
Auditoria nos Hospitais (Externa) do CBMDF	R$ 9.242.246,59
Auditoria de OPME	R$ 1.466.834,73
TOTAL	**R$ 11.405.437,90**

Fonte: SEAUD/DISAU/DRHU/CBMDF

Em 2017, a SEAUD esteve em foco, pois o aumento da utilização dos serviços de saúde na rede credenciada pressupõe um aumento de suas atividades. Como vimos no subitem anterior, o gasto maior com procedimentos de alta complexidade, além de elevar o valor despendido, demandou uma quantidade bem maior de contas hospitalares para aquela seção.

Há de se considerar a enorme dificuldade de ser realizar esta tarefa. Muitos atores estão envolvidos neste processo: pacientes, funcionários de hospitais, auditores enfermeiros, auditores médicos, auditores odontológicos, militares do Serviço de Análise e Controle de OPMES e militares administrativos.

Um fator importante que determina a atual mora na auditoria das contas é o fato de as clínicas e hospitais credenciados não mandarem as faturas mensalmente. Existem casos que um atendimento realizado demora mais de dois meses para ser faturado e apresentado pela empresa. Este fato já foi observado pela DISAU e as empresas credenciadas que, rotineiramente, atrasam a entrega das faturas estão sendo notificadas.

3.4.4.2 Serviço de Análise e Controle de OPMES

As Órteses, Próteses, Materiais Especiais e de Síntese (OPMES), insumos utilizados em cirurgias de alta complexidade, elevam os custos na área de saúde de forma vertiginosa. Na inexistência de contratos de fornecimento direto, os materiais são fornecidos indiretamente pelo hospital e os valores

lançados em fatura. Em planos de saúde sem auditoria médica, o valor pago será o da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço hospitalar.

Na situação descrita, não ocorre o questionamento dos valores das OPMES utilizadas, mas somente a verificação de seu uso pela auditoria e perícia médica e odontológica. Essa falta de controle por parte do contratante permite aos fornecedores estabelecerem seus próprios valores, além de gerar e estimular custos de intermediação por parte do hospital.

Com o intuito de limitar os abusos por parte dos fornecedores desses materiais, o CBMDF, por meio da Diretoria de Saúde, implantou, em maio de 2011, o Serviço de Análise e Controle de OPMES, cuja atuação consiste basicamente no registro das cotações dos materiais e orçamentos recebidos em banco de dados próprio, no cadastramento dos fornecedores, na classificação das práticas de cada empresa, no estabelecimento de parcerias comerciais, na discussão dos preços ofertados, na negociação para obtenção da melhor relação custo/benefício, no auxílio à decisão dos auditores e executores de contratos, na geração de estatísticas e informações estratégicas e no arquivamento de cópias dos processos de autorização.

O Serviço de Análise e Controle de OPMES atende ao disposto na alínea C, do item recomendações, do Relatório Preliminar de Ação de Controle n° 249919/SFCI/CGU/PR, que recomendou maior controle nos gastos com esses materiais, solicitando ao hospital prestador do serviço no mínimo três orçamentos, de diferentes empresas.

Dessa forma, com a publicação do Edital de Credenciamento n°1/2011, a empresa credenciada somente pode realizar cirurgias eletivas, aquelas que não são consideradas de emergência, com a autorização da auditoria médica ou odontológica do CBMDF.

Nos casos das cirurgias de emergência, em que o tempo é essencial para o resultado positivo, a discussão sobre preço apresentado ocorre já com o material utilizado, dificultando o serviço da auditoria. Porém, mesmo assim, com a manutenção de banco de dados de OPMES, obtiveram-se descontos expressivos junto aos fornecedores.

Tabela 15 - Economia com OPMES no exercício de 2017

Cirurgia	Valor Total Inicial	Valor Total Final	Economia Total
Eletiva	R$ 3.693.056,26	R$ 2.669.556,98	R$ 1.023.499,28
Emergência	R$ 4.264.433,97	R$ 3.821.098,52	R$ 443.335,45
Bucomaxilo	R$ 293.537,07	R$ 171.542,95	R$ 121.994,12
TOTAL	**R$ 8.251.027,30**	**R$ 6.662.198,45**	**R$ 1.588.828,85**

Fonte: SEAUD/DISAU

Considerando que o valor gasto com hospitais e clínicas credenciadas foi de R$ 77.316.816,69 e que o gasto total com OPMES foi de R$ 6.662.198,45, aproximadamente 8,62% de todo o orçamento destinado a atender as despesas com serviços prestados pelas credenciadas correspondeu à autorização de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e de Síntese.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

Os itens 'Canais de acesso do cidadão', 'Carta de Serviços ao Cidadão' e 'Mecanismos de Transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade' serão informados junto com o RGF da corporação uma vez que essas ações são de controle e responsabilidade do CBMDF como um todo.

4.1 Aferição do Grau de Satisfação dos cidadãos-usuários

Apesar de não serem exclusivos desta Diretoria de Saúde, existem canais de acesso ao usuário do sistema de saúde, por meio da página do CBMDF, para fins de solicitações, reclamações, sanar dúvidas sobre a aplicação do sistema de saúde, denúncias, entre outras demandas, com o fim de identificar os

eventuais pontos fracos, fortalecê-los, assim como potencializar os pontos fortes, de maneira a atingir uma prestação de serviço ao usuário do sistema de saúde do CBMDF em nível de excelência.

A Assistência Médica do CBMDF conta um com canal de pesquisa por e-mail automático, logo após uma consulta médica realizada na Policlínica Médica, com o intuito de verificar a percepção do usuário sobre o serviço de saúde prestado.

Os dados abaixo revelam o resultado da pesquisa realizada durante o ano de 2017, dentro dos quesitos descritos.

Tabela 16: GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DA POMED - 2017.

LEGENDA	NÃO OPINOU	REPROVOU	REGULAR	BOM	ÓTIMO	BOM + ÓTIMO
1 - Marcação da sua consulta.	198 (3,17%)	887 (14,13%)	816 (13,05%)	1.448 (23,15%)	2.909 (46,51%)	4.357 (69,66%)
2 - Opções de especialidades.	219 (3,50%)	790 (12,63%)	837 (13,38%)	1.690 (27,02%)	2.719 (43,47%)	4.409 (70,49%)
3 - Médicos, interesse, respeito,etc.	211 (3,37%)	678 (10,84%)	709 (11,33%)	1.442 (23,05%)	3,215 (51,40%)	4.657 (74,45%)
4 - Recepção, cordialidade, respeito...	232 (3,71%)	651(10,41%)	770(12,31%)	1.649 (26,36%)	2.953 (47,21%)	4.602 (73,57%)
5 - Instalações, banheiro, consultório, etc.	258(4,12%)	883 (14,12%)	1.057(16.90%)	1.834 (29,32%)	2.223 (35,54%)	4.057 (64,86%)
6 - Limpeza e higiene, banheiro, consultório...	273(4,36%)	686 (10,97%)	969 (15,49%)	2.021 (32,31%)	2.306 (36,87%)	4.327 (69,18%)
7 - Satisfação geral do atendimento.	266 (4,25%)	533 (8,52%)	889 (14,21%)	2.105 (33,65%)	2.462 (39,36%)	4.567 (73,01%)

Fonte http://pomed.cbm.df.gov.br/sistemas/diretoriadesaude/estatistica/pesquisa.php?
Acesso em 21/02/2018.

Conforme se observa na tabela acima, foi atingido o percentual de 73,01% como satisfação geral do atendimento. Os resultados das pesquisas realizadas, assim como as demandas e reclamações consolidam subsídios para a tomada de decisão dos gestores da Diretoria de Saúde.

O serviço de ouvidoria é realizado pela Ouvidoria do CBMDF, não dispondo a DISAU de uma ouvidoria própria. Mesmo assim, as demandas chegam ao conhecimento do Diretor de Saúde para que eventuais desvios sejam corrigidos em tempo hábil.

4.2 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos serviços e instalações

A utilização das instalações da POMED depende da marcação de consultas on line mediante a disponibilidade de vagas, além da Seção de Marcação de Consultas, caso o usuário prefira fazer isso pessoalmente.

O site é http://pomed.cbm.df.gov.br/sistemas/diretoriadesaude/novo/index.php?parte=login&pag=2. (WEBMED).

A DISAU também disponibiliza, no portal do CBMDF: https://www.cbm.df.gov.br/, na Aba "Saúde", um amplo canal que dá acesso, após o usuário devidamente logado:

1. À escala médica semanal da POMED e os seus respectivos informativos. Link direto: https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-18-44-45/2012-11-12-20-26-42.
2. Aos resultados de exames laboratoriais realizados no Laboratório da POMED. Link direto: https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-18-44-45/2012-11-12-20-26-20.

3. Informações sobre como acessar a Policlínica Odontológica (PODON), na qual são prestados serviços de endodontia (tratamento de canal), odontopediatria (atendimento das crianças), ortodontia (instalação e manutenção de aparelhos dentários), cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial (remoção de dentes e outros procedimentos cirúrgicos), dentística (restaurações em dentes), periodontia (tratamento das doenças da gengiva), saúde coletiva e prótese dentária. O link direto é https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-18-44-45/2012-11-12-20-27-03;
4. Hospitais e clínicas credenciadas, para os serviços de saúde eletivos, (hospitais, serviços de oncologia e radioterapia, clínicas de fonoaudiologia, clínicas de imagens diagnósticas, clínicas de cardiologia, clínicas de psicologia, clínicas de especialidades diversas, clínicas de oftalmologia e clínicas de fisioterapia) com seus respectivos endereços e telefones para contato. No caso de urgência e emergência, o usuário é orientado a procurar diretamente o hospital credenciado para atendimento. link direto: https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-18-44-45/hospitais-e-cl%C3%ADnicas-credenciados;
5. Edital de credenciamento na área da saúde, ao qual as empresas que queiram prestar serviço de saúde ao CBMDF devem se submeter. O último edital é de 2011. Link direto: https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-18-44-45/2012-11-12-20-27-19;
6. Cartilha do sistema de saúde. Através desta cartilha, a Diretoria de Saúde, que tem por objetivo prestar um adequado atendimento a todos os usuários do sistema de saúde, vem orientar seu público quanto à padronização de seus procedimentos, para que os serviços em saúde continuem sendo realizados de forma satisfatória. Link direto: https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-18-44-45/cartilha-do-sistema-de-sa%C3%BAde.

A Diretoria de Saúde não promoveu no ano de 2017 e anteriores nenhuma ação direta visando atender os aspectos legais de acessibilidade. A única ação nesse sentido tem sido a construção do novo prédio da POMED que foi licitada em 2011 por meio da Concorrência n° 020/2011-ASCAL/PRES, publicada no DODF n°248 de 28/12/2011 referente ao Processo 053.000.830/2010 e tratada em subitem próprio, que em seu projeto básico, por se tratar de uma policlínica médica, deve, obrigatoriamente, cumprir regras da ABNT referente a este assunto.

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Demonstrações Contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e Notas Explicativas

5.1.1 Balanço Financeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	170495 - FCDF - CBMDF - ASSISTENCIA MEDICA
ORGÃO SUPERIOR	25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXERCíCIO	2017
PERíODO	Anual
EMISSÃO	22/02/2018

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2016**	ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2016**
Receitas Orçamentárias	**-**	**-**	**Despesas Orçamentárias**	**81.775.909,85**	**85.990.921,25**
Ordinárias	**-**	**-**	**Ordinárias**	**75.602.585,85**	**77.871.352,90**
Vinculadas	**-**	**-**	**Vinculadas**	**6.173.324,00**	**8.119.568,35**
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	6.173.324,00	8.119.568,35
Transferências Financeiras Recebidas	**79.452.823,41**	**85.264.605,79**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**200.474,57**	**882.503,52**
Resultantes da Execução Orçamentária	79.452.823,41	85.264.605,79	Resultantes da Execução Orçamentária	-	735.994,88
Sub-repasse Recebido	79.452.823,41	85.264.605,79	Sub-repasse Devolvido		735.994,88
Independentes da Execução Orçamentária	-	-	Independentes da Execução Orçamentária	200.474,57	146.508,64
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	200.474,57	146.508,64
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**28.849.053,90**	**37.689.627,49**	**Despesas Extraorçamentárias**	**18.965.395,24**	**26.726.786,56**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	4.747.995,51
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	28.648.579,33	37.188.790,42	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	18.965.395,24	21.623.894,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	354.328,43	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	354.896,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários	200.474,57	146.508,64	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	200.474,57	146.508,64			
Saldo do Exercício Anterior	**49.694.666,09**	**40.340.644,14**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**57.054.763,74**	**49.694.666,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.694.666,09	40.340.644,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	57.054.763,74	49.694.666,09
TOTAL	**157.996.543,40**	**163.294.877,42**	**TOTAL**	**157.996.543,40**	**163.294.877,42**

5.1.2 Balanço Patrimonial

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	170495 - FCDF - CBMDF - ASSISTENCIA MEDICA
ORGÃO SUPERIOR	25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXERCíCIO	2017
PERíODO	Anual
EMISSÃO	22/02/2018

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	**57.054.763,74**	**49.694.666,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**80.736,41**	**557.891,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**57.054.763,74**	**49.694.666,09**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo**	**-**	**-**
Créditos a Curto Prazo	**-**	**-**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**-**	**-**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**-**	**-**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**80.703,66**	**557.858,41**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**-**	**-**	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**-**	**-**
Estoques	**-**	**-**	**Obrigações de Repartição a Outros Entes**	**-**	**-**
VPDs Pagas Antecipadamente	**-**	**-**	**Provisões a Curto Prazo**	**-**	**-**
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	**-**	**-**	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**32,75**	**32,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.678.592,95**	**5.051.424,62**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**-**	**-**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**-**	**-**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo**	**-**	**-**
Estoques	-		**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**-**	**-**
Investimentos	**-**	**-**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**	**-**	**-**
Participações Permanentes	-	-	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**-**	**-**
Propriedades para Investimento	-	-	**Provisões a Longo Prazo**	**-**	**-**
Propriedades para Investimento	-	-	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	**-**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	**Resultado Diferido**	**-**	**-**
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	**TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL**	**80.736,41**	**557.891,16**
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	-		
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	**Patrimônio Social e Capital Social**	**-**	**-**
Demais Investimentos Permanentes	-	-	**Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**-**	**-**
Demais Investimentos Permanentes	-	-	**Reservas de Capital**	**-**	**-**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**-**	**-**
Imobilizado	**6.678.592,95**	**5.051.424,62**	**Reservas de Lucros**	**-**	**-**
Bens Móveis	4.638.603,97	3.011.435,64	**Demais Reservas**	**-**	**-**
Bens Móveis	4.638.603,97	3.011.435,64	**Resultados Acumulados**	**63.652.620,28**	**54.188.199,55**
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	Resultado do Exercício	9.742.274,68	20.415.347,56
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	54.188.199,55	34.657.443,36
Bens Imóveis	2.039.988,98	2.039.988,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	-277.853,95	-884.591,37
Bens Imóveis	2.039.988,98	2.039.988,98	**(-) Ações / Cotas em Tesouraria**	**-**	**-**
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**63.652.620,28**	**54.188.199,55**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	**-**	**-**			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			

(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	**-**	**-**			
TOTAL DO ATIVO	**63.733.356,69**	**54.746.090,71**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**63.733.356,69**	**54.746.090,71**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2016**	ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2016**
ATIVO FINANCEIRO	**57.054.763,74**	**49.694.666,09**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**43.413.485,56**	**46.098.002,28**
ATIVO PERMANENTE	**6.678.592,95**	**5.051.424,62**	**PASSIVO PERMANENTE**	**79.375,66**	**209,80**
			SALDO PATRIMONIAL	**20.240.495,47**	**8.647.878,63**

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2016**	ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2016**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**1.035.288,53**	**1.035.288,53**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**44.044.224,74**	**40.608.978,54**
Execução dos Atos Potenciais Ativos	1.035.288,53	1.035.288,53	Execução dos Atos Potenciais Passivos	44.044.224,74	40.608.978,54
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	1.035.288,53	1.035.288,53	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	44.044.224,74	40.608.978,54
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	**1.035.288,53**	**1.035.288,53**	**TOTAL**	**44.044.224,74**	**40.608.978,54**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	**10.343.279,14**
Recursos Vinculados	**3.297.999,04**
Seguridade Social (Exceto RGPS)	3.297.999,04
TOTAL	**13.641.278,18**

5.1.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	170495 - FCDF - CBMDF - ASSISTENCIA MEDICA
ORGÃO SUPERIOR	25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXERCíCIO	2017
PERíODO	Anual
EMISSÃO	22/02/2018

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**79.653.337,78**	**88.509.049,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	**836,05**	**1.330,45**
Contribuições Sociais	836,05	1.330,45
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**-**	**-**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**79.452.823,41**	**85.264.605,79**
Transferências Intragovernamentais	79.452.823,41	85.264.605,79
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	**39,80**	**3.097.935,45**
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	39,80	3.097.935,45
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**199.638,52**	**145.178,19**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	199.638,52	145.178,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**69.911.063,10**	**68.093.702,32**
Pessoal e Encargos	**25.591,10**	**3.553.486,08**

Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	25.591,10	-
Benefícios a Pessoal	-	3.553.486,08
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**-**	**-**
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**69.684.997,43**	**63.657.712,72**
Uso de Material de Consumo	3.177.302,89	3.707.277,12
Serviços	66.507.694,54	59.950.435,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**-**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**200.474,57**	**882.503,52**
Transferências Intragovernamentais	200.474,57	882.503,52
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**-**	**-**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	-	-
Tributárias	**-**	**-**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	**-**	**-**
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**-**	**-**
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**9.742.274,68**	**20.415.347,56**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2017	2016

5.1.4 Balanço Orçamentário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	170495 - FCDF - CBMDF - ASSISTENCIA MEDICA
ORGÃO SUPERIOR	25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXERCíCIO	2017
PERíODO	Anual
EMISSÃO	22/02/2018

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**
Receitas Tributárias	**-**	**-**	**-**	**-**
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	**-**	**-**	**-**	**-**
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**-**	**-**	**-**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita Industrial	**-**	**-**	**-**	**-**
Receitas de Serviços	**-**	**-**	**-**	**-**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**	**-**	**-**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	**-**	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DEFICIT			**81.775.909,85**	**81.775.909,85**
TOTAL	-	-	**81.775.909,85**	**81.775.909,85**
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	**81.261.500,00**	**53.105.765,64**	**53.105.765,64**	**-81.261.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	**81.261.500,00**	**53.105.765,64**	**53.105.765,64**	**-81.261.500,00**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	**514.409,85**	**21.564,88**	**21.564,88**	**-514.409,85**
Investimentos	-	-	**514.409,85**	**21.564,88**	**21.564,88**	**-514.409,85**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	**81.775.909,85**	**53.127.330,52**	**53.127.330,52**	**-81.775.909,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	**81.775.909,85**	**53.127.330,52**	**53.127.330,52**	**-81.775.909,85**
TOTAL	-	-	**81.775.909,85**	**53.127.330,52**	**53.127.330,52**	**-81.775.909,85**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**6.287.713,59**	**36.468.068,44**	**17.369.251,15**	**17.369.251,15**	**12.357.163,70**	**13.029.367,18**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**6.287.713,59**	**36.468.068,44**	**17.369.251,15**	**17.369.251,15**	**12.357.163,70**	**13.029.367,18**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.621.465,52**	**720.721,98**	**1.596.144,09**	**1.596.144,09**	**10.537,11**	**1.735.506,30**
Investimentos	**2.621.465,52**	**720.721,98**	**1.596.144,09**	**1.596.144,09**	**10.537,11**	**1.735.506,30**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.909.179,11**	**37.188.790,42**	**18.965.395,24**	**18.965.395,24**	**12.367.700,81**	**14.764.873,48**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

5.1.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	170495 - FCDF - CBMDF - ASSISTENCIA MEDICA
ORGÃO SUPERIOR	25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXERCíCIO	2017
PERíODO	Anual
EMISSÃO	22/02/2018

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**8.977.806,62**	**12.876.161,89**
INGRESSOS	**79.653.297,98**	**85.765.442,86**
Receitas Derivadas e Originárias	**-**	**-**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	**-**	**-**
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	**79.653.297,98**	**85.765.442,86**
Ingressos Extraorçamentários	-	354.328,43
Transferências Financeiras Recebidas	79.452.823,41	85.264.605,79
Arrecadação de Outra Unidade	200.474,57	146.508,64
DESEMBOLSOS	**-70.675.491,36**	**-72.889.280,97**
Pessoal e Demais Despesas	**-70.475.016,79**	**-71.651.880,91**
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-

Encargos Especiais	-70.475.016,79	-71.651.880,91
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**-**	**-**
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	**-200.474,57**	**-1.237.400,06**
Dispêndios Extraorçamentários	-	-354.896,54
Transferências Financeiras Concedidas	-200.474,57	-882.503,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.617.708,97**	**-3.522.139,94**
INGRESSOS	**-**	**-**
Alienação de Bens	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**-**	**-**
Outros Ingressos de Investimentos	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**-1.617.708,97**	**-3.522.139,94**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**-1.617.708,97**	**-3.522.139,94**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	**-**	**-**
Outros Desembolsos de Investimentos	**-**	**-**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**-**
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito	**-**	**-**
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	**-**	**-**
Transferências de Capital Recebidas	**-**	**-**
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	**-**	**-**
Outros Desembolsos de Financiamento	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.360.097,65**	**9.354.021,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**49.694.666,09**	**40.340.644,14**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**57.054.763,74**	**49.694.666,09**

ANEXO III

RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2) **DELEGAR** competência ao Presidente da comissão para solicitar aos titulares dos órgãos do CBMDF informações e documentos necessários à consecução dos trabalhos.

Em consequência:

a) a comissão deverá apresentar Relatório de Conclusão no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término da realização do PCC;

b) o Presidente da comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias para receber a documentação junto às autoridades competentes;

c) esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(NB-CBMDF/COMOP/GACOP-00053-00017534/2018-41)

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

IX - AGREGAÇÃO DE PRAÇA

Portaria de 5 de abril de 2018

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI do art. 7°, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

AGREGAR à respectiva QBMG, a contar de 26 fev. 2018, o 3º Sgt. QBMG-1 IGOR UBIRATAN BARROS FLEURY, matr. 1593136, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986, por estar frequentando Curso Externo de Curso de Formação de Oficiais do CBMGO, no período previsto de 26FEV18 a 26FEV2020, de acordo com a Nota Técnica 63/2016–ASJUR/2016, de 16 fev. 2016, o Parecer 93/2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, datado de 18 fev. 2014, e o Processo SEI-00053-00016327/2018.

Em consequência, a SEMAC, SEPAG, SEMOV e SEARQ da DIGEP, providenciem o que lhes couberem.

(NB CBMDF/GABCG 00053-00016327/2018-70)

X - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO

Portaria de 5 de abril de 2018

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **HOMOLOGAR** e **PUBLICAR**, como **Anexo** 4, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2018 do CBMDF (4649748 e 6629372), referente ao ano de 2017.

2) A Controladoria, através da Auditoria, promova os atos necessários para que sejam remetidas cópias do referido Relatório aos Órgãos de Controle, bem como disponibilize o acesso ao RAINT 2018 através da intranet.

3) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(NB CBMDF/GABCG 00053-00004085/2018-71)

XI - OPERAÇÃO BOMBEIROS NAS QUADRAS

ANEXO 4

VOLTAR

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2018
COMPETÊNCIA 2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

2.1 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - Elaboração do RAINT 2017, Competência 2016.....

2.2 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - Prestação de Contas Anual, Competência 2016 – Consolidação do Relatório de Gestão.....

2.3 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.....

2.4 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.....

2.5 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do Cesma.....

2.6 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado da Policlínica.....

2.7 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - Acompanhamento das Recomendações Externas.....

2.8 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.....

2.9 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2017.....

2.10 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 - Inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.....

2.11 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.....

2.12 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.....

2.13 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - Gestão de Inativos – Pagamento de Verbas Indenizatórias na Passagem para a Inatividade.....

2.14 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - Diária e Ajuda de Custo (Auditoria de Desempenho).....

2.15 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - Sistema de Saúde.....

2.16 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 -Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.....

2.17 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 017 -Acompanhamento do processo de implementação do novo software - SICON.....

2.18 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 018 - Análise diligencial - Material de Consumo da aeronave Resgate 03.....

2.19 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 019 - Análise diligencial - Áreas em demanda na Instituição.....

2.20 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 020 - Análise diligencial - Reforma CEMEV.....

3. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO

3.1 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....

3.2 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....

3.3 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.....

3.4 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....

3.5 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA.....

3.6 PROCEDIMENTOS INTERNOS.....
3.7 AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.....
3.8 AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....
3.9 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF.....
3.9.1 Recomendações 014/2015 a 022/2015 - COMISSÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES.....
3.9.2 Recomendações 023, 026, 027 e 028/2015 - Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012.....
3.9.3 Recomendações 029/2015 a 50/2015 - Auditoria na COOPANEST E IPAD.....
3.9.4 Recomendações 001/2016 a 008/2016 - AUDITORIA NA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO.....
3.9.5 Recomendações 009/2016 a 015/2016 - AUDITORIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....
3.9.6 Recomendações 016/2016 a 017/2016 - FROTA VEICULAR TERRESTRE NÃO EMERGENCIAL DO CBMDF 2015.....
3.9.7 Recomendações 018/2016 a 020/2016 - COMISSÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES 2015.....
3.9.8 Recomendação 021/2016 - AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO 2015.....
3.9.9 Recomendações 022/2016 a 023/2016 - AUDITORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CBMDF.....
3.9.10 Recomendações 024/2016 a 026/2016 - ESTUDO DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO EM ÁREAS EM DEMANDA NO CBMDF...
3.9.11 Recomendações 027/2016 a 028/2016 - AUDITORIA DE GESTÃO DE INATIVOS.....
3.10 AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA.....
3.11 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....

4. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.....

5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE....
5.1 CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2016.....
5.2 AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2016.....
5.2.1 INSTALAÇÕES/SEGURANÇA.....
5.2.2 NORMATIVOS ELABORADOS.....
5.2.3 EQUIPAMENTOS.....
5.2.4 AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES.
5.2.5 PESSOAL.....

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação constante da Instrução Normativa nº. 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Auditoria, subordinada à Controladoria do CBMDF, em conformidade com os procedimentos contidos na Instrução Normativa supracitada, apresenta a seguir seu Relatório Anual de Atividades **referente ao exercício de 2017**.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos setores desta Corporação. As atividades foram desenvolvidas em função do previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2017, aprovado por meio da Portaria de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim Geral nº 220, de 23 de novembro de 2016 e atualizado pela Portaria de 19 de setembro de 2017, publicada no Boletim Geral 178, de 20 de setembro de 2017 .

No decorrer do Exercício, os militares da Auditoria procuraram executar todas as missões com responsabilidade e eficiência, buscando implantar sistemas de trabalhos de auditoria, e também procurando conhecer e aprimorar a gestão do CBMDF.

Cumpre assinalar que foi um ano com avanço significativo para a concretização e crescimento da Auditoria Interna.

Quadro Geral das Atividades desenvolvidas pela Auditoria do CBMDF

AUDITORIAS INTERNAS				
Origem	**Não executadas**	**Em andamento**	**Concluídas**	**TOTAL**
Auditorias Planejadas *	3	3	10	16
Auditorias não Planejadas	0	0	5	5
TOTAL	**3**	**3**	**15**	**21**

* Conforme o PAINT 2016, **foram PLANEJADAS 16 (dezesseis) Ações de Auditorias para aquele exercício**.

DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO			
Origem	**Concluídas**	**Em andamento**	**TOTAL**
Determinações TCDF	57	00	57
Determinações TCU	00	03	03
Determinações CGU	06	05	11
Determinações CGDF	31	06	37
Solicitações de Auditoria	06	03	09
Procedimentos Internos	50	12	62
Ações MPDFT	02	01	03
Ações Procuradoria GDF	09	02	11
Outros	21	05	26
Total	**182**	**37**	**219**

Nos itens a seguir são relatadas de forma detalhada as ações das Auditorias Internas e Demandas de Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como outras ações relevantes na consecução dos trabalhos da Auditoria do CBMDF ao longo do Exercício de 2017.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Em 2017, a Auditoria do CBMDF trabalhou de forma a melhorar a estrutura existente no setor, executando as ações de auditoria abaixo listadas. Ressalta-se que os item 2.1 ao 2.16 tratam de execução de ações de auditoria previstas no PAINT 2017, e os itens 2.16 ao 2.22 de ações especiais de auditoria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - Elaboração do RAINT 2017, Competência 2016.

Atividade Planejada: relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2016, confrontando com o planejado no PAINT 2016, de modo a buscar o aperfeiçoamento das atividades de auditoria.

Escopo de trabalho: elaboração de relatório detalhado sobre todas as atividades desenvolvidas por meio da consolidação de informações entre as seções que compõem a Auditoria do CBMDF.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria.

Cronograma: 01/01/17 a 29/03/17.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2017 do CBMDF, referente ao ano de 2016, foi elaborado no período supracitado, e suas peças foram juntadas ao Processo 00053-00011510/2017-06. O Relatório foi homologado pelo Comando do CBMDF, publicado por meio do Boletim Geral 061, de 29 de março de 2017 e encaminhado aos órgãos de controle pertinentes quais sejam: TCU, CGU, TCDF e CGDF, na conformidade com os documentos de recibos juntados no processo supracitado.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - Prestação de Contas Anual – Consolidação do Relatório de Gestão ano base 2016.

Atividade Planejada: acompanhar a formalização do Processo de Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente, visando a sua aprovação pelos Órgãos de Controle. O resultado esperado é a entrega do Processo de Prestação de Contas Anual dentro do prazo legalmente determinado e de acordo com o normativo imposto pelo TCU e pela CGU.

Escopo de trabalho: auxílio ao Estado-Maior-Geral do CBMDF na análise da legislação vigente, distribuição dos cadernos às áreas que devem prestar informações, e consolidação do Processo de Prestação de Contas Anual (Relatório de Gestão) referente ao Exercício de 2017.

Áreas, unidades e setores auditados: Comando-Geral, Subcomando-Geral, Estado-Maior-Geral, Auditoria, Corregedoria, Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Saúde, Diretoria de Contratações e Aquisições, Diretoria de Gestão de Pessoal, Diretoria de Inativos, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Materiais e Serviços.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 07/01/17 a 31/05/17.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria que, além de prestar as informações de sua competência, consolidou as aquelas fornecidas pelos demais órgãos da Corporação, visando a feitura do Relatório de Gestão, que foi disponibilizado ao Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, para conhecimento e avaliação, bem como ao Tribunal de Contas da União – TCU em via eletrônica, por meio do sistema E-CONTAS, visando a aprovação da prestação de contas do CBMDF.

Situação: foi feito o acompanhamento junto aos órgãos envolvidos na prestação de contas do CBMDF, bem como a participação nas reuniões com os órgãos de controle antes da entrega final do Relatório pelo CBMDF. Devido à complexidade e responsabilidade das informações a serem prestadas, e a fim de atender às necessidades de levantamento de dados, análises e preparação de informações com a elaboração e consolidação anual, dos Relatórios de Gestão e de Atividades da Corporação, o CBMDF institui anualmente uma Comissão Anual de Prestação de Contas Anual - CPPCA/CBMDF, para atender às demandas do Tribunal de Contas da União, no que se refere ao Relatório de Gestão e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no que tange o Relatório de Atividades Anual da Corporação.

Conforme referido, a referida Comissão Anual é designada anualmente pelo Comandante Geral do CBMDF, e no Exercício de 2017 foi designada por meio da Portaria 33, de 19 de outubro de 2017, com publicação no Boletim Geral 199, de 20 de outubro de 2017 a qual estabeleceu todos os dirigentes envolvidos no processo de elaboração de informações para a prestação de contas como responsáveis pelo ateste e validação de todas as informações afetas às suas áreas de competência, que comporão os Relatórios de Gestão de Atividades da Corporação, bem como coresponsáveis pelo conteúdo completo do Relatório de Gestão e de Atividades.

A Auditoria do CBMDF, além de possuir a responsabilidade de produzir informações de sua competência, tem o encargo de verificar o compêndio normativo atualizado que trata da obrigatoriedade de apresentação, dos prazos de entrega e do detalhamento das informações que compõem o Relatório de Gestão, e de apresentar aos membros da CPPCA/CBMDF as informações que deverão ser entregues pelas áreas a essa Comissão, inclusive sugerindo prazos limites.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

Atividade Planejada: examinar a adequação dos registros internos; verificar os controles internos; verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente. Constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área visando corrigí-las e evitar reincidência. Análise sobre o aspecto e metodologia de auditagem das observações / irregularidades do Inventário Físico Anual.

Escopo de trabalho: aferição dos controles apresentados pelos responsáveis pelos setores detentores de carga patrimonial no CBMDF, contabilização de todo o patrimônio da Corporação no Sistema SISGEPAT, bem como identificação de possíveis alterações que devam ser corrigidas dentro do exercício, de modo que todos os bens móveis, imóveis e semoventes estejam devidamente tombados, e em conformidade com a legislação em vigor.

Áreas, unidades e setores auditados: todos os setores do CBMDF.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 22/08/2017 a 20/01/201.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria e da Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: foi criada por intermédio do item XI do Boletim Geral do CBMDF nº 169, de 05 de setembro de 2017 – a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (bens permanentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017, qual teve os trabalhos instaurados por meio da Auditoria nº 2/2017. A documentação produzida pela Comissão foi autuada nos autos do Processo nº 00053-00056856/2017-25. O resultado dos trabalhos foi enviado à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF

por meio do Ofício 3 (4575235), devidamente protocolado na Coordenação Geral de Patrimônio do GDF por meio dos Recibos 4636119 e 4636277.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Atividade Planejada: assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo por meio de viabilização, mediante a cessão do espaço adequado (para as auditorias *in loco*) e o fornecimento das informações necessárias para o desenvolvimento das auditorias.

Escopo de trabalho: recepção de Agentes internos e externos, produção de planejamentos de auditoria e Pareceres de auditoria.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: Conforme cronograma da CGDF, CGU, TCU e TCDF.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: conforme Portaria CBMDF que regulamentou a recepção de Agentes de Controle Externo ou Interno (ACEI), bem como a tramitação de documentação advindas de tais órgãos, esta Auditoria vem trabalhando ao longo do ano de 2017 para garantir a correta tramitação das Solicitações de Auditoria dos Órgãos de Controle e Fiscalização e o devido trâmite de informações para o recebimento dos Auditores Externos no CBMDF.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do Cesma.

Atividade Planejada: promover a contagem do material estocado no CESMA, abrangendo todos os itens que compõem o estoque, bem como identificar materiais inservíveis ou obsoletos para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à regularização do estoque da Unidade Gestora, utilizando-se dos relatórios e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, para a conferência dos documentos de entrada (Nota de Recebimento, Doação Entrada, Fabricação Própria, etc) e de saída (Pedido Interno de Material, Termo de Baixa de Material, etc).

Escopo de trabalho: análise física e documental de todos os itens que compõem o almoxarifado do CESMA - Centro de Suprimentos e Materiais.

Áreas, unidades e setores auditados: CESMA.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 29/09/2017 a 22/01/2018.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e de Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: foi iniciado o Processos 00053-00060275/2017-98 para nomeação da Comissão de Auditoria, nomeada por meio do BG nº 184 de 28 de setembro de 2017.

Foi instauradas a Auditoria nº 03/2017 para formalizar os trabalhos das Comissões.

O resultado dos trabalhos foi enviado à Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF/GDF por meio do Ofício SEI-GDF n.º 105/2018 - CBMDF/GABCG (4701220).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado da Policlínica.

Atividade Planejada: promover a contagem do material estocado no Almoxarifado da Policlínica Médica e Odontológica - POMED abrangendo todos os itens que compõem o estoque, bem como identificar materiais inservíveis ou obsoletos para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à regularização do estoque da Unidade Gestora, utilizando-se dos relatórios e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, para a conferência dos documentos de entrada (Nota de Recebimento, Doação Entrada, Fabricação Própria, etc) e de saída (Pedido Interno de Material, Termo de Baixa de Material, etc).

Escopo de trabalho: análise física e documental do e todos os itens que compõem o almoxarifado da Policlínica Médica e Odontológica - POMED/PODON.

Áreas, unidades e setores auditados: Policlínica Médica e Odontológica - POMED/PODON.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 28/09/2017 a 25/01/2018.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e de Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: foi iniciado o Processos 00053-00062897/2017-51 para nomeação da Comissão de Auditoria, nomeada por meio do do BG nº 184 de 28 de setembro de 2017.

Foi instaurada a Auditoria nº 04/2017 para formalizar os trabalhos das Comissões.

Os resultados dos trabalhos foram enviados à Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF/GDF por meio do Ofício 94 (4651231) e seu complemento, o Ofício 95 (4651484).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - Acompanhamento das Recomendações Externas.

Atividade Planejada: verificar os atos e fatos administrativos que geraram reprovação ou recomendação e acompanhar adoção das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externos ao CBMDF. Neste trabalho o objetivo é alcançar resultados satisfatórios, com atuação de forma integrada, buscando a eliminação total das falhas detectadas, e ainda, buscando apresentar medidas corretivas para as falhas apontadas.

Escopo de trabalho: os exames serão realizados "*in loco*", sugerindo-se ações de correção conforme as recomendações dos Órgãos de Controle CGDF, CGU, TCDF e TCU, bem como outras instituições fiscalizadoras. Verificar quem são os responsáveis, solicitar justificativas quanto aos apontamentos constatados nos relatórios e acompanhar a implementação de ações voltadas à sua regularização.

Áreas, unidades e setores auditados: todos os Setores do CBMDF.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: o acompanhamento das Recomendações, Determinações e Decisões correlatas ao CBMDF é realizado pela Auditoria Interna do CBMDF.

Neste particular há ainda o Plano de Providências do CBMDF que é constantemente atualizado, com fins a se atender as recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Controladoria-Geral da União, que, atualmente, é acompanhado pelo Sistema Monitor, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Os registros quanto à implementação ou cumprimento, pela Corporação, ao longo do Exercício de 2017, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setorial do sistema de Controle Interno e Tribunais de Contas (Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF) são resumidos na Introdução deste Relatório e detalhados no item III.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.

Atividade Planejada: elaborar documentos questionando sobre a implementação das recomendações oriundas da Auditoria Interna e realizar inspeções para conferência.

Escopo de trabalho: acompanhar o cumprimento das recomendações no âmbito dos setores auditados.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 03/01/2017 a 31/12/2017.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: a Unidade de Auditoria do CBMDF entende a importância do acompanhamento detalhado das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria. Por isso, esta atividade passou a ser desenvolvida no CBMDF em 2015, com a previsão no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2015. Com a publicação do Boletim-Geral nº 084, de 07 de maio de 2014, foi dado início ao funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF. A Seção possui, dentre outras responsabilidades, o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção, a Auditoria do CBMDF deu início ao controle das recomendações exaradas pela sua Auditoria Interna, sendo que os trabalhos de fiscalização e acompanhamento das recomendações iniciaram-se a partir de 15 de novembro de 2014.

No ano de 2017 o acompanhamento das recomendações internas foi implementado no sistema Controladoria WEB, mas com controle paralelo em planilhas de *excel* até que o mencionado sistema se encontre em plena funcionalidade.

As recomendações encontram-se detalhados no item 3.9 deste RAINT, o qual aborda as RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2018.

Atividade Planejada: traçar metas a serem cumpridas no exercício de 2018. Cumprir o preceituado na legislação pertinente.

Escopo de trabalho : analisar as metas, planos, objetivos, programas e políticas, bem como os resultados obtidos no exercício anterior e traçar o plano de trabalho.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 07/10/2017 a 23/01/2018.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: em março de 2016 foi homologado pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral do CBMDF o PAINT para os Exercícios de 2016-2019. Considerando a necessidade de, a cada ano, se atualizar o PAINT do ano posterior que entrará em vigor, foi realizada tal revisão por intermédio do Processo 00053-00076869/2017-11 , e o PAINT 2018 atualizado foi encaminhado ao Exmo. Senhor Comandante-Geral em 18 de janeiro de 2018, por meio do Memorando SEI-GDF n.º 32/2018 - CBMDF/CTROL (4643929). Após a homologação do Planejamento, serão providenciados os envios para a CGU, o TCU, a CGDF e o TCDF.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 - Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.

Atividade Planejada: auditar e controlar as inscrições contábeis de responsáveis por dano ao erário.

Escopo de trabalho: análise e controle dos lançamentos de inscrição, baixa e atualização de valores nas Contas Contábeis 113410201, 113410901, 113410905, 113411002, 113419801, 113419803, 113419805 e 113419899.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: os trabalhos foram realizados de 04/01/2017 a 31/12/2017.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: as contas contábeis relacionadas são rotineiramente acompanhadas, sendo os resultados dessas análises, quando necessários, encaminhados à CGDF para as devidas providências de cunho de registros contábeis.

Em virtude da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de sua Subsecretaria de Contabilidade/Coordenação de Tomada de Contas/GETOD, foi encaminhado àquele órgão a relação de inscrições contábeis nas contas, bem como seus saldos e movimentações ao longo do ano de 2017, através do Processo 00053-00002454/2018-91, Ofício SEI-GDF n.º 103/2018 - CBMDF/GABCG (4696898).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.

Atividade Planejada: comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas nas legislações pertinentes; evitar a ausência de conformidade na execução orçamentária, bem como comprovar a conformidade da execução do PPA, evitar o descumprimento das metas e limites previamente estabelecidos naquele Plano Plurianual.

Escopo de trabalho: acompanhar o cumprimento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação.

Áreas, unidades e setores auditados: CMT GERAL, EMG e DEALF.

Cronograma: os trabalhos foram iniciados em 02/10/2017.

Recursos humanos e materiais empregados: Auditoria/ DIOFI/ DISAU.

Situação: tendo em vista a defasagem de pessoal no âmbito da Auditoria do CBMDF, bem como na ausência de pessoal com experiência técnica em área de orçamento e contabilidade pública, optou-se por iniciar um trabalho por meio de comissão de membros com conhecimento e experiência em áreas de execução e planejamento orçamentário de diversos setores da Corporação com o objetivo de produzir matrizes de planejamento de auditoria detalhadas nas áreas de orçamento, finanças, PARF e PPA, a serem executadas a partir de 2018. A comissão foi nomeada por meio do processo 00053-00068341/2017-78, por intermédio do BG 186, de 2 out. 2017.

Os trabalhos da Comissão encontram-se em andamento com previsão de término em junho de 2018.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Atividade Planejada: analisar a implementação e efetividade da Política de Segurança da Informação - PSI dentro da Corporação.

Escopo de trabalho: auditoria dos controles implementados no CBMDF tocantes à segurança da informação.

Áreas, unidades e setores auditados: DITIC, EMG, Comando-Geral.

Cronograma: os trabalhos ainda estão em execução e foram iniciados em 17/08/2017 , com previsão de término em 01/04/2018.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias.

Situação: por meio da **DECISÃO nº 6113/2014 do TCDF**, o CBMDF foi impelido a implementar em seu planejamento anual a Auditoria na área de Tecnologia da Informação, conforme transcrição abaixo:

Recomendar aos órgãos do complexo distrital nominados no parágrafo 13 do Relatório que implementem e/ou aperfeiçoem, em atenção aos princípios da eficiência e eficácia, e com base nos critérios adotados nos Achados, os seguintes processos formais de trabalho:

a) realização de auditorias de TIC, que permitam a avaliação regular da conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados de tecnologia da informação e comunicação.

Assim, no ano de 2017, o CBMDF adotou como área a ser auditada a de Política de Segurança da Informação - PSI.

Por meio de diligências realizadas por meio do Processo SEI 00053-00059592/2017-61 trouxe-se esclarecimento ao tema, evidenciando-se que a Corporação ainda não possui uma PSI formalmente implementada, mas que desde do ano de 2011 em virtude da recomendação exarada no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas 20110925, em seu item 2.1.3.2 (folha 4 do documento 0591122) a Corporação vem se movimentando para a implementação da mesma.

Por meio de um comitê gestor foi apresentado proposta de implementação de PSI no CBMDF.

Após todos os tramites necessários pelos diversos órgãos da Corporação, conforme ficou evidenciado por meio do processo SEI 0053-01619/2011, a demanda ficou estagnada desde julho de 2017 até dezembro de 2017 sem movimentações, e como consequência das diligências realizadas nessa auditoria, foi retomada a discussão do tema, que encontra-se em fase final para homologação e publicação.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - Gestão de Recursos Humanos – Pessoal Ativo – Regime Especial de Trabalho - RET.

Atividade Planejada: apurar controle existentes em relação aos militares que cumprem o regime especial de trabalho, verificando-se também a compensação da carga horária de trabalho.

Escopo de trabalho: auditar os processos de concessão de RET autuados e controlados no Sistema SEI para militares em RET na data de 21 de junho de 2017.

Áreas, unidades e setores auditados: CBMDF.

Cronograma: início em 03/05/2017 com previsão de término em 31/03/2019

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou de Comissão Especial de Auditoria designada para esse fim.

Situação: a Auditoria do CBMDF iniciou os trabalhos de planejamento da auditoria em questão através do Processo SEI 00053-00030806/2017-18. Na data de 05 de maio de 2017 foram encaminhadas as Notas de auditoria

nºs 4 (1191219), 5 (1191427) e 6 (1191560) para diversos setores da Corporação a fim de se adquirir informações prévias aos trabalhos.

A Seção de coordenação de Auditoria elaborou a Matriz de Planejamento da Auditoria de RET, a qual foi juntada ao processo por meio do documento de número 1754038.

Foi instaurada então a Auditoria nº 01/2017 para formalizar os trabalhos, e definida com o universo a ser auditado a relação dos 78 (setenta e oito) militares que constavam na Planilha (1415981), fornecida pela Seção de Expediente da DIGEP que detalhavam os militares em Regime Especial de Trabalho no CBMDF na data de 21 de junho de 2017

Os trabalhos de auditoria foram concluídos, e as recomendações exaradas pela Comissão encontram-se em fase de análise do Comando do CBMDF para homologação.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - Contrato e ata de Registro de Preços.

Atividade Planejada: verificar se as contratações de bens e serviços efetuadas com a utilização do Sistema de Registro de Preços atendem a legislação vigente.

Áreas, unidades e setores auditados: DEALF

Cronograma: AUDITORIA NÃO EXECUTADA.

Recursos humanos e materiais empregados: AUDITORIA NÃO EXECUTADA.

Situação: a Auditoria do CBMDF iniciou os trabalhos de planejamento de auditoria em 21 de agosto de 2017, por meio processo SEI 00053-00060330/2017-40, entretanto não foi possível concluir o planejamento nem iniciar a execução da auditoria em questão em razões do baixo efetivo da Seção responsável pela coordenação de auditorias internas do CBMDF, conforme detalhado no Capítulo 4 deste Relatório.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - Sistema de Saúde.

Atividade Planejada: apurar e garantir que os processos que ocorrem no âmbito da DISAU sejam realizados consoante a legislação em vigor, e garantir que aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade do Sistema de Saúde sejam preservados e/ou postos em prática.

Escopo de trabalho: avaliar se os ressarcimentos de despesas médico-hospitalares ocorreram na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002

Áreas, unidades e setores auditados: DISAU.

Cronograma: início em 07/08/2017 e previsão de término em 31/03/2018.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: os trabalhos referentes à essa auditoria foram juntados ao processo SEI 00053-00056549/2017-44 ;

A Seção de Coordenação de Auditorias do CBMDF recebeu o universo de todos os ressarcimentos de despesas médico-hospitalares pagos entre janeiro e junho de 2017, totalizando um total de 473 ressarcimentos efetivados. Selecionou-se uma amostra de 5% para análise in loco.

A amostra selecionada já foi analisada, porém permanece pendente de manifestação dos setores envolvidos.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 -Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.

Atividade Planejada: aprimoramento profissional; intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento de questionamentos e busca de soluções a problemas comuns no universo público das instituições de ensino.

Escopo de trabalho: participação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: 01/01/2017 A 31/12/2017

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

Situação: em razão do congelamento orçamentário imputado pelo Decreto Distrital nº 36.471 de 30/04/2015, não foi possível o cumprimento do planejamento de cursos previstos aos militares lotados na Auditoria do CBMDF. Assim, detalha-se no item 6.1 deste Relatório os cursos de capacitação realizados pelos militares lotados na Auditoria do CBMDF.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 017 - Acompanhamento dos achados apresentados pela Secretaria de Fazenda no tocante às pendências do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e de Bens Imóveis referentes ao Exercício de 2016.

Atividade Planejada: acompanhar junto ao CESMA e outros órgãos de competência correlata no CBMDF às implementações necessárias relativas aos bens móveis, imóveis, processo de implementação do novo software (SICON - Sistema de Contratos) e analisar se ele possui funcionalidade para o acompanhamento eficiente dos prazos de vigência dos contratos firmados em todo o CBMDF.

Escopo de trabalho: análise e acompanhamento do cumprimento de recomendações do Relatório de Análise do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e de Bens Imóveis referentes ao Exercício de 2016.

Áreas, unidades e setores auditados: DICOA e DISAU.

Cronograma: 30/03/2017 a 31/12/2017

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

Situação: a presente demanda teve início com o recebimento do Ofício Nº 53/17 - COPAT-SUCON/SEF (0984986) recebido através do Processo SEI 00053-00013939/2017-20, o qual trouxe o Relatório de Análise do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e de Bens Imóveis referentes ao Exercício de 2016 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, elaborado pela Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado e Fazenda.

Por meio do Despacho CBMDF/GABCG 1002982 foi solicitado a esta Auditoria a fiscalização do saneamento, em tempo hábil, das pendências apontadas, trabalho esse realizado por meio do Processo SEI-053-061645/2016.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 018 - Acompanhamento da implementação efetiva da Capacitação proposta pelo Relatório 01/2017 - Comissão de Capacitação para Gestores e Executores de Contratos Administrativos - CBMDF.

Atividade Planejada: acompanhamento da implementação efetiva da Capacitação proposta pelo Relatório 01/2017 - Comissão de Capacitação para Gestores e Executores de Contratos Administrativos - CBMDF, juntado ao Processo SEI-053-041146/2016, em conformidade com o determinado pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral por meio do Boletim Geral 113, de 14 de junho de 2017.

Escopo de trabalho: apuração e análise de relatório referentes aos treinamentos dos executores de contratos propostos para agosto (07/08 a 15/08); setembro (25/09 a 03/10); e novembro (20/11 a 28/11), bem como analisar e avaliar como será programado as capacitações de datas futuras.

Áreas, unidades e setores auditados: DEALF

Cronograma: 16/06/2017 a 31/12/2017

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: a auditoria em questão foi iniciada em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, publicada no item VII do BG nº 113 , de 14 de junho de 2017 (2779411), o qual tornou publico o recebimento do relatório (1356253) da Comissão instituída para planejar e estruturar capacitação para os gestores e executores de contratos administrativos totalmente adaptado a realidade do CBMDF, bem como determinou à Controladoria, por meio desta Auditoria, o controle do cumprimento das medidas necessárias para implementação da capacitação na Corporação.

Foi verificado que a capacitação foi ministrada em 03 (três) datas distintas no ano de 2017, e na conformidade com o apresentado pela DICOA no Processo SEI-053-041146/2016, a conclusão a que se chegou foi a de ter sido um realizado um trabalho deveras importante para a Corporação, na medida em que patrocinou a executores de contrato uma forma de aperfeiçoamento profissional. Permitindo, sobretudo, uma compreensão mínima das responsabilidades inerentes a execução/fiscalização de contratos administrativos. Neste mote, entendeu-se que o treinamento buscou mostrar as cautelas a serem observados na sistemática contratual, de modo a condicionar os militares para as rotinas tidas como corretas no desempenho da atividade.

Concluiu-se ainda que há um número ainda expressivo de militares a serem treinados mas a meta é atingir no ano de 2018 ao menos 100 militares face as condições operacionais de tempo e espaço que estão circunscritas a DICOA e DIOFI para a aplicação dos treinamentos.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 019 - Acompanhamento da escolha do Gestor quanto às escolhas apresentadas no Relatório SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR/CEAER/CEMEV (1232899) no que se refere à necessidades de mudança na estrutura física do CEMEV.

Atividade Planejada: acompanhamento da escolha do gestor quanto às escolhas apresentadas no Relatório SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR/CEAER/CEMEV (1232899) no que se refere à necessidades de mudança na estrutura física do CEMEV.

Escopo de trabalho: analisar a efetiva implementação da escolha no CBMDF de acordo com o o determinado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral por meio do Boletim Geral nº 100, de 26 de maio de 2017 (1317926) no que se refere à necessidades de mudança na estrutura física do CEMEV, quais sejam: reforma sem modificação da área construída; ou reforma com a modificação da área construída; ou nova construção se desfazendo completamente da atual estrutura.

Áreas, unidades e setores auditados: DEALF.

Cronograma: 20/06/2017 a 15/08/2017.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

Situação: a Ação de Auditoria em questão tratou da análise diligencial instaurada com o objetivo de se analisar a escolha e ações adotadas para implementação futura no tocante às possibilidades apresentadas pela Comissão Especial de Auditoria para Estudo de Reforma ou Construção do CEMEV no Relatório SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR/CEAER/CEMEV (1232899), o qual teve por objetivo avaliar a atual situação de funcionamento do CEMEV, projetar a necessidade futura para o seu bom funcionamento e por fim identificar quais as opções de gestão possíveis para o comando em relação à realização de uma reforma ou a construção de um novo CEMEV.

Para tanto, a diligência foi deflagrada no Processo 00053-SEI025961/2015.

O Relatório SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR/CEAER/CEMEV emitido pela Comissão Especial de Auditoria para Estudo de Reforma ou Construção do CEMEV no Processo 00053-SEI025961/2015, exibiu algumas opções aos gestores do CBMDF para que as condições físicas e estruturais do CEMEV pudessem ser melhoradas. O

DEALF, por meio da DIMAT no Memorando SEI-GDF n.º 164/2017 - CBMDF/COMAP inseriu no plano de obras 2017-2024 do CBMDF as obras de reforma e ampliação do CEMEV.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 020 - Disponibilização do Relatório Preliminar de Auditoria de TIC 2016 e emissão de parecer de auditoria.

Atividade Planejada: disponibilização do Relatório Preliminar de Auditoria de TIC 2016, das Recomendações e Achados de Auditoria aos setores do CBMDF com competência para atendimento, bem com Emissão de parecer para posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral.

Escopo de trabalho: análise técnica dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2016, cujos trabalhos foram autuados no Processo SEI-053-061752/2016.

Áreas, unidades e setores auditados: AUDIT e DITIC.

Cronograma: 20/06/2017 a 24/07/2017

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: após análise do RELATÓRIO PRELIMINAR (1328473) emitido pela Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2016, concluiu-se que a Comissão de Auditoria alcançou os objetivos traçados, executando seus trabalhos conforme o Planejamento de Auditoria (0773150), avaliando o cumprimento das normas vigentes relacionadas à implementação e uso dos sistemas de informação dentro do CBMDF, bem como analisou os Controles implementados nos processos de Tecnologia da Informação do CBMDF. Logrou êxito em omitir opinião e recomendar melhorias de acordo com os Achados de Auditoria identificados.

Assim foi emitido o Parecer de Auditoria nº2/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (1576669) de lavra do Auditor do CBMDF que **CERTIFICOU** a matéria auditada como **REGULAR COM RESSALVAS**, por haver pontos carentes de regularização, todavia, que não comprometeram/invalidaram a maior parte dos trabalhos da área responsável. Por meio do processo foram destacadas as recomendações de auditoria para melhoria e regularização dos achados de auditoria encontrados.

O processo foi encaminhado ao Exmo. Senhor Comandante Geral o qual acolheu as 29 (vinte e nove) recomendações e por meio do BG 141/2017 as transformou em determinações, conforme se verifica na Nota de Boletim 1045 (1647301).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 021 - Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - defasagem de valoração de contas contábeis do ativo imobilizado.

Atividade Planejada: tratar de análise e oferecimento de soluções para a situação apresentada pela DIOFI, qual seja a de defasagem de contas contábeis do ativo imobilizado, especificamente as contas de "terrenos" e de "obras em andamento".

Escopo de trabalho: verificar defasagem de algumas contas contábeis do ativo imobilizado, especificamente as contas de "terrenos" e de "obras em andamento.

Áreas, unidades e setores auditados: DIOFI; COMAP; CESMA e AUDIT.

Cronograma: 06/11/2017 com previsão de término em 06/02/2017.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: por meio do Memorandos nºs 206 (2203029), 784 (2654198), bem como o Despacho SEI-GDF CBMDF/CTROL (2672535), todos do Processo SEI 00053-00065102/2017-66 essa Auditoria foi informada sobre a existência de um possível descompasso de algumas contas contábeis do ativo imobilizado, especificadamente as contas de "terrenos" e de "obras em andamento".

Analisando o caso, a DIOFI averiguou junto às unidades atinentes ao tema do GDF, SUCON e Gestores do SISGEPAT, como se deveria proceder, as quais afirmaram que para haver alterações dos valores inscritos junto ao SIGGO, registro contábil, seria necessário que houvesse uma alteração no SISGEPAT-GDF, inventário físico. Alteração essa que deveria ser prévia ao lançamento contábil no SIGGO, por essência.

Por se tratar de ato complexo que deve envolver outras áreas da Corporação, sobretudo a DIOFI, DIMAT e Auditoria, a qual gerencia o inventário anual do CBMDF, optou-se por instaurar uma Comissão Especial de auditoria para análise e oferecimento de soluções para regularizar a situação apontada.

A Comissão foi nomeada através do Boletim Geral 209, de 6 de novembro de 2017 (3165094), e os trabalhos encontram-se em andamento com previsão de término para 05/05/2018

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 022 COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA PARA ATRAIR/RECRUTAR MILITARES INTERESSADOS NAS ÁREAS OPERACIONAIS EM DEMANDA NA CORPORAÇÃO

Atividade Planejada: elaborar projeto para atrair/recrutar militares com perfil nas áreas operacional e administrativa da Corporação.

Escopo de trabalho: instauração de Auditoria Especial envolvendo dirigentes e técnicos da DIGEP, COMOP, e DIREN para análise dos dados obtidos por meio do Processo 053.001.851/2014 e Processo SEI-053-018547/2016 capaz de Apontar proposta(s) objetivas para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição, especialmente: salva-vidas, socorristas e condutores e operadores de viaturas de porte pesado.

Áreas, unidades e setores auditados: DPCT, DIGEP, COMOP, DIREN e CECOM

Cronograma: 18/07/2017 a 28/11/2017

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo de Comissão de Auditoria Especial.

Situação: tratou a presente demanda dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Auditoria para elaborar projeto para atrair/recrutar militares com perfil nas áreas operacional e administrativa da Corporação, conforme publicação no BG 135, de 18 de julho de 2017, e cujos trabalhos foram autuados no processo SEI-053-018547/2016.

A demanda originou-se de recomendação exarada em Auditoria pretérita, qual seja a Auditoria na Distribuição do Efetivo realizada no ano de 2014, cujos trabalhos foram autuados no Processo Administrativo nº 053.001.851/2014. Ao final dos trabalhos da Comissão o Excelentíssimo Senhor Comandante Geral, por meio do BG nº 015, de 22 de janeiro de 2016, Homologou os trabalhos da Comissão e e fez diversas determinações entre as quais destaca-se a descrita abaixo instituída à DIREN:

Elaboração de estudo por parte do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia capaz de apontar proposta (s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição, especialmente: salva-vidas, socorristas e condutores e operadores de viaturas de porte pesado. Analisar também a possibilidade de ofertar mais vagas nos cursos de especialização para as especialidades supracitadas ou de aumentar a quantidade dos cursos ministrados no decorrer do exercício.

Foi verificado no entanto que não seria possível o mero cumprimento da Recomendação de Auditoria por meio de um estudo na DIREN, e foi vislumbrado a necessidade de que o assunto tratado naquela Recomendação se desvinculasse do tramite processual de acompanhamento do cumprimento para que fosse criado um novo processo diligencial com cooperação interdepartamental, e assim possibilitando a implementação de medidas eficientes e eficazes no CBMDF, que solucionem as lacunas de militares nas áreas em demanda na Corporação.

Os trabalhos da comissão foram entregue por meio do Relatório SEI-GDF n.º 4/2017 - CBMDF/DIGEP/SUBDIR (3449215) contendo 7 (sete) recomendações, as quais foram homologadas e publicadas pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral por meio do Boletim Geral 224, de 28 de novembro de 2017 (3653263).

DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO

DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) tem como atribuição a manutenção e preservação do patrimônio do Distrito Federal, com o escopo de assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei.

O TCDF aprecia as contas anuais dos governadores, emitindo parecer para o julgamento na Câmara Legislativa; julga as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos; confere a legalidade dos atos de admissão de pessoal (concursos públicos e outras contratações) e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores do GDF; avalia a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Neste contexto, esta análise trata de determinações exaradas pela Corte de Contas do Distrito Federal. Tais diligências adentraram à Auditoria que, de forma preliminar, procede a um juízo de valor e as destina ao segmento correspondente que detém a competência legal para respondê-las. Posteriormente, as respostas são remetidas à Seção de Análise de Conformidade Normativa - SACOF/AUDIT com o objetivo de se examinar quanto ao fiel cumprimento das Decisões. Em caso positivo, serão tais relatos remetidos à Egrégia Corte de Contas. Em caso negativo serão levadas a feito novas diligências no sentido de bem cumprir o determinado.

Salienta-se que as determinações oriundas do Tribunal de Constas do Distrito Federal (TCDF) são as mais volumosas no tocante a quantidade de decisões que adentram esta Auditoria.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2017 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento (de forma aproximada):

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
154	04

Dessa feita, observa-se que o TCDF é o órgão de controle externo que mais solicita serviços desta Auditoria; devendo, portanto, ser despendidos maiores esforções no sentido de atendimento.

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle externo, regido por diversos normativos, em especial da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O TCU é um tribunal administrativo que julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

É também responsabilidade do TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal no âmbito da administração direta e indireta federal - admissão, aposentadoria, reforma e pensão - e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do distrito federal e dos municípios. Tais atribuições são definidas na Constituição Federal.

Além das competências previstas na Constituição, várias outras têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, dentre as quais se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao controle exercido por parte da União Federal, observa-se que, dentre outros, o TCU é um dos principais órgãos que demandam o CBMDF.

Neste contexto, observa-se que as determinações do TCU seguem o mesmo procedimento interno de cumprimento das demandas do TCDF, qual seja, que as diligências adentram a Auditoria que, de forma preliminar, procede um juízo de valor e destina-as ao setor correspondente. Posteriormente, as respostas são apresentadas à SACOF/AUDIT com o objetivo de se analisar quanto ao o fiel cumprimento das Decisões. Caso positivo, serão tais relatos remetidos à Egrégia Corte de Contas da União. Caso negativo, serão levadas a feito novas diligências no sentido de bem cumprir o determinado.

Salienta-se que as determinações do TCU (neste ano de 2016) foram poucas, em comparação com as demandas do TCDF.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram a Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016:

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
03	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A CGU também deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

Em relação ao controle exercido pela CGU no âmbito do CBMDF, mais uma vez, salienta-se que as demandas da CGU seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados do TCU e TCDF no tocante ao cumprimento.

Salienta-se que as determinações do GCU (neste ano de 2016) foram poucas quando em comparação com as demandas do TCDF.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento (de forma aproximada):

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
07	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), com status equivalente à de Secretaria de Estado, tem atuação e competência nas seguintes áreas:

I - supervisão, tratamento e orientação dos dados e informações disponíveis no Portal da Transparência;
II - supervisão e coordenação do sistema de controle interno;
III - correição e auditoria administrativa;
IV – coordenação geral das ouvidorias do Distrito Federal;
V - defesa do patrimônio público e da transparência;
VI - prevenção e combate à corrupção;
VII - verificação dos princípios constitucionais nos atos da Administração Pública;
VIII - apuração de indícios de irregularidades;

A CGDF exerce o controle interno no CBMDF, no âmbito de um controle distrital.

De mais a mais, salienta-se que as demandas da CGDF seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Salienta-se que as determinações do CGDF (neste ano de 2017) foram poucas quando em comparação com as demandas do TCDF.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2017.

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
55	07

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA

As Solicitações de Auditoria são exaradas pelos órgãos de controle interno (a CGDF foi o órgão que mais levou a feito solicitações junto ao CBMDF) com o intuito de se averiguar determinada situação para que os Auditores de

Controle Interno (ou a autoridade correspondente) possam fazer um juízo de valor e se pronunciar e dar subsídios às decisões ou determinações dos órgãos.

A Solicitação de Auditoria é definida como sendo um documento utilizado para formalizar, ao gestor dos recursos ou ao responsável pela área, a solicitação de documentos, de justificativas, informações e de esclarecimentos sobre os assuntos relevantes e pertinentes ao longo dos trabalhos de auditoria.

Ademais, salienta-se que as demandas denominadas de Solicitações de Auditoria seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Uma dificuldade encontrada no tocante ao cumprimento das solicitações relaciona-se aos prazos. Geralmente, tais solicitações já adentram à Auditoria com o prazo em andamento e/ou os segmentos competentes não respondem no prazo estipulado. Isso gera pedidos de prorrogações.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram a Auditoria até a data de 31 de novembro de 2017.

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
17	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

PROCEDIMENTOS INTERNOS

Os procedimentos internos consistem em demandas originárias dos segmentos internos desta Corporação, bem como de respostas exaradas com fundamento em solicitações realizadas por esta Controladoria. Diversos segmentos do CBMDF remeteram documentos à Auditoria, sejam relacionadas às respostas de diligências oriundas da auditoria ou a solicitações de providência de medidas.

No concernente aos Procedimentos Internos, observa-se que houve uma alta demanda.

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
143	09

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) pertence à estrutura do Ministério Público da União (MPU) e atua perante o poder judiciário do Distrito Federal. Não cabe ao MPDFT trabalhar em matérias de competência da justiça federal e somente nas ações que competem às justiças estaduais. Entre as áreas de atuação do MPDFT estão criminal, meio ambiente, patrimônio público, saúde, educação, infância e juventude e filiação. Para não haver confusão sobre a abrangência de cada ramo do MPU, a primeira providência quando chega um processo ao MPDFT é a verificação se os crimes foram cometidos contra bens, serviços ou interesses da União. Se há interesse da União, a atuação vai ser do MPF.

O MPDFT como defensor do ordenamento jurídico, utilizou-se de suas prerrogativas e exerceu junto ao CBMDF seu papel fiscalizador.

Notou-se que as demandas do MP, em sua grande maioria, relacionaram-se às licitações.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram a Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2017 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento (de forma aproximada):

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
10	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, é uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

Prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal; representar o Distrito Federal judicial e extra-judicialmente; zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGDF; orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Direta do Distrito Federal; efetuar a cobrança judicial da dívida do Distrito Federal; e promover a uniformização da jurisprudência administrativa e a compilação da legislação do Distrito Federal.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2017 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento:

Nº. DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
98	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF

Esta atividade foi prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2017. O início do funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR , diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF, tornou-se público por meio do BG nº 084, de 07 de maio de 2014; e possui, dentre outras responsabilidades o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção a Auditoria do CBMDF acompanhou no ano de 2017 o controle das recomendações exaradas pela sua Auditoria Interna. Consta nesta seção o acompanhamento de todas as recomendações de auditorias que constavam com o status de pendente em 2017, desde às apuradas em anos anteriores e que não tiveram solução adequada no ano da emissão, até as recomendações exaradas no próprio ano de 2017.

O resultado do acompanhamento das recomendações exaradas pela Auditoria do CBMDF seguem abaixo:

Recomendações 023, 026, 027 e 028/2015

Referência: Auditoria de Levantamento da Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012

- **Recomendação 023/2015**

Descrição: estudo sobre as possibilidades de reforma ou construção de um novo CEMEV adequado à nova realidade do CBMDF, para que se tenham condições de abrigar as Viaturas existentes, evitando que as mesmas fiquem expostas às intempéries e aumentem os desgastes dos seus componentes, diminuindo sua vida útil;

Área Responsável pela Implementação: EMG/COMOP e CESMA.

Situação: atendida.

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item, e posteriormente, publicada, por meio do BG 214, de 14 de novembro de 2016, nomeação da Comissão interdepartamental que irá realizar o estudo sobre o assunto. O Relatório da Comissão foi recebido pelo Comando do CBMDF conforme publicado no Boletim Geral 100, de 26 de maio de 2017, o qual determinou ao SubCG a análise e manifestação acerca dos trabalhos realizados pela Comissão e à CTROL/AUDIT o Controle.

- **Recomendação 026/2015**

Descrição: Publicação em BG da Corporação, de forma ostensiva, de determinação aos responsáveis por toda e qualquer viatura movimentada em Boletim Geral, para que seja providenciado, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da movimentação, a confecção do Termo de Transferência e Guarda de Bens Patrimoniais, bem como o envio deste ao CESMA, a fim de que possa ser constantemente atualizada a relação das viaturas.

Área Responsável pela Implementação: EMG/COMOP e CESMA

Situação: atendida

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item.

Conforme Memorando SEI-GDF n.º 193/2017 - CBMDF/ DIMAT/SEAAD, a DIMAT informou que foi publicado no BG 173, de 13/09/2016 a publicação de forma ostensiva, de determinação aos responsáveis por toda e qualquer viatura movimentada em Boletim Geral, para que seja providenciado, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da movimentação, a confecção do Termo de Transferência e Guarda de Bens Patrimoniais, bem como o envio deste ao CESMA, a fim de que possa ser constantemente atualizada a relação das viaturas.

- **Recomendação 027/2015**

Descrição: realização de Palestra, com os Comandantes das Unidades Militares que dispõem de Viaturas, para tratar sobre a forma correta de movimentação das viaturas administrativas;

Área Responsável pela Implementação: EMG/COMOP e CESMA

Situação: atendida.

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item.

Conforme Memorando SEI-GDF n.º 193/2017 - CBMDF/ DIMAT/SEAAD, a DIMAT informou que em substituição à realização de palestra, como determinou o item 3.2.2, o CESMA efetuou um sistema de repasse de informações para todas as Unidades Militares que dispõem de viaturas por meio de multiplicadores, de forma que todas as Unidades foram contempladas.

- **Recomendação 028/2015**

Descrição: Edição de Portaria Interna que regulamente o processo de descarte de peças inservíveis no CBMDF, com base em estudo da aplicabilidade ao CBMDF da normatização mencionada no item III (fls. 1.420/1.425 do processo 053.001.441/2011) do Relatório da Subcomissão Especial de Auditoria de Conferência do Processo de Descarte de Peças Inservíveis no Cemev, quais sejam:

I. Portaria-SEPLAN nº 39/2011, de 30/março/2011;

II. Decreto nº 5.940, de 25 de out. de 2006, da Presidência da República;

III. Lei 12.305. de 2 de agosto de 2010, da Presidência da república;

IV. RESOLUÇÃO CONAMA N°. 257. de 30 de Junho de 1999;

Área Responsável pela Implementação: EMG/COMOP e CESMA

Situação: atendida.

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item.

Conforme Memorando SEI-GDF n.º 192/2017 - CBMDF/ DIMAT/SEAAD, foi instituído GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE NORMA INTERNA PARA DESTINAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, por meio do BG nº 164, de 30 de agosto de 2016, cujo processo é o SEI-053-067824/2016. O referido Grupo de Trabalho apresentou minuta de Portaria em sua conclusão, que foi encaminhada para o Gabinete do Subcomandante-Geral em 06 de janeiro de 2017, sendo solicitada a remessa dos autos ao Gabinete do Comandante-Geral do CBMDF, para apreciação da Comissão A3P quanto o teor da Minuta de Portaria SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/ DEALF/SEAAD (0866102).

Recomendações 034, 036, 039, 040/2015

Referência: AUDITORIA NO CREDENCIAMENTO DA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL E DO INSTITUTO DE PROCTOLOGIA E CIRURGIA DIGESTIVA

- **Recomendação 034/2015**

Descrição: emitir posicionamento e manifestação acerca da Informação nº 64/2013 – SSERC/DICOA, datada de 11 de setembro de 2013, que será enviada via SEI pela Auditoria.

Área Responsável pela Implementação:DISAU.

Situação: pendente.

Emitidas a Notificações de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015.

Encaminhada a Informação 64/2013 da DICOA por meio do processo SEI 00053-SEI055863/2015 em 30/12/2015.

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria. A demanda foi reencaminhada em 12/06/2017 à DISAU por meio do Processo 00053-SEI055863/2015 para manifestação, porém não houve manifestação da unidade.

- **Recomendação 036/2015**

Descrição: fazer estudo junto com o EMG visando à inserção no Regimento Interno da SEXEC, de previsão de rotina do controle dos prazos contratuais, de modo a tornar-se uma atividade obrigatória daquela Seção a conferência dos prazos de vigência contratuais.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida.

Emitida a Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015.

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

A DISAU respondeu que não há problemas em fazer o estudo integrado com o EMG para alterar o regimento interno, e ressaltou que eles já fazem um controle em planilha para controlar os prazos contratuais e alertar os executores quando os seus contratos estão vencendo com 150 dias de antecedência.

Com a implementação do Sistema de Contratos - SICON, ainda em andamento, na Diretoria de Saúde, essa recomandação pode ser considerada cumprida, vez que o sistema já conta com ferramentas de controle de prazos.

- **Recomendação 039/2015**

Descrição: desenvolver um estudo integrado com a DICOA e a DITIC, para identificar se é possível acrescentar no SICON, funções que permitam o imediato conhecimento dos atendimentos dos usuários pela contratada e pela contratante, assim como o controle de prazos, de processos e de informações dos credenciamentos da DISAU, de forma que seja possível também, possibilitar uma comunicação integrada entre as credenciadas, a DISAU e a DICOA.

Área Responsável pela Implementação:DISAU

Situação: atendida.

Emitida a Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

Aguardar resposta da DISAU, mas de antemão já temos resposta da DICOA via Memorando n.º 16/2016 - CBMDF_DICOA_SUBDIR

Tal estudo em verdade, e de certo modo, já vem ocorrendo desde o fomento inicial da aquisição da fábrica de softwares, oportunidade em que os militares especializados (DITIC) começaram a se debruçar sobre as várias demandas que as setoriais de contratação e de atendimento de credenciamentos de saúde apresentavam. Sendo assim, houve uma bifurcação em termos de produção de sistemas sendo gerado os sistemas SICON e SAUDEWEB, o primeiro voltado para uma necessidade da DICOA com relação as contratações finalísticas da corporação, incluindo apenas sob o aspecto do contrato de credenciamento as informações básicas de cada contrato de credenciamento.

Resposta da DISAU: Como o SICON ainda não está implementado, já foram solicitados e será atendido, as informações a serem acrescidas para o imediato conhecimento dos atendimentos dos usuários pela contratada e pela

contratante, assim como o controle de prazos, de processos e de informações dos credenciamentos da DISAU, de forma que seja possível também, possibilitar uma comunicação integrada entre as credenciadas, a DISAU e a DICOA.

Foi efetivamente comprovado por meio da auditoria Planejada de TIC realizada pela comissão designada para esse fim no BG nº 213, de 11 de novembro de 2016, cujos trabalhos foram relatados no Processo SEI-053-061752/2016.

• **Recomendação 040/2015**

Descrição: a partir dos próximos editais de credenciamento, fazer constar, no início dos autos dos processos de execução, os próprios Editais de Credenciamento, bem como os Projetos Básicos (se aplicáveis) referentes ao objeto contratado.

Área Responsável pela Implementação:DISAU

Situação: atendida

Emitida a Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: cabe à Comissão Permanente de Credenciamento, uma vez que todos os processos de credenciamento são iniciados naquela seção. Porém não há óbices para que conste nos futuros contratos.

Tendo em vista a abertura de todos os processos do CBMDF via SEI, e não mais de forma física, essa recomendação perdeu o objeto de análise e considera-se cumprida.

Recomendações 005/2016 a 006/2016
Referência: AUDITORIA NA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO

• **Recomendação 005/2016**

Descrição: acompanhamento da implementação da nova distribuição de efetivo e viaturas nas unidades operacionais proposta pelo EMOPE/COMOP no Memorando n.º 22/2015, constante às fls 475/490 do Processo n.º 053.001.851/2014.

Área Responsável pela Implementação: AUDITORIA

Situação: pendente.

Foi instaurada a Diligencia 02/2016 para tratar do assunto, por meio do Processo SEI-053-019164/2016, porém ainda não houve conclusão dos trabalhos.

• **Recomendação 006/2016**

Descrição: acompanhamento da implementação do Sistema de Controle de Recursos pelo COMOP avaliando se sua utilização acarretou em melhorias na rotina de remanejamento do efetivo administrativo para a área operacional com o intuito de atingir o percentual mínimo estabelecido em lei.

Área Responsável pela Implementação: AUDITORIA

Situação: pendente.

Foi instaurada a Diligência nº 02/2016 para tratar do assunto, por meio do Processo SEI-053-019164/2016, porém ainda não houve conclusão dos trabalhos.

Recomendação 015/2016
Referência: AUDITORIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

• **Recomendação 015/2016**

Descrição: que realize um estudo apresentando possíveis soluções para que o CBMDF reduza a quantidade de compras de materiais de expediente e afins por meio de Suprimentos de Fundos. Esta Auditoria entende que, caso houvesse um planejamento adequado por parte das diversas OBM's possuidoras do Cartão de Pagamento do Governo Federal, grande parte dos materiais adquiridos por Suprimento de Fundos poderia ser licitada, e, provavelmente, seriam comprados por valores menores, gerando economia de gastos.

Área Responsável pela Implementação: DEALF

Situação: atendida

A Diretoria de materiais, por meio do Memorando SEI-GDF n.º 33/2017 - CBMDF/CESMA/ASSES, no Processo 00053-SEI025050/2015, se manifestou informando as causas que originam a necessidade de aquisição de alguns materiais de expediente com recursos de suprimento de fundos, quais sejam:
O Processo Licitatório iniciado para aquisição dos materiais em questão, por vezes, não logram êxito, exemplificando com 9 casos de processos em que ocorreu tal fato. A existência de materiais específicos a algumas unidades do CBMDF que, devido à economicidade e a pequena demanda na aquisição, são adquiridos por meio do suprimento de fundos. Assim, por se tratar de valores de pequena monta, bem como após demonstração do uso regular das ferramentas disponíveis dentro do processo de compras, esta Auditoria entende que a recomendação foi atendida.

Recomendações 018/2016 a 019/2016

Referência: COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES - CIFABMIS 2015

- **Recomendação 018/2016**

Descrição: Informar, detalhadamente, como está o processo de regularização dos itens: Bens móveis doados e não incorporados - item j - APROS e NCUST - folha 4;

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: pendente.

Foi aberto o Processo SEI-053-055447/2016 para acompanhamento desta recomendação.

Enviada a Notificação de auditoria n.º 17/2016 - CBMDF_AUDIT_SECOR. Resposta fornecida por meio do Memorando 242. A questão do NCUST já foi atendida, porém, a da APROS resta pendente, pois o processo está na DICOA.

Enviada nova Notificação de auditoria (nº 22) em novembro de 2016 para acompanhamento da regularização das pendências, porém sem recebimento de resposta até a presente data.

- **Recomendação 019/2016**

Descrição: informar, detalhadamente, como está o processo de regularização dos itens: Bens móveis adquiridos por convênio e não incorporados (favor responder relacionando os bens e separando-os por convênio) - item q - CEFAP, CETOP, ABMIL, DINVI, CEABM e COSEA - folha 5.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: atendida

Foi aberto o Processo SEI-053-055447/2016 para acompanhamento desta recomendação.

Enviado a - Notificação de auditoria n.º 17/2016 - CBMDF_AUDIT_SECOR. Resposta fornecida por meio do Memorando 242, a qual informou que o CESMA já iniciou os procedimentos administrativos necessários para a regularização dos itens, porém que se faz necessário aguardar tramites burocráticos na conformidade do detalhado no referido processo.

Enviada nova Notificação de Auditoria (nº 22) em novembro de 2016 para acompanhamento da regularização das pendências.

O acompanhamento e o atendimento foi feito pelo processo da CIFABMIS 2016, processo SEI 61645/2016. esta recomendação, foi realizada novamente pela CIFABMIS 2016, e está sendo acompanhado pela Recomendação 13/2017.

Recomendação 021/2016

Referência: AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO 2015

- **Recomendação 021/2016**

Descrição: no que se refere à ficha de assentos pessoais, que as informações relativas a cursos sejam padronizadas considerando a nomenclatura do curso por extenso ou por sigla, bem como, se possível, agrupadas considerando a interferência no cálculo do Adicional por Certificação Profissional com o respectivo percentual à frente.

Área Responsável pela Implementação: DIREN e DIGEP.

Situação: atendida

Resposta recebida por meio do Memorando SEI-GDF n.º 198/2017 - CBMDF/DIREN/SESUP - juntado ao Processo 00053-SEI037891/2015.

Após levantamento na seção de Supervisão de Ensino junto aos militares, tenho a informar que é comumente lançado no SICAP, por militares da SESUP, SEAVA e SEPLA, todos subordinados à DIREN, em equipe de força tarefa, o lançamento das capacitações para fins de registros junto às comissões de promoção de oficiais e praças, términos dos cursos previstos em PGC dos respectivos anos e externos quando encerrados e entregues relatórios.

Atualmente os cursos são cadastrados primeiramente, o nome completo seguido da sigla, ambos em caixa alta.

Recomendação 023/2016
Referência: AUDITORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CBMDF.

- **Recomendação 023/2016**

Descrição: atualizar o Manual Básico para Executores de Contratos, bem como a Portaria 53, de 23 out. 2012 (BG 200, de 24 out. 2012) visando contribuir para a melhoria na execução contratual, esclarecendo de forma clara e objetiva a respeito dos deveres dos executores e em consonância com a Legislação vigente, estudando, ainda, a possibilidade de inclusão ou alteração das seguintes áreas de informações: 3.2.2) Funções do Executor de Contrato e Funções do Gestor de Contratos; 3.2.3) Estudo da normatização da Secretaria de Estado de Planejamento do GDF que regula a execução contratual através da CARTILHA DO EXECUTOR DE CONTRATO e importação do conteúdo pertinente ao normativo do CBMDF; 3.2.4) Inserção de item

que preveja necessidade de pré-requisito de conclusão de cursos específicos anterior ao ato da designação do militar como executor de contrato, prevendo também as devidas exceções; 3.2.5) Alteração dos itens que preveem o requisito de apresentação de cópia de nota de empenho e Nota Fiscal nos Relatórios mensais, quando esses documentos se fizerem necessários apenas no processo de pagamento.

Área Responsável pela Implementação: DEALF/DICOA

Situação: atendida.

Na conformidade do Relatório 01/2017 - Comissão de Capacitação para Gestores e Executores de Contratos Administrativos - CBMDF. Foi elaborado o Manual do Executor de Contratos para os Militares do CBMDF, versão I (2017) contendo o mínimo de informações necessários ao bom desempenho da atividade de gestão e fiscalização de contratos. O Manual apresenta-se dividido em 4 módulos. Módulo I - tratando dos aspectos da contratação de forma geral e das especificidades para a plena execução. Módulo II - tratando das questões de orçamento, liquidação e pagamento inclusive de modo prático para a realidade da corporação. Módulo III - uma visão básica do sistema patrimonial da corporação enquanto componente ligado a realização de ações de aquisição e logística. Módulo IV - Sistema de Contratos e Convênios (SICON) aspectos funcionais voltados para atuação da DICOA, DIOFI/DISAU e do executor/comissão de contrato ou nota de empenho.O trabalho resultou em um documento contendo 307 páginas, conforme juntado no processo SEI-053-041146/2016 (1356238), foi também preparado um plano de ensino com as ementas respectivas.

Recomendações 001/2017 a 009/2017

Referência: Auditoria de regularidade na execução de contratos de credenciamentos da Diretoria de Saúde - DISAU.

- **Recomendação 001/2017**

Descrição: analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação aos atrasos de pagamento referentes aos seguintes Processos de Credenciamentos, bem como aos processos de pagamentos a eles relacionados: 053.002.287/2013 - CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA SS - EPP; - 053.000.183/2013 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A; - 053.001.115/2012 - INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida.

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:

verifica-se que com as respostas dadas pelas comissões foram elencados motivos de falta de pessoal ou dificuldades no trâmite da documentação, sendo estas falhas realmente presentes. Porém, considerando que entre as falhas apontadas na auditoria constam inclusive numeração de folhas feitas à lápis, observa-se que trata-se de algo já ultrapassado, portanto, em constante melhoria.

- **Recomendação 002/2017**

Descrição: aplique medidas preventivas de forma a impedir a recorrência nos atrasos de pagamento às Credenciadas, ou, se for o caso, emita um estudo da viabilidade legal de se alterar os normativos que fixam o prazo contratuais de pagamento para um período condizente com a realidade vivenciada no CBMDF.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida

Atualmente, o processo de pagamento é perfeitamente encaixado no prazo estabelecido, e por ora não é necessário a mudança ou estudo para a dilação destes prazos, pois está sendo suficiente para a execução dos trabalhos, contudo, excepcionalmente,ocorrendo, ainda alguns atrasos, por motivos alheios, como por exemplo: certidões pendentes ou erros nas notas fiscais geradas pelas credenciadas.

- **Recomendação 003/2017**

Descrição: analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação aos descumprimento do prazo legal de 120 dias de antecedência para os pedidos de prorrogação de prazo contratual referentes aos seguintes Processos de Credenciamento, bem como aos processos de pagamentos a eles relacionados: - 053.000.179/2013 - BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA; - 053.001.938/2013 - CARNEIRO MACHADO E FRIEDMAN S/S LTDA - EPP; - 053.001.953/2013 - CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LTDA; - 053.002.287/2013 - CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTRA SS - EPP; - 053.000.183/2013 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A; - 053.001.952/2013 - FISIOEMOV - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA; - 053.001.115/2012 - INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:

A justificativa que se pode apresentar para os atrasos na renovação, item “3.1.3”, que na verdade trata-se de atraso para o envio à DICOA, com 120 dias de antecedência, para o término da vigência do contrato, na maior parte dos casos trata-se de falta de documentação completa para a remessa. Atualmente a orientação dada é para que seja enviado o processo mesmo sem a documentação devida e que seja relatada o motivo por não estar completo, seja

por falta de manifestação de interesse da credenciada ou certidões com pendência. Salienta-se que o prazo é extenso, talvez por isto, suficiente para que sejam sanadas as alterações, ficando muitas das vezes, em análise em outros setores alheios a esta Diretoria de Saúde.

- **Recomendação 004/2017**

Descrição: aplique medidas de forma a impedir a recorrência (para todos os contratos de credenciamento vigentes) de descumprimento do prazo legal de 120 dias de antecedência para os pedidos de prorrogação de prazo contratual.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:

Sobre a recomendação "3.1.4", a cada ano, a execução de contratos na DISAU busca a melhoria no desempenho de seus processos, adequando as comissões e a gestão documental como um todo visando a excelência para dirimir os erros, no entanto, ainda caminhando para alcançar o desejado.

Atualmente, a DISAU está concentrando a atividade apenas em pessoal exclusivo para exercer a atividade de execução de contrato. Das credenciadas auditadas, 4 (quatro) tinham como executores, militares que exerciam outras funções além da execução de contratos, e por isso, sem contato mais profundo com os procedimentos usuais que o processo exige, uma vez que a especificidade dos contratos de saúde requerem uma atividade constante.

Essa auditoria entende que com a implementação do SICON, que está em andamento, o cumprimento desses prazos será melhorada.

- **Recomendação 005/2017**

Descrição: analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação às ausências dos Relatórios, de que trata a Portaria CBMDF 53, de 23 de outubro de 2012, nos processos de Credenciamento de Saúde referentes aos seguintes Processos de Credenciamentos, bem como os processos de pagamentos a eles relacionados: - 053.000.179/2013 - BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA; - 053.001.938/2013 - CARNEIRO MACHADO E FRIEDMAN S/S LTDA - EPP; - 053.001.953/2013 - CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LTDA; - 053.001.115/2012 - INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:

A falta de relatórios apontada, itens "3.1.5" e "3.1.6" deverá ser sanada com as medidas tomadas até o momento. Além do quadro exclusivo de executores de contrato um menor número de comissões e a divisão de tarefas por área dentro da execução de contratos estão sendo iniciadas este ano para garantir um melhor desempenho.

- **Recomendação 006/2017**

Descrição: aplique medidas visando garantir a presença dos Relatórios de execução contratual nos Processos de Credenciamento de Saúde, em consonância com a periodicidade prevista nos normativos vigentes.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida.

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:

A falta de relatórios apontada, itens "3.1.5" e "3.1.6" deverá ser sanada com as medidas tomadas até o momento. Além do quadro exclusivo de executores de contrato um menor número de comissões e a divisão de tarefas por área dentro da execução de contratos estão sendo iniciadas este ano para garantir um melhor desempenho.

- **Recomendação 007/2017**

Descrição: analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação à situação relatada pela Comissão de Auditoria, no que diz respeito à delonga na nomeação da Comissão de Execução do Contrato 053.001.952/2013 - FISIOEMOV - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:

Este novo modelo auxiliará para que não ocorra o elencado no item "3.1.7", quanto a demora na nomeação da comissão para a execução de um contrato. Como mencionado anteriormente, através da Seção de Acompanhamento e Execução de Contratos, a DISAU tem realizado contantes ações para que sejam sanadas as pendências apontadas nesta e em outras auditorias.

- **Recomendação 008/2017**

Descrição: analise e corrija as impropriedades formais apontadas no processo 053.000.183/2013 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, bem como nos processos de pagamento relacionados; 3.1.9) Crie modelos documentais que facilitem a comunicação EXECUTOR-DISAU / EXECUTOR-DICOA.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:
Nota-se que muitos erros não refletem a realidade atual dos processos, os quais já passaram para um novo modo operante. Alguns apontamentos são devidamente justificados.
Na resposta acima referenciada, foi inserida as jusitificativas das falhas pontuais de forma individual
Quanto ao item "3.1.9", com a utilização do SEI os modelos documentais surgiram e estão incorporados nos processos

- **Recomendação 009/2017**

Descrição: analise a Recomendação da Comissão de Auditoria no tocante à aplicação de uma metodologia comum que organize os processos, relacionando serviços, notas fiscais, atestos e pagamentos, facilitando sua compreensão e inspeção, quando for o caso, de modo a se alcançar uma melhor organização processual.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: atendida

Respondido por meio do Memorando SEI-GDF n.º 97/2017 - CBMDF/DISAU/SEEXC, e BG 076, de 20 de abril de 2017:
Fica respondido o item "3.1.10" no tocante a criação de uma metodologia comum, uma vez que foram elencadas as ações que estão sendo tomadas na DISAU para o novo formato e andamento dos processos de contratos de credenciamento.

Recomendações 010/2017 a 023/2017
Referência: Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2016

- **Recomendação 010/2017**

Descrição: bens não localizados: No relatório da Comissão inventariante consta uma lista (em anexo) de Bens Não localizados que não tiveram o seu registro alterado, no SisGepat, para o código 037.96.00. Essa providência deverá ser imediatamente adotada por esse órgão setorial de patrimônio. Com relação aos bens não localizados, orientamos para que sejam observadas as disposições contidas na Resolução nº 102/98-TCDF.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: atendida

Todos os bens com status de "não localizados" tiveram sua situação regularizada na conformidade com o exposto no Processo SEI-053-061645/2016, em resposta à Nota de auditoria SEI-GDF n.º 2/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR e Nota de auditoria SEI-GDF n.º 3/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR.

- **Recomendação 011/2017**

Descrição: bens em Tomada de Contas Especial/TCE - Código 037.99.00.00.00 SisGepat. Encontram-se registrados nesse código 120 bens objeto de apuração através dos Processos N°s. 053.000.250/13 e 053.000.442/93. Se faz necessária o acompanhamento e regularização dos bens.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: atendida

Encontram-se registrados nesse código 120 bens objeto de apuração através dos Processos N°s. 053.000.250/13 e 053.000.442/93.

O Processo 053.000.442/93 se encontra nessa Unidade Administrativa (CBMDF). E foi decidido pelo arquivamento do processo, e pela não responsabilização dos militares envolvidos.

O processo 053.000.250/13, encontra-se na Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria/CBMDF em fase final de elaboração dos atos necessários à instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de adequar a apuração ao rito previsto no art. 46 e seguintes da Instrução Normativa retro mencionada

Assim, todos os bens com status de "Bens em Tomada de Contas Especial" tiveram sua situação regularizada na conformidade com o exposto no Processo SEI-053-061645/2016, em resposta à Nota de auditoria SEI-GDF n.º 2/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR e Nota de Aauditoria SEI-GDF n.º 3/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR.

- **Recomendação 012/2017**

Descrição: bens inservíveis e/ou em mau estado de conservação: Recomendamos que os bens ociosos sejam registrados, no SisGepat, no código específico - 037.95.00 Bens Ociosos - para que sejam disponibilizados para as demais unidades administrativas e que os bens que não apresentarem condições de uso sejam recolhidos junto à Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão antes de seu sucateamento

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: atendida

Conforme termos de recolhimento constantes no Processo 00053-00054200/2017-78, foram recolhidos junto ao Departamento de Manutenção Patrimonial da SEPLAG/DF. Os veículos classificados na referida situação encontram-se no CEMEV aguardando o processo de Leilão.

Assim, todos os bens com status de "Bens inservíveis e/ou em mau estado de conservação" tiveram sua situação regularizada na conformidade com o exposto no Processo SEI-053-061645/2016, em resposta à Nota de auditoria SEI-GDF n.º 2/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR e Nota de auditoria SEI-GDF n.º 3/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR.

- **Recomendação 013/2017**

Descrição: a Comissão Inventariante informa em seu relatório a localização de bens provenientes de Convênios. Ressaltamos que os convênios, em sua grande maioria estabelece que os bens adquiridos sejam doados ao Distrito Federal quando do encerramento do convênio após a prestação de contas. Tendo em vista que essa unidade administrativa possui plaqueta própria de identificação dos bens, a unidade deverá apenas verificar se os bens já foram doados ao DF e em caso atirmativo encaminhar a documentação a esta Coordenação para que os bens sejam incorporados.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: pendente

Os convênios ora acompanhados nesta recomendação são: ABMIL, CETOP, CEFAP, COSEA e DINVI.

Quanto aos convênios da ABMIL, CETOP, e CEFAP, já foi obtido respostas positivas junto aos setores envolvidos confirmanado a regularização dos bens provenientes dos convênios, na forma como se descreve:

ABMIL: em resposta à Nota de Auditoria SEI-GDF nº 16/2017 - CBMDF/AUDIT, foi informado que o processo está em fase de conclusão pelo CESMA e que os bens referente ao convênio com a SENASP já estão incorporados na carga do CBMDF, porém os materiais encontram-se em um unico processo e que estes bens foram distribuidos para à ABMIL e CETOP .

CETOP: em complento ao Memorando SEI-GDF n.º 104/2017 - CBMDF/CETOP (1725234), referente a resposta a Nota de auditoria SEI-GDF n.º 15/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (1589409), a respeito do Convênio SENASP/GDF nº 761.962/2011, foi informado que os bens já foram incorporados à Carga do CBMDF, conforme Processo SEI 00053-00060274/2017-43 e Termo de Guarda de Responsabilidade N.º 0261/2017 (1957894) - CETOP.

CEFAP: os bens referentes ao Convênio SENASP/GDF 759.577/2011: este convênio já teve sua prestação de contas final aprovada pela Senasp e, portanto, pode ter seus bens incorporados pelo Corpo de Bombeiros. Para tanto o CESMA está aguardando o envio do processo pela SSP/DF, uma vez que os bens foram incorporado na carga 002.00.00.00.00.00 (SSP/DF) por intermédio do processo 050.000.634/13 e processo 00053-SEI033397/2015 para a devida incorporação

Quanto aos convênios do COSEA e DINVI, permance a pendencia de atendimento à recomendação:

COSEA: recebido resposta por meio do Memorando SEI-GDF n.º 4/2017 - CBMDF/COSEA/SACIN (2677545) informando que a prestação de contas do convênio permanece pendente de aprovação. Assim, se faz necesário futuras diligências para saneamento desta situação.

DINVI: convênio permanece pendente de prestação de contas.Foi encaminhado o Memorando 74 (2488096) , solicitando que a DINVI mande um Ofício para o coordenador do convênio, requisitando informações acerca da prestação de contas, mas sem o devido acatamento até a presente data. Se faz necesário futuras diligências para saneamento desta situação.

- **Recomendação 014/2017**

Descrição: bens doados e não incorporados: solicitamos verificar a real situação desses bens, e caso sejam bens doados a unidade deverá providenciar a incorporação dos mesmos.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: atendida

Quanto aos Bens Doados e Não Incorporados, foi informado que os materiais bélicos doados pelo Exército Brasileiro (10 Pistolas Calibre 9 mm, 02 Revólveres Calibre 32, 02 Revólveres Calibre 38 e 105 Fuzis Mosquetão) já foram incorporados a carga do CBMDF pelo COPAT e transferidos a carga patrimonial do NUCUST conforme TGR anexa ao processo SEI nº. 00053-00018669/2017-43.

- **Recomendação 015/2017**

Descrição: bens sem plaqueta de tombamento e sem informação de sua origem: solicitamos que se faça uma avaliação criteriosa visando regularizar com a maior brevidade a situação desses bens.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: atendida

O CESMA já providenciou as plaquetas as quais serão encaminhadas aos respectivos setores para fins de regularização , na conformidade com o exposto no Processo SEI-053-061645/2016.

- **Recomendação 016/2017**

Descrição: bens sem tombamento, mas, sendo utilizados na unidade administrativa: a unidade deverá verificar a real situação desses bens e providenciar a sua regularização (incorporação).

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: atendida

O CESMA já providenciou as plaquetas as quais serão encaminhadas aos respectivos setores para fins de regularização , na conformidade com o exposto no Processo SEI-053-061645/2016.

• **Recomendação 017/2017**

Descrição: bens de particulares sendo utilizados na Unidade Administrativa: Recomendamos a unidade que procure orientar os servidores a evitar o uso de bens particulares dentro do órgão público.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: atendida

As orientações aos bombeiros militares quanto ao uso de bens particulares nas unidades do CBMDF, foi publicado no item XXVII do Boletim Geal do CBMDF nº 142, de 27 de julho de 2017 (1724776).

• **Recomendação 018/2017**

Descrição: imóveis que se encontram ocupados por terceiros: solicitamos que a UG verifique e confirme a existência de instrumentos legais de cessão de uso /concessão/Outros.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: pendente

Imóvel TEI nº 4247/11, que, conforme à COPAT, foi invadido pela JC Empreendimentos - Programa Morar Bem: Em visita in loco, foi constatado que o referido imóvel já foi desocupado em mais de 60% de sua totalidade, foi realizada tratativa com a empresa ficando acertado para desocupação total até dezembro de 2017, conforme documento em anexo (1253682). Recomendaçã atendida.

Imóvel TEI nº 800/87, que, conforme à COPAT, foi invadido pela Igreja Assembleia de Deus das Nações: este imóvel TEI-800/87, foi substituído pelo imóvel TEI - 471/83, e que o processo nº 053.001.570/2010 será encaminhado ao COPAT para andamento da movimentação do referido imóvel para a carga da Administração regional do Gama e será retirado do patrimonial do CBMDF (1269447). Recomendaçã atendida.

Imóvel TEI nº 4893/14, que, conforme à COPAT, foi invadido pela Igreja Evangélica Casa da benção: em relação ao imóvel TEI - 4893, Setor Central, Área Especial 14 Vila Estrutural, que encontra-se ocupado pela Igreja Evangélica Casa da Benção, foi obtida resposta ao Ofício 01/2017 (1253790) da Agência Fiscalizadora - AGEFIS, conforme documento (1653333) o qual trouxe a informação de que foi realizada vistoria no endereço em questão e elaborado relatório pré operacional visaando agendamento de ação para erradicação das ocupações irregulares, que deverá obedecer a escala de prioridades pré estabelecida levando em consideração variáveis urbanísticas, sociais e ambientais. Assim. este item permanece pendente de regularização.

• **Recomendação 019/2017**

Descrição: edificações que se encontram em mau estado de conservação: Dar conhecimento ao titular da Unidade Administrativa para que adote medidas necessárias que garantam o bom estado de uso e evitem prejuízo ao erário público.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: atendida

Foi questionado ao CESMA se os imóveis TEI nº 2366/97, 367/82, 4648/13, 659/85, 802/87, 803/87, 84/77, 90/78, 161/80, em mau estado de conservação, serão contemplados com as devidas obras e serviços de melhoria a serem prestados pela empresa contratada por intermédio do contrato nº 2/2016. Se sim, detalhar o cronograma de manutenção para cada um dos imóveis relacionados na tabela fornecida pela COPAT. foram obridas repsostas positivas para todos os bens em questão:

TEI 2366/97- 11° GBM - os projetos de reforma da unidade encontram-se em fase final de elaboração, devendo ser encaminhados para fins de licitação e contratação de empresa especializada para execução da obra. Ressalta-se que a execução da reforma consta no plano de obras do CBMDF no período 2017-2018. Além disso, segue em tramitação o projeto básico para contratação de empresa especializada para manutenção de alambrados, no qual esta unidade está inclusa. TEI 367/82 - 8º GBM - Para o terreno onde funcionam as instalações deste GBM, foi definida a execução de um GBM padronizado tipo "A". A edificação com área de 1.330,70m² de construção (763,54m² no pavimento térreo e 567,16m² no pavimento superior) e duas garagens operacionais com capacidade para 4 viaturas de grande porte e 4 de pequeno porte cada uma, está prevista no plano de obras para o ano de 2021. TEI 4648/13 - Complexo ABMIL - para esta unidade consta apenas manutenções corretivas executadas pela empresa de manutenção predial, Vale ressaltar que, alojamentos, pavilhão de ensino e parque aquático foram alvo de reforma recente e não apresentam más condições de conservação. TEI 659/85 - 22º GBM - o projeto de reforma das unidades pioneiras, dentre as quais está o 22º GBM, foi encaminhado à DIMAT para fins de licitação. Seguindo os trâmites legais, o processo foi encaminhado à procuradoria para emissão de parecer. O plano de obras prevê o início das obras no ano de 2018. TEI 802/87 - 13º GBM - a edificação foi entregue no ano de 2011 e para esta unidade está previsto apenas manutenções por meio do contrato de manutenção predial. Além disso, segue em tramitação o projeto básico para contratação de empresa especializada para manutenção de alambrados, no qual esta unidade está inclusa. TEI 803/87 - GAEPH - para as instalações desta unidade não há previsão de novas construções ou reforma, apenas manutenção predial corretiva. Além disso, segue em tramitação o projeto básico para contratação de empresa especializada para manutenção de alambrados, no qual esta unidade está inclusa. TEI 84/77 GBS - Não há previsão de manutenção para esta unidade, além da realização de manutenções corretivas por meio do contrato de manutenção predial. TEI 90/78 3° GBM - o projeto de reforma das unidades pioneiras, dentre as quais está o 3º GBM, foi encaminhado à DIMAT para fins de licitação. Seguindo os trâmites legais, o processo foi encaminhado à

procuradoria para emissão de parecer. O plano de obras prevê o início das obras no ano de 2019. TEI 161/80 - 16° GBM - o projeto de reforma das unidades pioneiras, dentre as quais está o 22º GBM, foi encaminhado à DIMAT para fins de licitação. Seguindo os trâmites legais, o processo foi encaminhado à procuradoria para emissão de parecer. O plano de obras prevê o início das obras no ano de 2018.

• **Recomendação 020/2017**

Descrição: terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel: recomendamos que seja feito o cercamento e a colocação de placa que os identifique.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: atendida

Esta situação foi solucionada conforme Processo SEI - (00053-00052776/2017-09) . Segue em anexo (1701135) cópia da carga geral do referido imóvel.

• **Recomendação 021/2017**

Descrição: imóvel que está atravessado por uma rua pavimentada: solicitamos verificar junto a Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação do DF se houve alteração do projeto urbanístico da área em questão.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: pendente

Em relação ao imóvél TEI - 779, QUADRA 29 Setor Oeste DF, que foi divido por uma via asfáltica, o CESMA está aguardando a resposta ao ofício 03 de 22 de maio de 2017 (1663960), emitido à Secretária de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, onde é solicitado a resolução do problema, no sentido de remanejar outra área no perimetro urbano do GAMA ou se adotaram outras providências. Assim, este item permanece pendente de regularização.

• **Recomendação 022/2017**

Descrição: imóvel TEI 471/83 - uso por outro órgão: no relatório da Comissão inventariante consta uma lista (em anexo) de Bens Não localizados que não tiveram o seu registro alterado, no SisGepat, para o Código 037.96.00. Essa providência deverá ser imediatamente adotada por esse órgão setorial de patrimônio. Com relação aos bens não localizados, orientamos para que sejam observadas as disposições contidas na Resolução nº 102/98-TCDF.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: pendente

O Termo de permissão e uso não foi feito. A DIMAT sugeriu a edição de um termo de permissão e uso no Processo 00053-00033889/2017-05. Assim, este item permanece pendente de regularização.

• **Recomendação 023/2017**

Descrição: bens imóveis não incorporados: Regularização do terreno/edificações registrados nos códigos "Imóveis a regularizar/Código 90" e "Obras em andamento/Código 91".

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: atendida

O CESMA enviou resposta à COPAT, enviando Tabela constando as informações solicitadas referentes ao código 90 - Imóveis à regularizar. (1293922), e as informações do código 91 - Obras em andamento, conforme Memorando 100 (1294875).

Recomendação 024/2017

Referência: Diligência SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR - Elaboração de Capacitação para Gestores e Executores de Contratos Administrativos - CBMDF .

• **Recomendação 024/2017**

Descrição: implementação efetiva da Capacitação proposta pelo Relatório 01/2017 - Comissão de Capacitação para Gestores e Executores de Contratos Administrativos - CBMDF.

Área Responsável pela Implementação: SubCG.

Situação: atendida

Foi acompanhado a realização dos agendamentos de treinamentos propostos pela Comissão que tratou do estudo para aoresentação de soluções de treinamentos aos executores de contratos.

Os mesmos foram agendados e executados em :(07/08 a 15/08); (25/09 a 03/10); (20/11 a 28/11). A recomendação foi considerada atendida, em razão do exposto no Relatório 1 (5296182)

Recomendação 025/2017

Referência:Diligência SEI-GDF n.º 2/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR - MUDANÇA NA ESTRUTURA FÍSICA DO CEMEV .

• **Recomendação 025/2017**

Descrição: escolha de gestão quanto às opções apresentadas no Relatório SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR/CEAER/CEMEV (1232899) no que se refere à necessidades de mudança na estrutura física do CEMEV.

Área Responsável pela Implementação: SubCG.

Situação: atendida

Foi acompanhada a realização dos agendamentos de treinamentos propostos pela Comissão que tratou do estudo para aoresentação de soluções de treinamentos aos executores de contratos.

Os mesmos foram agendados e executados em :(07/08 a 15/08); (25/09 a 03/10); (20/11 a 28/11). A recomendação foi considerada atendida, em razão do exposto no Relatório 1 (5296182)

O Relatório SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR/CEAER/CEMEV emitido pela Comissão Especial de Auditoria para Estudo de Reforma ou Construção do CEMEV no Processo 00053-SEI025961/2015, exibiu algumas opções aos gestores do CBMDF para que as condições físicas e estruturais do CEMEV pudessem ser melhoradas. O DEALF, por meio da DIMAT no Memorando SEI-GDF n.º 164/2017 - CBMDF/COMAP inseriu no plano de obras 2017-2024 do CBMDF as obras de reforma e ampliação do CEMEV no valor de R$ 5.783.400,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), na conformidade com o proposto pela Comissão.

Recomendações 026/2017 a 054/2017
Referência: AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2016.

- **Recomendação 026/2017**

Descrição: implemente o Planejamento Estratégico de TI - PETI - para os anos de 2018 em diante. (Justificativa: Item 4.1.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 027/2017**

Descrição: implemente o Planejamento das Ações de TIC em Curto, Médio e Longo prazo, de acordo com a priorização dada no PETI ou PDTIC. (Justificativa: Item 4.1.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 028/2017**

Descrição: implemente a Gerência de Projetos de TIC no CBMDF. (Justificativa: Item 4.3.2 do Relatório e Planejamento Estratégico do CBMDF que cita em seu "Objetivo 5 - Aperfeiçoar a gestão" a iniciativa de "levar o nível de maturidade em gerenciamento de projetos para o nível gerenciado".).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 029/2017**

Descrição: apresente cronograma entre DESEG e DITIC para o efetivo uso do Sistema DESEGWEB, onde dada atual situação, será necessária nova avaliação da prioridade do Sistema no uso dos recursos financeiros alocados para esse fim. (Justificativa: Item 4.4.1 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 030/2017**

Descrição: apresente cronograma entre DIGEP e DITIC para o efetivo uso do Sistema FUNÇÕES, onde dada atual situação, será necessária nova avaliação da prioridade do Sistema no uso dos recursos financeiros alocados para esse fim.(Justificativa: Item 4.4.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 031/2017**

Descrição: inclusão nas rotinas internas da DITIC de apresentação, ainda na fase de solicitação de um novo Sistema, da didática dos valores estimados a serem gastos, e dos trabalhos que são esperados da Área demandante durante a fase de produção e mesmo após a entrega do Software, contendo elementos de metas objetivas a serem cumpridas sob pena de responsabilização. Podendo-se aplicar instrumento formal, além da apresentação didática. (Justificativa: Item 4.4.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 032/2017**

Descrição: edição de Minuta de Portaria do Comandante-Geral, a ser enviada para análise do Estado-Maior-Geral, normatizando a atividade de criação/aquisição de sistemas de informação no âmbito do CBMDF, detalhando o mapeamento do processo dessa atividade (etapas a serem cumpridas para se viabilizar a criação de um sistema de informação), as unidades responsáveis por todos os atos prévios, que perdurem, e também os posteriores ao desenvolvimento dos sistemas, bem como a competência de cada uma delas, além da previsão de que sempre seja designada uma Comissão composta por, no mínimo, dois militares da DITIC e dois militares de todas as OBMs que utilizarão os sistemas, para que seja possível especificar todos os requisitos dos sistemas adequadamente, e também para evitar que faltem militares capacitados para dar um bom andamento aos trabalhos de desenvolvimento dos sistemas. (Justificativa: Item 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.5 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 033/2017**

Descrição: edição de Minuta de Portaria do Comandante-Geral, que regulamente a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF, o qual deverá conter situação de implementação e uso do Sistema, para envio ao Órgão competente no CBMDF, no intuito de se disponibilizar ao Comando do CBMDF uma ferramenta de gestão. (Justificativa: Item 6 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 034/2017**

Descrição: apresente cronograma entre o DESEG e a DITIC para o efetivo uso do Sistema DESEGWEB, onde dada atual situação, será necessária nova avaliação da prioridade do Sistema no uso dos recursos financeiros alocados para esse fim. (Justificativa: Item 4.4.1 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DESEG.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 035/2017**

Descrição: apresente cronograma entre DIGEP e DITIC para o efetivo uso do Sistema FUNÇÕES, onde dada atual situação, será necessária nova avaliação da prioridade do Sistema no uso dos recursos financeiros alocados para esse fim. (Justificativa: Item 4.4.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DIGEP.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 036/2017**

Descrição: apure administrativamente as razões pela qual o SISTEMA PARA CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES – FUNÇÕES, a um custo inicial de R$ 96.648,22 (novena e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte e dois centavos), não foi devidamente colocado em utilização efetiva pela Área demandante desde 13 de novembro de 2013. (Justificativa: Item 4.4.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: COGED.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 037/2017**

Descrição: receba a Minuta de Portaria elaborada pela DITIC que normatiza a atividade de criação/aquisição de sistemas de informação no âmbito do CBMDF, e que no âmbito de sua competência analise o normativo quanto ao cabimento e pertinência em referencia às demais normas vigentes. (Justificativa: Item 4.4.3 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 038/2017**

Descrição: receba a Minuta de Portaria elaborada pela DITIC que regulamenta a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF, o qual deverá conter situação de implementação e uso do Sistema, para envio ao Órgão competente no CBMDF no intuito de se disponibilizar ao Comando do CBMDF uma ferramenta de gestão, e que no âmbito de sua competência analise o normativo quanto ao cabimento e pertinência em referencia às demais normas vigentes. (Justificativa: Item 6 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 039/2017**

Descrição: proceda com os atos necessários para publicação de tais Portarias (que visam regulamentar a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF).

Área Responsável pela Implementação: EMG

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 040/2017**

Descrição: que sejam encaminhados os resultados da pesquisa de satisfação do Sistema SAUDEWEB à Diretoria de Saúde para conhecimento. (Justificativa: Item 4.4.3 do Relatório)

Área Responsável pela Implementação: AUDIT.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 041/2017**

Descrição: que o sistema alerte a inatividade de uma viatura por período superior a uma semana, enviando notificação a área para que atualize os dados das viaturas de sua responsabilidade, e que tenha estas informações disponíveis para que os gestores e órgãos de controle verifiquem alguma anormalidade.

Área Responsável pela Implementação: CEMEV

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 042/2017**

Descrição: que seja implementado para total utilização da funcionalidade de custos de manutenção do sistema SISCONV

Área Responsável pela Implementação: CEMEV

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 043/2017**

Descrição: que o campo horímetro, do Sistema, tenha a formatação HH:MM de modo a evitar possíveis erros no preenchimento, ou que o sistema alerte o preenchimento incorreto, para que as viaturas tenham manutenções tempestivas;

Área Responsável pela Implementação: CEMEV.

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 044/2017**

Descrição: que seja implementado o registro das viaturas envolvidas em tomadas de contas especiais no Sistema.

Área Responsável pela Implementação: CEMEV

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 045/2017**

Descrição: que sejam feitos, no Sistema, os ajustes necessários à melhoria no carregamento das telas de recepção de Viaturas.

Área Responsável pela Implementação: CEMEV

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 046/2017**

Descrição: que seja previsto e implementado treinamento anual para os militares que tiverem interesse em ampliar seus conhecimentos no Sistema, de modo que todo o público-alvo da Corporação tenha o domínio deste

Área Responsável pela Implementação: CEMEV

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 047/2017**

Descrição: providencie, junto à DITIC, a imediata nomeação dos novos interlocutores da DISAU e da DIOFI, no que diz respeito ao sistema SICON, na forma dos documentos recebidos no Processo 00053-00044082/2017-90, de forma que eles possam levar as demandas internas de melhoria à DITIC/Fábrica de Software.

Área Responsável pela Implementação: DICOA
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 048/2017**

Descrição: indique, pelo menos mais um militar, dotado de informações e conhecimento suficiente do sistema, para integrar e acompanhar os trabalhos de desenvolvimento do Sistema SICON como Interlocutor;
Área Responsável pela Implementação: DICOA
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 049/2017**

Descrição: quando da Implementação do SICON, que se proceda com a alimentação do banco de dados do sistema, e se utilize na sua totalidade, as funcionalidades por ele oferecidas.
Área Responsável pela Implementação: DICOA.
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 050/2017**

Descrição: indique e encaminhe à DICOA o nome de pelo menos dois militares, dotado de informações e conhecimento suficiente do SICON, para integrarem e acompanharem os trabalhos de desenvolvimento do Sistema como Interlocutores
Área Responsável pela Implementação: DIOFI
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 051/2017**

Descrição: mantenha, junto aos seus interlocutores, um controle adequado das alterações e solicitações de melhoria que foram encaminhadas à DITIC/Fábrica de *Software*, que possibilite o imediato conhecimento do que já foi demandado para correção ou evolução do SICON, porém pendente de implementação, e o que já foi efetivamente executado.
Área Responsável pela Implementação: DIOFI
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 052/2017**

Descrição: quando da implementação do SICON, que se proceda com a alimentação do banco de dados do sistema, e se utilize na sua totalidade, as funcionalidades por ele oferecidas.
Área Responsável pela Implementação: DIOFI.
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 053/2017**

Descrição: mantenha, junto aos seus interlocutores, um controle adequado das alterações e solicitações de melhoria que foram encaminhadas à DITIC/Fábrica de *Software*, que possibilite o imediato conhecimento do que já foi demandado para correção ou evolução do SICON, porém pendente de implementação, e o que já foi efetivamente executado.

Área Responsável pela Implementação: DISAU
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 054/2017**

Descrição: quando da Implementação do SICON, que se proceda com a alimentação do banco de dados do sistema, e se utilize na sua totalidade, as funcionalidades por ele oferecidas.
Área Responsável pela Implementação: DISAU
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 141/2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

Recomendações 055/2017 a 061/2017
Referência: COMISSÃO DE AUDITORIA ESPECIAL PARA apresentar proposta(s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas com defasagem de pessoal na Corporação

- **Recomendação 055/2017**

Descrição: planejamento do Plano Geral de Cursos - Previsão de Vagas (PCG-PV) conforme a necessidade institucional e não no que as equipes especialistas querem ministrar ou no uso e costume institucional de ministrar determinado curso(s) todo ano.
Área Responsável pela Implementação: DEPCT
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 056/2017**

Descrição: instituir uma cultura institucional com o revezamento periódicos dos bombeiros, principalmente no que diz respeito às atividades mais demandadas, como o caso dos socorristas.
Área Responsável pela Implementação: DIGEP
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 057/2017**

Descrição: estímulo à modalidade de Ensino à Distância (EAD) para os cursos de especialização, sempre que possível e sem prejuízo à prática.
Área Responsável pela Implementação: DIREN
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 058/2017**

Descrição: criação de vídeos motivacionais de cada curso de especialização, em parceria com o CECOM/CBMDF, a fim de tornar a atividade atrativa para o bombeiro militar.
Área Responsável pela Implementação: CECOM.
Situação: pendente
Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.
A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 059/2017**

Descrição: estudo de uma carga horária mínima dos cursos de especialização, a fim de ser considerado hábil para que o militar faça jus ao Adicional de Certificação Profissional (ACP).

Área Responsável pela Implementação: DIREN

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 060/2017**

Descrição: que o Curso de Sistemas de Comando de Incidentes (CSCI), bem como o Estágio de Armamento, Munição e Tiro (EAMUT) sejam de caráter obrigatório e não façam parte dos cursos habilitados para o pagamento do Adicional de Certificação Profissional (ACP), haja vista sua carga horária.

Área Responsável pela Implementação: DIREN

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

- **Recomendação 061/2017**

Descrição: maior número do Curso de Resgate Veicular (CREVE), com matrícula compulsória ao sair do Curso de Formação de Praças (CFP), haja vista a natureza da missão fim ser de conhecimento de todos os bombeiros que compõem o poder operacional.

Área Responsável pela Implementação: DEPCT

Situação: pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.

A recomendação/determinação foi publicada, mas não houve, até a presente data a verificação do cumprimento.

AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA.

No ano de 2017 a Auditoria não recebeu nenhuma demanda originária de denúncia na Ouvidoria.

FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

No Exercício de 2017 ocorreram situações que prejudicaram o exercício das atribuições previstas no PAINT 2017, embaraçando as ações planejadas, quais sejam:

- Do planejamento do PAINT dimensionado acima da capacidade de resposta da Auditoria;
- Da limitação de pessoal. Dificuldade na escolha e excesso de substituição de presidentes e membros das comissões;
- Da limitação na qualificação dos mesmos;
- Das atribuições inerentes à profissão Bombeiro Militar, no tocante a escala em serviços operacionais de 24 horas, formaturas, representações, reuniões, comissões e cursos;
- Das dispensas regulamentares (médicas, férias e afastamento, etc).

Em relação a falta de pessoal nas fileiras de trabalho da Auditoria do CBMDF, destaca-se que essa é uma situação que se repete ao longo dos últimos anos, porém que não se trata de caso isolado na Corporação, uma vez que se percebe nas auditorias realizadas a constante baixa do número de militares nas diversas seções do Corpo de Bombeiros sem a consequente reposição por concurso público.

No caso da Auditoria do CBMDF em específico, pesa-se o fato de que ao longo dos últimos 5 anos vem sendo realizado um trabalho de implementação de Auditorias Planejadas, elaborando-se as respectivas Matrizes de Planejamento de Auditoria, em consonância com o previstos nos diversos Manuais dos Órgãos de Controle da União e do DF, e efetivando um rigoroso acompanhamento das Recomendações exaradas por esta Auditoria Interna. Trabalho esse que tende a aumentar de forma agregada a cada ano que se passa, pois nem sempre é possível o cumprimento de todas as recomendações no mesmo ano de sua publicação, tendo em vista o grau de complexidade que a mesma pode ter.

Essa falta de pessoal reflete-se em alto impacto na Seção de Auditoria Contábil -SACON, responsável, entre outras atribuições, por averiguar quanto à correta aplicação dos princípios orçamentários, contábeis e financeiros nos processos produzidos nos diversos órgãos da Corporação, que hoje conta com apenas 2 (dois) militares, e que em 2016 e 2017 recebeu novas atribuições devido à reestruturações da Corporação ou alterações de normativos Distritais tais como:

1. acompanhar os pagamentos dos devedores de Tomadas de Contas Especial – TCE;

2. efetuar os cálculos de conformidade dos processos de pagamento de dívidas de exercícios anteriores de toda a Corporação;

3. controlar e efetuar todo os cadastros e baixas contábeis advindas de Tomadas de Contas Especiais.

Com advento do Decreto Distrital nº 37.096/2016, a SACON recebeu mais uma tarefa, a de efetuar a inscrição, atualização e baixa contábil dos inscritos em TCE. Anteriormente o procedimento era realizado na CGDF e regimentalmente a competência seria da Diretoria de Orçamento e Finanças, entretanto ficou a cargo da Auditoria.

A Seção é composta por um Tenente e um Sargento. O Oficial cuida das atividades de cálculo e análise dos processos e o praça cuida das tarefas administrativas como: controle e atualização dos processos desconto em folha.

Por sua vez, o meio do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com as alterações do Decreto nº 38.086, de 23 de março de 2017, todos os processos de reconhecimento de dívida, com valor acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão tramitar na Auditoria, além da Ordem de Serviço nº 01, de 05 de fevereiro de 2018 (SEI nº 00053-00016691/2018-30), expedida pelo Secretário Executivo da Câmara de Governança, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, cujo texto foi publicado no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2018, onde determina que as medidas referentes repactuação, prorrogação e reequilíbrio/revisão de contratos de prestação de serviços contínuo deverão tramitar na auditoria interna.

Em virtude do volume da demandas e da urgência com que chegam na Auditoria, esta Seção tem se dedicado: ao trabalho de acompanhar os pagamentos de tomadas de contas especial, principalmente por conta de prazos exigidos pelo TCDF para a implementação dos descontos em folha de pagamento, e ao processo de pagamento de dívidas de exercícios anteriores em virtude de incorrerem juros contra a Corporação no caso de demora no pagamento.

Em números a SACON acompanhou no ano de 2017:

1. aproximadamente 370 processos de Tomadas de Conta Especial;

2. 118 demandas (cálculos, implementação de descontos em folha e outras demandas de órgãos externos);

3. Oito contas contábeis, as quais são registradas os créditos para o Estado referentes a Tomadas de Contas Especial, somando um montante de R$ 16.900.373,90 (março/2017).

Na mesma seara, a Seção de Coordenação de Auditorias, responsável por planejar e providenciar a execução de todas as Auditorias Planejadas e Especiais do CBMDF, bem como por manter o acompanhamento das Recomendações exaradas pela Auditoria Interna, conta com 2 (dois) militares para providenciar tal feita.

Assim, não obstante tais limitações expostas, neste período os militares da Auditoria procuraram executar todas as missões com responsabilidade e eficiência, buscando implantar sistemas de trabalhos de auditoria, além de procurar conhecer melhor o sistema de gestão do CBMDF.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.

CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2016

"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos sob a nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 2/2008-	**01 militar:** SubTen. QBMG-1 ERLERANDRO LOPES DA SILVA, ma

AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2017

INSTALAÇÕES/SEGURANÇA

Não ocorreram mudanças do Exerício de 2016 para o de 2017 no que se refere às instalações e segurança da Auditoria do CBMDF, permanecendo a situação e alocação, desde maio de 2016, das instalações da Auditoria do 6º andar da torre A do Taguatinga Shopping (salas 601, 602, 608 e 610) para o prédio da Defesa Civil no SIA Trecho 6 no 1º andar. as características das instalações são:

Prédio novo, com portaria e monitoramento com câmeras;

Salas novas com banheiros, ar-condicionados, rede sem fio *wi-fi*;

Ótima localização, com lanchonetes, bancos, lojas, supermercados, etc.

Ainda não foi destinado um local para as novas instalações da Auditoria/Controladoria. Existe a possibilidade de elas serem alocadas no anexo III do Quartel Central que está na fase de licitação.

NORMATIVOS ELABORADOS

Não houve edição de novos normativos no ano 2017.

EQUIPAMENTOS

Não foram recebidos materiais permanentes da Auditoria no ano de 2017:

AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES

Não ocorreram aquisições de novos softwares no ano de 2017.

PESSOAL

O Auditor do CBMDF foi substituído duas vezes: saiu o Ten-Cel. Paulo Miranda e entrou o Cel. Wellington Moura e Silva, em 19/06/2017; Saiu o Cel. Wellington Moura e Silva e entrou o TC Marcus Valério Costa dos Santos em 18/10/2017;

O Auditor-Adjunto do CBMDF foi movimentado em 17/11/2017, sem substituição até a presente data;

O Ten. Marcelo foi demitido das fileiras do Corpo de Bombeiros, a pedido, em 25/05/2017, sem substituição até a presente data;

O Cap. Jorge Vitório foi para a Reserva Remunerada em 20/10/2017, sem substituição até a presente data;

Houve ainda, uma permuta de duas praças: saiu o 1º Sgt QBMG-1. Valmir Trajano, entrou o SubTen. QBMG-1 Elber Gregório da Silva;

Conforme o Regimento Interno da Controladoria, o efetivo mínimo necessário para o funcionamento desta Auditoria é de 09 (nove) Oficiais e 10 (dez) Praças. Em dezembro de 2017, a Auditoria contava com um efetivo de 04 (quatro) Oficiais e 06 (seis) praças, o que representa um *déficit* de pessoal de aproximadamente 48%.

DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
SEI-053.00000705/2017-12	05/01/2017	Ofício n.º 13091/2016 Decisão n.º 6417/2016

Ementa: inclusões de Oficiais BM efetuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. CBMDF (Quadro de Oficiais Combatentes do CBMDF), regidas pelo Edital nº01/2011.

Providências

Trata-se do Ofício nº 13091/2016 o qual deu origem ao processo eletrônico 053-00000705/2017-12. No âmbito da Auditoria, foi produzida a Informação Técnica SEI-GDF n.º 14/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF e a referida assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DERHU e da COPEC, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho SEI-GDF n.º 45/2017 - CBMDF/GABCG.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
SEI-05300005719/2017-2	01/02/2017	Ofício-Circular nº 21/2016. Encaminha a Decisão 6415/2016.

Ementa: acumulação ilegal de cargo público por Militares do CBMDF

Providências

Trata-se do Ofício nº 21/2016 o qual deu origem ao Processo SEI-00053-00005719/2017-22. No âmbito da auditoria registrou nos controles de entrada de documentos da Seção competente pelas análises. Por fim, o resultado das diligências foi encaminhado ao TCDF por meio do Ofício SEI-GDF n.º 331/2017 - CBMDF/GABCG.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00000300/2017-84	01/02/2017	Ofício-Circular nº 20/2016. Encaminha a orientações quanto ao pagamento de licença-prêmio.

Ementa: orientações quanto a base de cálculos de licença-prêmio convertida em pecúnia; juntada periódica aos processos que versem sobre a autorização de cessão de servidor com ônus para o cessionário, a documentação comprobatória das cobranças e ressarcimento.

Providências

Trata-se de Ofício-Circular nº 20/2016-GP-TCDF o qual deu origem ao Processo SEI-00053-00000300/2017-84, com vistas a recomendar aos Gestores de Pessoal, medidas a serem adotadas quando da cessão de pessoal a outros órgãos. No âmbito da auditoria registrou nos controles de entrada de documentos da Seção competente pelas análises. Observa-se que conforme teor do Memorando nº 202/2017 - CBMDF/ DERHU/ASTAD/SEAAD, a Diretoria de Gestão de Pessoal já tomou conhecimento das recomendações daquela Corte de Contas.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00012474/2017-90	23/02/2017	Ofício nº 428/2017-GP. Encaminha a Decisão 173/2017-TCDF, referente a valores incorporados por militares quanto da transferência para a reserva.

EMENTA: Incorporação de valores pelos militares inativos que exerceram as funções de Chefia e Subchefia de Gabinete Militar do Governador, de Comandantes- Gerais e Chefes do Estado-Maior da PMDF e CBMDF.

Providências

Trata-se do Ofício nº 428/2017-GP, o qual deu origem ao Processo SEI 00053-00012474/2017-90 que traz em seu bojo a Decisão nº. 173/2017 do TCDF, que trata de Incorporação de Gratificação Militar. Esta Auditoria registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
A presente demanda é correlata e já encontra-se em estado avançado de cumprimento no SEI-053-0002493/2017-16. Dessa forma, tendo em vista a economia processual, bem como o melhor controle deste órgão de Auditoria, foi trasladado para o citado processo eletrônico todos os documentos relevantes, para que lá seja feito o devido controle. Ressalta-se que o Memorando SEI-GDF n.º 78/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF envia a demanda ao DERHU, com observância dos prazos estabelecidos no Despacho SEI-GDF - CBMDF/GABCG.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-096830/2016	27/12/2016	Ofício n.º 12681/2016 GP Decisão n.º 6302/2016 regularização de divergências detectadas na confrontação de dados dos sistemas de gestão de pessoas

Ementa: representação voltada à regularização de inconsistências de informações prestadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF- CBMDF, pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 12681/2016 GP Decisão n.º 6302/2016 o qual deu origem ao processo SEI 053-096830/2016 que traz em seu bojo o teor da Decisão nº 6302/2016. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. A assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DERHU, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho n.º 5770/2016 - CBMDF_GABCG.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.442/2002	02/03/2017	Ofício n.º 623/2017-GP decisão n.º 308/2017 pensão militar instituída por Vanderci Pereira Leite

Ementa: processo referente à pensão militar instituída pelo extinto 3º Sgt. BM VANDERCI PEREIRA LEITE

Providências

Trata-se do Ofício n.º 623/2017-GP decisão n.º 308/2017 referente a pensão militar instituída pelo extinto 3º Sgt. BM Vanderci Pereira Leite o qual deu origem ao Processo 053.000.442/2002. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Foi confeccionado o Memorando N.º 041/2017 - SACOF/AUDIT para a Diretoria de Inativos e Pensionistas-DINAP.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-SEI001888/2017-89	10/03/2017	Ofício nº 1077/2017-TCDF. Encaminha a Decisão 582/2017-TCDF

EMENTA: Os atos seguem tramitando no Processo 053-SEI0012474/2017-90, que trata da incorporação de valores pelos militares inativos que exerceram as funções de Chefia e Subchefia de Gabinete Militar do Governador, de Comandantes- Gerais e Chefes do Estado-Maior da PMDF e CBMDF.

Providências

Trata-se do Ofício nº 1077/2017-TCDF no qual originou o Processo SEI 053-001888/2017-89 que tramita em apenso ao processo principal, que é

o SEI 00053-00002493/2017-16. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos.
Visando o imediato cumprimento das determinações constantes no Ofício nº 3849/2016/AJL/CM SEI-05300001103/2017-78 e no Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, foram adotadas medidas com intuito de notificar os militares sobre a necessidade de apresentarem, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, em razão da possibilidade de redução de percentual referente ao pagamento da Gratificação de Função Militar relativa aos Cargos de Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e de Chefe-Adjunto da Casa Militar, passando de 100% (cem por cento) para 80% (oitenta por cento), cumprindo, assim, as determinações contidas no Relatório de Auditoria nº 05/2016-DIRFS/CONAP/SUBCI/CGDF. Vale registrar que chegou ao conhecimento da Diretoria de Inativos no dia 30/05/2017 o teor do Despacho CBMDF/GABCG, constante do Processo SEI 00036316/2017-25, no qual o Comandante-Geral do CBMDF determinou a imediata redução dos percentuais das Gratificações símbolos (CNE-3 e CNP-1), ato já praticado pela Seção de Pagamento daquela Diretoria, conforme os devidos comprovantes individuais anexados ao Processo SEI 053-00036316/2017-25.
Conforme os últimos atos exarados no SEI nº 00053-00002493/2017-16, os resultados finais foram enviados à CGDF para apreciação.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00015346-06	02/03/2017	Ofício n.º 1003/2017-GP Despacho singular n.º 098/2017-GC/PT prorrogação de prazo decisão n.º 5159/2016

Ementa: Pensão Militar - Pedido de Prorrogação de prazo. Conceder ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento deste despacho, para cumprimento da Decisão- TCDF 5159/2016;

Providências

Trata-se do Ofício n.º 1003/2017-GP que deu origem ao Processo SEI 00053-00015346-06 no qual se vincula o processo SEI 053-079611/2016. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto não há outras repercussões institucionais referentes ao objeto desta demanda. Quanto ao escopo destes autos, ressalta-se que há o Processo nº SEI 053-079611/2016, cuja matéria tratou do mesmo assunto destes autos e já há um histórico constituído referente ao seu teor e apresenta-se mais célere continuar as tratativas constantes da Decisão nº 5159/2016, neste processo.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00013921	23/02/2017	Ofício nº 799/2017-GP decisão n.º 273/2017 pregão eletrônico 10/2017

Ementa:. Prestação de Contas Anual dos Gestores do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal relativas ao exercício de 2014

Providências

Trata-se do Ofício nº 799/2017-GP TCDF no qual originou o Processo SEI 00053-00013921/2017-28. Como providências destas disposições, foi registrado no sistema de entrada de documentos desta Auditoria com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto haverá outras repercussões institucionais referentes ao objeto desta demanda.
Quanto ao escopo destes autos, ressalta-se que há o Processo nº SEI-053-020501/2016, cuja matéria tratou do mesmo assunto destes autos e já há um histórico constituído referente ao seu teor e apresenta-se mais célere continuar as tratativas constantes da Decisão nº 148/2017, neste Processo.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00013881/2017-14 053-088574/2016	23/02/2017	Ofício 974/2017-GP decisão n.º 433/2017 considera legal regularidade do abono provisório item I da decisão 77/2007. Reforma Antônio Alves da Silva

Ementa: Regularidade do abono provisório item I da decisão 77/2007. Reforma Antônio Alves da Silva.

Providências

Trata-se do Ofício 974/2017-GP decisão n.º 433/2017 no qual originou o Processo SEI 00053-00013881/2017-14 no qual se vincula o Processo SEI 053-088574/2016.
Como providências destas disposições, o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária.
Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tramita o Processo nº SEI 053-088574/2016, acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente ao seu teor que teve seu desfecho na Decisão Nº 5368/2016-TCDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00011359/2017-06	14/02/2017	Ofício n.º 612/2017-GP decisão n. 285/2017 juntada de processo físico, para formalizar a interdição judicial de Valdete de Oliveira.

Ementa: Interdição da 1ºSGT BM Ref Valdete de Oliveira junto ao Juízo da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Gama.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 612/2017-GP decisão n. 285/2017 que originou o Processo SEI - 005300011359/2017-06. Ressalta-se que o presente Processo trata-se da Decisão nº 285/2017 - TCDF, juntada de processo físico, para formalizar a interdição judicial da 1º Sgt. Ref. Valdete de Oliveira Costa – CBMDF, matr. 1403676. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Tratando-se de competência interna, constata-se que a assentada é matéria constante do rol de competência originária da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Corporação na qual encontra-se tramitando naquela Diretoria para fins de acompanhamento da ação judicial.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00014280/2017-29	14/03/2017	Ofício n.º 1021/2017-GP decisão n.º 570/2017 regularidade das parcelas do abono provisório item I decisão 77/2007 reforma Irne Murilo Ribeiro

Ementa: regularidade das parcelas do abono provisório do 2º Ten Ref Irne Murilo Ribeiro.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 1021/2017-GP decisão n.º 570/2017 que originou o Processo SEI 00053-00014280/2017-29. Ressalta-se que o presente Processo está norteado pelo Ofício 1021/17 – TCDF, para conhecimento do teor da Decisão nº 570/2017 do TCDF. Como providências destas disposições, o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Tratando-se de competência interna, constata-se que a assentada é matéria constante do rol de competência originária da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Corporação na qual encontra-se tramitando naquela Diretoria.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00060333-2017-83	13/12/2017	Ofício n.º 724/2017-GP Despacho Singular n.º 80/2017-GCMA pregão eletrônico n.º 85/2016 impropriedades.

Ementa: possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n°85/2016 promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para contratação de serviços de limpeza e higienização para as instalações daquela Corporação.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 724/2017-GP que originou o Processo SEI 00053-00060333/2017-83. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Por assim ser, ressalta-se que a presente demanda trata-se de Representação proposta pela empresa PONTUAL Serviços Gerais Ltda., com o intuito de impugnar o Pregão Eletrônico n.º 85/2016 - CBMDF, para contratação de serviços de limpeza e higienização para as suas unidades, cujo mérito fora considerado improcedente pelo TCDF, conforme o teor da Decisão nº 4864/2017.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00010125-2017-33	09/02/2017	Ofício n.º 13/2017-SEMAG Solicitação de informações para Subsidiar Relatório Analítico

Ementa: subsidiar a elaboração dos respectivos Relatórios Analítico e Projeto de Parecer Prévio referentes ao exercício de 2016, na área de atuação do CBMDF.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 13/2017-SEMAG, que originou o Processo SEI 00053-00010125/2017-33. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, e foi providenciado o Ofício n.º 377/2017-CBMDF/GABCG para envio das devidas respostas àquela Corte de Contas.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00018248/2017-12	14/03/2017	Ofício n.º 1269/2017-GP decisão n.º 654/2017 reforma de Loucídio Lopes Figueredo

Ementa: revisão da reforma (integralização dos proventos) do ex-militar Loucidio Lopes Figueiredo, ser considerada ilegal.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 1269/2017-GP decisão n.º 654/2017 que originou o Processo SEI 00053-00018248/2017-12. Como providências, o presente Processo foi inicialmente registrado no controle de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto desta demanda. Registra-se ainda que a determinação constante da Decisão nº 4527/2017 foi atendida, consoante informou a Diretoria de Inativos e Pensionais por meio do Memorando SEI-GDF n.º 753/2017 - CBMDF/DINAP/SEREF e Ofício SEI n.º 1735/2017-CBMDF/GABCG.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00020351/2017-22	22/03/2017	Ofício n.º 1629/2017-GP decisão n.º 715/2017 negar provimento recurso Rizonedes Silva

Ementa: recurso promovido pela pensionista Rizonedes Silva junto ao Tribunal de Contas, que decidiu por julgá-lo improcedente**.**

Providências

Trata-se do Ofício n.º 1629/2017-GP decisão n.º 715/2017 que originou o Processo SEI-00053-00020351/2017-22. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar-se relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.

Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DINAP, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Memorando SEI-GDF n.º 148/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF Registra-se que houve o cumprimento da Decisão nº 4184/2017, que determinou o fiel cumprimento da Decisão nº 1007/2016 com observância de eventuais quantias pagas à pensionista após a notificação da decisão recorrida, no caso, a Decisão nº 1007/2016, uma vez que foram julgadas improcedentes as razões de defesa apresentadas pela pensionista, conforme Informação Técnica SEI-GDF n.º 115/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053.096.653/2016	23/03/2017	Ofício n.º 165/2017 - SEACOMP solicitação de processo de pagamento

Ementa: Solicitação de Informações de Órgãos de Controle Externo

Providências

Trata-se do Ofício n.º 165/2017 – SEACOMP que originou o Processo SEI 00053.096.653/2016 no qual solicita informações sobre pagamentos de contratos. Como providências, o presente Processo foi inicialmente registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00022599/2017-28	30/03/2017	Ofício nº 1942/2017-GP. Encaminha Decisão 1076/2017, que solicita esclarecimentos quanto a situação de Militar do CBMDF

Ementa: trata-se esclarecimentos acerca da situação do militar Alexandre Rodrigues Fernandes, notadamente quanto ao suporte legal que assegura a sua permanência na Corporação.

Providências

Trata-se do Ofício nº 1942/2017-GP que originou o Processo SEI 00053-00022599/2017-28. Como providências destas disposições, o presente Processo foi registrado no controle de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos. O teor da Decisão 1076/2017 do TCDF trás questionamentos à Corporação acerca de quais seriam os alicerces jurídicos que dariam amparo a manutenção em suas fileiras do então Sd. Alexandre Rodrigues Fernandes, uma vez que já existia acórdão transitado em julgado desfavorável ao mencionado militar. Ocorre que nos termos da Decisão nº 5036/2017-GP, àquela Corte de Contas manifestou-se acerca do arrazoado encaminhado pela Corporação e autorizou o sobrestamento do processo que tratava da incorporação definitiva do militar até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2015.00.2.030117-4. No entanto, a referida autorização mostra-se, em virtude do momento processual, prejudicada, pois, conforme mencionado alhures, já foi efetivada a investidura definitiva do militar. Respondido ao TCDF, ofício 59/2017-CBMDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00021870/2017	28/03/2017	Ofício n.º 1872/2017-GP encaminha decisão n.º 1094/2017 revisão de pensão militar Deusimar Pereira da Silva

Ementa: trata-se da revisão de pensão militar, instituída por ex-militar Deusimar Pereira da Silva, por suas pensionistas Priscila Teles Silva Carneiro e Daiane Dos Santos Scanela.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 1872/2017-GP que originou o processo SEI 00053-00021870/2017. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos da Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões da DINAP, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Memorando SEI-GDF n.º 171/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00022179-2017-41	29/03/2017	Ofício-Circular n.º 1/2017-GP Representação n.º 04/2016 ADI n.º 2012.00.2.023636/TJDFT VPNI

Ementa: vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI

Providências

Trata-se do Ofício-Circular n.º 1/2017-GP em que originou o Processo SEI 00053-00022179-2017-41. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos. Por assim ser, ressalta-se que o presente Processo trata-se de Decisões da Corte de Contas do Distrito Federal, consoante consta do Processo nº 1.638/2016-e, cujas diretrizes versam sobre a Representação n.º 04/2016 – SEFIPE/TCDF; Decisão n.º 4.548/2016 - TCDF de forma a definir os critérios a serem observados pela Administração Pública Distrital, sobre o já decidido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios na ADI n.º 2012.00.2.023636-5, sobre a Lei Distrital nº 4.584, de 8 de julho de 2011 – que versa acerca da Reestrutura e reajusta as Tabelas de Cargos de Natureza Especial, de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências.
Constata-se que a assentada fora também remetida ao núcleo de decisão do Departamento de Recursos Humanos, para conhecimento e eventuais providências. Todavia, consoante às análises promovidas pela SACOF, as disposições constantes da Decisão nº 897/2017 não têm repercussão no CBMDF, em razão de os ajustes lá tratados não estão sob a gestão das autoridades desta Corporação, e sim promovidos em outros sistemas alheios aos que administram a folha de pagamento da instituição.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00022993/2017-66	31/03/2017	Ofício n.º 2116/2017-GP decisões n.º 1158/2017 e 1124/2017 reforma dos militares José da Silva Botelho e Dalberto Bezerra

Ementa: retificar o ato de concessão da reforma dos militares José da Silva Botelho e Dalberto Bezerra

Providências

Trata-se do Ofício n.º 2116/2017-GP em que originou o Processo SEI 00053-00022993/2017-66. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não haverá maiores repercussões administrativas, no que diz respeito a esta demanda.
A assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DINAP, para as providências de alçada, de acordo com o teor do memorando SEI-GDF n.º 335/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF para as providências cabíveis.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00022999/2017-33	31/03/2017	Ofício n.º 2/2017-GP decisão 897/2017 relata o alcance das regras prescritas no artigo 54 da lei 10486/2002.

Ementa: estudos especiais realizados pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal
Sefipel-TCDF, acerca do alcance das regras prescritas pelo artigo 54 da Lei n.º 10.486/2002.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 2/2017-GP em que originou o Processo SEI-00053-00022999/2017-33. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado nos controles de entrada de documentos desta Seção com o escopo de acompanhar e confeccionar relatórios futuros ou outros atos, se houver necessidade, porquanto poderá haver maiores implicações institucionais no que diz respeito ao objeto desta assentada.
Quanto às recomendações sobrevindas no item II, da Decisão 897/2017, verifica-se, de acordo com Despacho SEI-GDF - CBMDF/DINAP/DIRETOR, que o segmento competente está tratando no âmbito de suas deliberações acerca do entendimento sobre o art. 54, da Lei n.º 10.486/2002. Ressalta-se que não há providências imediatas com relação à esta demanda.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00023001/2017-18	31/03/23017	Ofício-Circular n.º 3/2017 decisão n. 910/2017 representação da Cooperativa dos caminhoneiros

Ementa: representação formulada pela Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral Ltda., versando sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 042/2015-ASCALIPRE

Providências

Trata-se do Ofício-Circular n.º 3/2017 decisão n. 910/2017, que originou o Processo SEI-00053-00023001/2017-18. No âmbito desta Auditoria-SACOF, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois há maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos. Ressalta-se que o presente Processo trata-se de orientações do TCDF, constante da Decisão nº 910/2017, sobre a necessidade de análise e adoção das providências jurídicas cabíveis para não serem compelidas a reter o tributo considerado inconstitucional.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-020501/2016	23/03/2017	Despacho n.º 027/2017-UCI/SEF Tomada de contas Ordenador despesa-exercício 2014; Of. 798/2017, decisão 148/2017 TCDF

Ementa: Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual- exercício 2014

Providências

Trata-se do Of. 798/2017/ Despacho n.º 027/2017-UCI/SEF que gerou o Processo SEI- 053-020501/2016. No âmbito da Auditoria-SACOF, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos.
Verifica-se nos relatório constam os resultados conclusivos dos trabalhos de auditoria realizados no Fundo de Saúde do CBMDF – Exercício 2014, que se transcorreram no período de 12 de maio a 12 de julho de 2014, onde se concluíram pela REGULARIDADE COM RESSALVA, das contas referentes ao Fundo, em razão das falhas formais constantes dos Itens 2.1, 2.4, 2.5, 2.6, 2.8, 2.9, 2.11 e 2.13 e da falha grave apontada no item 2.3.
Desta foram, e visando o saneamento das questões remanescentes dos resultados da auditoria de conformidade promovida pela Controladoria-

Geral do Distrito Federal, bem como ainda a busca da melhoria na gestão do Fundo de Saúde, foi solicitado, em curto lapso temporal, a promoção de medidas no sentido de sanar as irregularidades acima apontadas, ou comprovação de medidas tendentes a fazê-las, de acordo com as causas, consequências e recomendações sobrevindas à Corporação.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00023677/2017-10	05/04/2017	Ofício nº 1965/2017-GP. Encaminha a Decisão 1038/2017 com alerta ao CBMDF quanto à melhora na execução orçamentária do FCDF.
Ementa: Questionamento a respeito da execução financeira		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 1965/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00023677/2017-10. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DEALF, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho SEI-GDF - CBMDF/ DEALF/SEAAD.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00023976/2017-46	04/04/2017	Ofício-Circular n.º 04/2017 GP decisão n.º 1167/2017 pregão eletrônico n.º 19/2015 - DETRAN-DF possiveis irregularidades
Ementa: Representação ofertada pela empresa US Price Comércio de Máquinas e Serviços Ltda., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 19/2015 - DETRAN/DF e no contrato decorrente do certame, firmado com a Genoa Informática e Engenharia Ltda.		
Providências		
Trata-se do Ofício-Circular n.º 04/2017 GP que gerou o processo SEI 00053-00023976/2017-46. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. A assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DEALF, apenas para conhecimento, de acordo com o teor do Memorando SEI-GDF n.º 188/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00025158/2017-88	18/04/2017	Ofício 2495/2017-GP. Encaminha a Decisão 1529/2017-TCDF.
Ementa: Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal na folha de pagamentos do Governo do Distrito Federal no exercício de 2015.		
Providências		
Trata-se do Ofício 2495/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00025158/2017-88. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. A decisão enviada neste processo já fora juntada no SEI 053-2493/2017-16, na data de 10-04-2017. Assim, será concluído a presente demanda, para se evitar a duplicidade, sendo as determinações acompanhadas no citado SEI.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00026129/2017-33	18/04/2017	Ofício 2382/2017-GP. Encaminha a Decisão 1445/2017-TCDF.
Ementa: Pensão militar e revisão do benefício instituído por Waldy Silveira Goulart		
Providências		
Trata-se do Ofício 2382/2017-GP que gerou o Processo SEI 00053-00026129/2017-33. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Concluídas das diligências, as quais foram cumpridas por parte dta SEPEM/DINAP, devendo ainda fazer juntada da Decisão Nº 1445/2017 ao processo físico.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00026195/2017-11	18/04/2017	Ofício nº 58/2017-SECONT. Determina a adoção de providências para descontar valores nos vencimentos de Militar.
Ementa: Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial -SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Ofício 609/2017.		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 58/2017-SECONT que gerou o Processo SEI-00053-00026195/2017-11. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos da Seção, com o escopo de confeccionar-se relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Informo que os atos administrativos foram realizados, conforme consta no Memorando SEI-GDF n.º 1126/2017 - CBMDF/ DERHU/ASTAD/SEAAD e na ficha financeira.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-SEI026470/2017-99	18/04/2017	Ofício nº 54/2017-SECONT. Informa o procedimento a ser adotado na Tomada de Contas a que se refere.
Ementa: Prorrogação de prazo.		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 54/2017-SECONT que gerou o Processo SEI-053-SEI026470/2017-99. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Processo encaminhado à Corregedoria para às devidas providências.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-033138/2017-81	11/05/2017	Ofício n.º 3226/2017-GP decisões 1953/2017, 1947/2017 e 1946/2017 Atos de concessão de pensão.
Ementa: Atos concessórios /pensão militar de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.		
Providências		

Trata-se do Ofício n.º 3226/2017-GP que originou o Processo SEI 00053-00033138/2017-81. No âmbito desta Auditoria-SACOF, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF. O processo foi encaminhado para a Diretoria de Inativos e Pensionistas da Corporação, para adoção das medidas pertinentes, o que foi devidamente providenciado conforme depreende-se do Memorando SEI-GDF n.º 137/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00011016/2017-33	23/05/2017	Ofício nº 724/2017-GP. Encaminha o Despacho Singular nº 80/2017-MA que trata do Pregão Eletrônico nº 85/2016-CBMDF, quanto a contratação de serviço de Limpeza e Conservação.

Ementa: Pregão Eletrônico nº 85/2016. Serviço de Limpeza e higienização das instalações do CBMDF.

Providências

Trata-se do Ofício nº 724/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00011016/2017-33. Para controle e relatórios futuros, foram feitos os devidos registrados no sistema de entrada de documentos da seSACOF. Depreende-se do Memorando n.º 189/2017-CBMDF_DICOA_COPLI_PREAP, que as incorreções levantadas foram devidamente ajustadas, bem como será produzido um novo instrumento convocatório acerca da matéria.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00036149/2017-12	30/03/2017	Ofício-Circular nº 07/2017-GP.Reitera as recomendações da Decisão 86/2005-TCDF quanto à contratação da NOVACAP

Ementa: Recomendações da Decisão 86/2005-TCDF.

Providências

Trata-se do Ofício-Circular nº 07/2017, que gerou o Processo SEI-00053-00036149/2017-12. No âmbito da Auditoria-SACOF, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos.
Tratando-se de competência interna, constata-se, consoante os registros da Distribuição SEI-GDF - CBMDF/DICOA/SUBDIR, que o segmento que detém a competência legal pelas consecuções dos atos referentes às contratações de interesse da Corporação, já tomou conhecimento do disposto no Ofício-Circular nº 7.2017-GP TCDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00036153/2017-81	30/03/2017	Ofício-Circular nº 05/2017-GP. Comunica da apreciação do processo nº 24032/2013 e encaminha a Decisão nº 1764/2017-TCDF

Ementa: recomendações ao celebrar contratos com artistas e bandas, de acordo com os parâmetros definidos na Decisão nº 1764/2017.

Providências

Trata-se do Ofício-Circular nº 05/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00036153/2017-81. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois haverá maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos, quando da possibilidade de a Corporação contratar artistas ou bandas, na conformidade do art. 25, da Lei nº 8.666/1993.
Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada fora também remetida ao núcleo de decisão da DEALF/DICOA e Assessoria Jurídica, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Memorando SEI-GDF n.º 435/2017 - CBMDF/CTROL.
Por meio do Despacho SEI-GDF - CBMDF/GABCG/ASJUR e do Despacho SEI-GDF - CBMDF/DICOA/SELIC, distribui-se o Processo às seções para os devidos conhecimentos e registros.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00038421/2017-07	16/05/2017	Ofício-circular n.º 6/2017-GP relação de CPF's vinculados a empresas

Ementa: relação de CPF's vinculados a empresas.

Providências

Trata-se do Ofício-circular n.º 6/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00038421/2017-07. Processo em andamento na SACOF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00018248/2017-12	03/06/2017	Ofício n.º 4288/2017-GP prorrogação de prazo para resposta de reforma de Loucídio Lopes Figueiredo

Ementa: reforma de Loucidio Lopes Figueiredo - CBMDF

Providências

Trata-se do Ofício n.º 4288/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00018248/2017-12.
O Processo foi inicialmente registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos, conforme anteriormente informado.
Registra-se ainda que a determinação constante da Decisão nº 4527/2017 foi atendida, consoante informou a Diretoria de Inativos e Pensionais por meio do Memorando SEI-GDF n.º 753/2017 - CBMDF/DINAP/SEREF e Ofício SEI-GDF n.º 1735/2017 - CBMDF/GABCG. Nesta conformidade, no que diz respeito a esta assentada, não resta insuficiência a ser cumprida até a deliberação final por parte do TCDF, ou, se, eventualmente, àquela Corte de Contas baixar para novas diligências.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00040422/2017-11	14/06/2017	Ofício n.º 3529/2017-GP decisão n.º 1646/2017 Tomada de Contas Anual 2010.

Ementa: Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, dos agentes de material e dos demais responsáveis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, referente ao exercício de 2010.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 3529/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00040422/2017-11. No âmbito desta Auditoria-SACOF, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF.
Processo em andamento.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-046616/2017-12	04/07/2017	Ofício nº 4653/2017-GP. Encaminha o Despacho Singular nº 341/2017-CGPM. Concede prorrogação para concluir a TCE do

		processo 053.002.344/2014

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar possível dano ao erário decorrente de acidente de trânsito envolvendo viatura da Corporação de prefixo ASE 113. Solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF.

Providências

Trata-se do Ofício nº 4653/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-046616/2017-12. Informa-se, que para controle e confecção de relatórios futuros foram feitos os devidos registros no sistema de entrada de documentos desta seção.
Trata especificamente de conceder prorrogação de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial. O Processo está tramitando no SEI- 053.002.344/2014.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00045478/2017-54	04/07/2017	Ofício nº 4215/2017-GP. Encaminha a Decisão nº 2318/2017-TCDF, cujo teor trata de aprovar as contas dos gestores do FUNCBM.

Ementa: Tomada de contas anual dos gestores do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM, referente ao Exercício de 2014.

Providências

Trata-se do Ofício nº 4215/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00045478/2017-54. Informa-se, que para controle e confecção de relatórios futuros foram feitos os devidos registros no sistema de entrada de documentos da SACOF.
Cuida-se da Decisão nº 2318/2017-TCDF 1438528, cujo teor trata de julgar regulares nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos gestores listados no Item II da supracitada de Decisão para considera-los quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da Tomada de Contas anual em análise.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00044969/2017-88	04/07/2017	Ofício nº 4689/2017-GP. Encaminha a Decisão 2488/2017-TCDF. Considera cumprida a Decisão 5630/16.

Ementa: Reforma de Orlando de Araújo Filho - CBMDF

Providências

Trata-se do Ofício nº 4689/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00044969/2017-88. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, porquanto não haverá diligências referentes ao objeto destes autos, no que diz respeito a esta demanda.
Constata-se que a assentada é matéria constante do rol de competência originária da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Corporação, conforme dispõe o art. 29, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010 e, conforme o teor do Memorando SEI-GDF n.º 1731/2017 - CBMDF/ DERHU/ASTAD/SEAAD, a demanda já está tramitando na naquela Diretoria para as providências finais.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00046215/2017-62	04/07/2017	Ofício nº 4891/2017-GP. Encaminha a Decisão 2840/2017-TCDF. Considera cumprida a Decisão 850/2017

Ementa:. Pensão militar instituída por Alan Cesar Gomes De Lima-CBMDF

Providências

Trata-se do Ofício nº 4891/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00046215/2017-62. Cabe a Auditoria o controle do cumprimento das determinações exaradas pelos órgãos de controle externo.
O presente processo eletrônico encaminha o Ofício SEI-GDF n.º 4891/2017-GP 1455677, o qual conduz a Decisão nº 2840/2017-TCDF cujo teor trata de considerar legal para fins de registro a concessão em exame, tendo por cumprida a Decisão 850/17.
A demanda foi enviada ao Diretor de Inativos e Pensionistas para os assentamentos de competência daquela Diretoria, sendo concluído naquele segmento após os tramites necessário.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00047344/2017-78	04/07/2017	Ofício nº 105/2017-SECONT. Encaminha a Decisão 1661/2017 cujo teor trata de ajuda de custo e diárias irregular.

Ementa: Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidade civil pelo possível prejuízo resultante de concessão irregular de ajuda de custo e diárias a militares, para frequentar o curso de Guarda-Vidas Bombeiro Militar Turma 2009/2010, na cidade de Guaratuba/Paraná.

Providências

Trata-se do Ofício nº 105/2017-SECONT que gerou o Processo SEI-00053-00047344/2017-78.
O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros. Constata-se que a assentada tramitou no Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, cujas ações para implementar os descontos foram adotadas, bem como foi informado ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral sobre os resultados.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00047338/2017-11	04/07/2017	Ofício nº 106/2017-SECONT. Encaminha a Decisão 1661/2017, para desconto em folha do militar Edivilson Magalhães Lorena.

Ementa: Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidade civil pelo possível prejuízo resultante de concessão irregular de ajuda de custo e diárias a militares, para frequentar o curso de Guarda-Vidas Bombeiro Militar Turma 2009/2010, na cidade de Guaratuba/Paraná.

Providências

Trata-se do Ofício nº 106/2017-SECONT que gerou o Processo SEI-00053-00047338/2017-11. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar-se relatórios futuros e acompanhamentos, porquanto haverá diligências referentes ao objeto destes autos.
Tratando-se de competência interna, constata-se que a assentada tramitou no Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, cujas ações para implementar os descontos foram adotadas nos vencimentos/proventos do militar Edivilson Magalhães Lorena, bem como foi informado ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União sobre os resultados.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00047348/2017-56	04/07/2017	Ofício nº 106/2017-SECONT. Encaminha a Decisão 1661/2017, para desconto em folha do militar Francisco Erivan da Rocha

		Brito

Ementa: Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidade civil pelo
possível prejuízo resultante de concessão irregular de ajuda de custo e diárias a militares, para frequentar o curso de Guarda-Vidas Bombeiro Militar Turma 2009/2010, na cidade de Guaratuba/Paraná.

Providências

Trata-se do Ofício nº 106/2017-SECONT que gerou o Processo SEI-00053-00047348/2017-56. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar-se relatórios futuros e acompanhamentos, porquanto haverá diligências referentes ao objeto destes autos. Constata-se que a assentada tramitou no Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, cujas ações para as implementações dos descontos foram adotadas, bem como foi informado ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União sobre os resultados.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053.00050791/2017-12	12/07/2017	Ofício-Circular n.º 3/2017-GP decisão n.º 910/2017 pregão eletrônico 042/2015-ASCAL/PRES

Ementa: Representação formulada pela Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros, em Geral Ltda., versando sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº042/2 015-ÀSCAL/PRES, cujo objeto é o registro de preços objetivando a contratação de empresa para locação de van de passageiros, sem motorista e sem combustível, destinado ao transporte de pessoal e outros serviços para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NÒVACAP.

Providências

Trata-se do Ofício-Circular n.º 3/2017-GP que gerou o SEI- 00053.00050791/2017-12. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois haverá maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos.
Registra-se que o presente Processo trata-se de deliberação da Corte de Contas do Distrito Federal, consoante consta do Processo nº 22.204/2014-e - TCDF, cuja determinação direciona-se à Corporação para atentar-se quanto à necessidade de análise e adoção de providências jurídicas cabíveis para não serem compelidas a reter o tributo considerado inconstitucional, conforme consta da Decisão nº 910/2017.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00053254/2017-16	27/07/2017	Ofício nº 5816/2017-GP. Encaminha a Decisão nº 3320/2017 que trata de considerar legal para fins de registro a concessão em exame

Ementa: Pensão militar instituída por Gerson Dos Santos - CBMDF

Providências

Trata-se do Ofício nº 5816/2017-GP que originou o Processo SEI-00053-00053254/2017-16.
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois haverá maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos.
Esta Seção encaminhou a demanda ao Diretor de Inativos e Pensionistas conforme Memorando nº 318/2017-CBMDF/AUDIT/SACOF 1679501, para os atos finalísticos daquele segmento, vez que trata de Decisão que considera legal para fim de registro, os atos da pensão militar em analise, não carecendo de maiores procedimentos.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00059747/2017-60	18/08/2017	Ofício nº 6632/2017-GP. Encaminha a Decisão nº 1465/2017 cujo teor trata de Considerar legal para fins de registro, a concessão em analise

Ementa: Pensão militar instituída por João Roberto Maia Da Silva

Providências

Trata-se do Ofício nº 6632/2017-GP que gerou o Processo SEI 00053-00059747/2017-60.
No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos. A assentada foi remetida ao núcleo de decisão da Diretoria de Inativos e Pensionistas, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Memorando SEI-GDF n.º 349/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF. constata-se ainda que os atos foram considerados legais e o processo eletrônico fora arquivado, no âmbito do TCDF, bem como não remanesceram providências a serem implementadas, restando tão somente ajustes e providências de ordem interna.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00060243/2017-92	21/08/2017	Ofício nº 6635/2017-GP. Encaminha a Decisão nº 3841/2017 cujo teor trata de Considerar legal para fins de registro, a concessão em analise.

Ementa: Pensão militar instituída por Pedro Correia Lima

Providências

Trata-se do Ofício nº 6635/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00060243/2017-92. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos. A assentada foi remetida ao núcleo de decisão da Diretoria de Inativos e Pensionistas, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Memorando SEI-GDF n.º 356/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF. Verifica-se ainda que os atos foram considerados legais e o processo eletrônico fora arquivado, no âmbito do TCDF (item II, da Decisão nº 3841/2017), bem como não remanesceram providências a serem implementadas, restando tão somente ajustes e providências de ordem interna.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00060333/2017-83	22/08/2017	Ofício nº 6781/2017-GP. Encaminha a Decisão nº 3937/2017-TCDF. Indefere pedido de Cautelar e concede 10 dias ao CBMDF para prestar esclarecimentos

Ementa: Pregão Eletrônico n.º 85/2016, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal- CBMDF, para contratação de serviços de limpeza e higienização para as instalações daquela Corporação.

Providências
Trata-se do Ofício nº 6781/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00060333/2017-83. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do Departamento de Administração Logística e Financeira, para as providências de alçada, de acordo com os teores dos documentos de nº 2877577 e 2877577, daquele Processo.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00087622/2017-20	07/12/2017	Ofício n°9646/2017 - GP
Ementa: Prorrogação de prazo.		
Providências		
Trata-se do Ofício n°9646/2017 que gerou o Processo SEI-00053-00087622/2017-20. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois haverá outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos. O Processo se encontra tramitando na Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria do CBMDF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00088.925/2017-60	06/12/2017	Ofício nº 10139/2017- GP
Ementa: Ato de admissão de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011.		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 10139/2017- GP que originou o Processo SEI-00053-00088.925/2017-60. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto, no que diz respeito ao objeto destes autos, poderá haver outras repercussões administrativas. Quanto ao teor destes autos, ressalta-se que tramita o Processo nº 00053-00079846/2017-68, cujo conteúdo trata acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente à Decisão nº 5838/2017, bem como sua tramitação encontra-se avançada e com um histórico constituído, no que se refere às providências dos segmentos competentes para conhecer do seu mérito.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053.00085583/2017-26	24/12/2017	Ofício nº. 9752/2017- TCDF
Ementa: Representação, com pedido de cautelar, formulada pelo Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, versando sobre possível irregularidade na Gestão de Recursos Humanos daquela Corporação, consistente no corte de parcela remuneratória referente à auxílio-moradia.		
Providências		
Trata-se do Ofício nº. 9752/2017-TCDF que gerou o Processo SEI-00053.00085583/2017-26. Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos. Quanto ao objeto dos autos, trata-se de Representação, com pedido de cautelar, formulada pelo Clube dos Bombeiros, versando sobre possível irregularidade na Gestão de Recursos Humanos da Corporação, consistente no corte de parcela remuneratória referente ao auxílio-moradia, de acordo com item III, da Decisão nº 5582/2017 e de acordo como dos Docs. nº 3596687, 3596780, 3601246, 3738536, 3769998, 3902269 e 3912986, daquele Processo, a devida resposta foi remetida ao TCDF. Nesta conformidade, no que diz respeito a esta assentada, não há insuficiência a se cumprir com relação às providências de competência da Corporação, até nova deliberação da Corte de Contas.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-0085189/2017-98	NÃO HÁ	Ofício-Circular Nº 17.2017/GP TCDF
Ementa: Concessão de aposentadoria especial a servidores estatutários que prestam serviços em atividade insalubre.		
Providências		
Trata-se do Ofício-Circular nº 5322.2016 TCDF que gerou o Processo SEI 00053-00040455/2016. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não haverá outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos, porquanto as normas tratadas na manifestação do TCDF não estão inseridas no rol de direitos dos militares da Corporação. Tratando-se da competência interna, registra-se que a assentada foi encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos do CBMDF, porquanto, eventuais providências estão na reserva de competência desse segmento, de acordo com o art. 27 e ss, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00092870/2017-92	27/12/2017	Ofício nº 10777- GP TCDF
Ementa: Reforma de Paulo Henrique Santana		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 10777- GP que gerou o Processo SEI-00053-00092870/2017-92. o presente Processo foi registrado nos controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Enviado ao TCDF para julgamento do ato, àquela Corte de Contas proferiu a Decisão nº 6153/2017-TCDF, na qual julgou legal a reforma do militar, sendo encaminhada a esta Corporação por meio do Ofício 10777/2017-GP		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00092871/2017-37	27/12/2017	Ofício nº 10.764 GP TCDF
Ementa: admissibilidade da denúncia formulada por cidadão em face de reportagem veiculada no DFTV de 12.10.2017, que noticia significativa quantidade de viaturas deteriorando no pátio de unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.		

Providências
Trata-se do Ofício nº 10.764 GP TCDF que gerou o Processo SEI 00053-00092871/2017-37. O Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos. Informa-se que todas as viaturas exibidas, na data da reportagem, estavam destinadas à alienação por serem consideradas de recuperação antieconômica para o CBMDF, conforme Processo SEI 0053-001996/2012. O leilão foi devidamente realizado no dia 25 de novembro de 2017 e parte substancial das viaturas foi entregue aos arrematantes entre os dias 04 e 08 de dezembro de 2017, conforme estipulado no Edital publicado no DODF nº 216 de 09 de novembro de 2017. Portanto, as viaturas tiveram o desfazimento conforme os ritos legais e não se encontram mais sob tutela do CBMDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053.00091743/2017-76	27/12/2017	Ofício nº 10.664 GP TCDF
Ementa: Pregão Eletrônico nº 53/2017 - CBMDF		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 10.664 GP TCDF que gerou o Processo SEI-00053.00091743/2017-76. O processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tramita o Processo nº 00053-00067845/2017-71, cujo intuito trata acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído, bem como sua tramitação encontra-se avançada, no que se referem às providências do segmento competente para conhecer do seu mérito, conforme informado por meio dos Docs. nº 4866767 e 4884909, pela Diretoria de Contratações e Aquisições.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00038579/2017-79	07/06/2017	Ofício nº 3893.2017 GP TCDF
Ementa: Pensão militar/reforma		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 3893.2017 GP TCDF que gerou o Processo SEI-00053-00038579/2017-79. Como providências, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, se eventualmente forem necessários. Processo encaminhado para a DINAP para registro e controle.		

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF)

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00002493/2017-16	13/01/2017	Ofício nº 23/2017-GAB/CGDF - Encaminha o Relatório de Auditoria nº 05/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF.
Ementa: Pagamento irregular de Incorporação de Função Militar		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 23/2017-GAB/CGDF que gerou o Processo SEI-00053-00002493/2017-16. Como providências, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, se eventualmente forem necessários. Processo em andamento na PGDF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
480.000.811/2012	16/01/2017	Ofício nº 611/2016-SUBCI/CGDF. Encaminha o Ofício-Circular nº 16/2016-GP, o qual determina a observância do Art. 3º da Resolução 267/2013-TCDF
Ementa: Observância do Art. 3º da Resolução 267/2013-TCDF		
Providências		
Informação s/n-SACOF ao Auditor com vistas a concluir o processo vez que a demanda já tramita na Diretoria competente.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
480.000.811/2012	26/01/2017	Despacho n.º 02/2017 CONIP/SUBCI/CGDF solicitação de processo - Decisão n.º 6226/2016
Ementa: solicitação de processo		
Providências		
Processo em andamento.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00005553/2017-44	07/02/2017	Demonstrativos diversos
Ementa: Publicação de diversos demonstrativos.		
Providências		
Trata-se do Despacho n.º 02/2017 CONIP/SUBCI/CGDF que gerou o Processo SEI- 00053-00005553/2017-44. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Publicado em Boletim Ostensivo a Corporação, a fim de evidenciar e dar conhecimento que o CBMDF garante o direito de acesso à informação de qualidade à população do Distrito Federal.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00011872/2017-97	15/02/2017	Circular n.º 03/2017-GABCGDF
Ementa: Informação S/N.º 22/02/2017 SACOF/AUDIT.		
Providências		
Informação S/N.º 22/02/2017 SACOF/AUDIT.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente

00053-00013331/2017-03	21/02/2017	Ofício n.º 532/2017-Cootc/Sucon encaminhamentos de Demonstrativos de TCE'S
Ementa: Tomada de Contas Anuais do Ordenador de Despesa.		
Providências		
Trata-se do Ofício n.º 532/2017-Cootc/Sucon que gerou o Processo SEI-00053-00013331/2017-03. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. A assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do COGED, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Memorando SEI-GDF n.º 69/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00015731/2017-45	03/03/2017	Circular n.º 05/2017-GABCGDF Serviço de Informações ao cidadão
Ementa: Publicação dos endereços e horários de atendimentos dos respectivos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC.		
Providências		
Trata-se da Circular n.º 05/2017-GABCGDF que gerou o Processo SEI 00053-00015731/2017-45. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Os endereços e horários de atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, já estão disponíveis no sítio do CBMDF no link "Acesso à Informação", "Informação ao Cidadão – SIC.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00010524/2017-02	10/02/2017	Circular n.º 02/2017-GAB CGDF Lei de Acesso à informação
Ementa: Lei 4.990/2012 - Lei Distrital de Acesso à Informação - LAI		
Providências		
Trata-se da Circular n.º 02/2017-GAB CGDF que gerou o Processo SEI-00053-00010524/2017-02. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos. Processo em tramitação com prorrogação de prazo, a contar de 1º de dezembro de 2017.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.164/2013	07/03/2017	Despacho n.º 51/2017 DICOD/COTCE/SUCOR-Tomada de Contas Especial
Ementa: Tomada de Contas Especial		
Providências		
Em Tramitação.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.945/2014	20/03/2017	Parecer n.º 618/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 52/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.754/1997	29/03/2017	Parecer n.º 772/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.293/1996	26/03/2017	Parecer n.º 773/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.293/1996	29/03/2017	Parecer n.º 773/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.148/1996	29/03/2017	Parecer n.º 807/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.475/1999	29/03/2017	Parecer n.º 805/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente

053.000.051/2015	29/03/2017	Parecer n.º 771/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.000.100/1996	29/03/2017	Parecer n.º 806/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.000.163/1997	26/03/2017	Parecer n.º 808/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 50/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.000.704/2015	29/03/2017	Parecer n.º 809/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 51/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.001.167/2002	29/03/2017	Parecer n.º 655/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 54/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.002.367/2014	29/03/2017	Parecer n.º 615/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 53/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.001.552/2008	29/03/2017	Parecer n.º 651/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 43/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.000.800/2014	29/03/2017	Parecer n.º 652/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 44/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.002.015/2013	29/03/2017	Parecer n.º 649/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 47/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.000.801/2014	29/03/2017	Parecer n.º 634/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 49/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.002.135/2014	29/03/2013	Parecer n.º 616/2017 registro no SIRAC
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 45/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
053.000.370/2014	29/03/2017	Memorando n.º 46/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.
Ementa: Registro no SIRAC		
Providências		
Memorando n.º 46/2017 SACOF/AUDIT para DINAP.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-32396/2017-40	09/05/2017	Ofício n.º 585/2017-GAB/CGDF
Ementa: Prestação de Contas Anual GDF, relativo ao exercício 2016		
Providências		
Trata-se do Ofício n.º 585/2017-GAB/CGDF que gerou o Processo SEI-053-32396/2017-40. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver repercussões administrativas futuras. Em relação ao Relatório de Auditoria nº 01/2017 – DIGEF/COIPG/COGEI/SUCI/CGDF, notadamente no que está disposto no item "b", das "orientações", informo que a DISAU tem sempre atendido as solicitações de auditoria dos órgãos de controle interno e externo, dessa forma não se faz necessária nenhuma ação subsequente. Vale salientar, que nenhuma das observações referentes ao item b, foi causado por esta Diretoria. Sendo assim, as seções da DISAU serão alertadas quanto a necessidade de dar todo apoio necessário às auditorias realizadas na unidade. Quanto ao Relatório de Auditoria nº 04/2017 – DIGEF/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, nas "orientações", informo que a SECOP/DISAU, cumpre as orientações expedidas pela Subsecretaria de Contabilidade/SEF e pela Subcontroladoria de Controle Interno/CGDF quanto aos procedimentos para encerramento do exercício. Vale reforçar, que a SECOP autuou o processo 00053-00025443/2017-07 com o intuito de diminuir a quantidade de restos a pagar inscritos, seja pelo pagamento ou cancelamento. Tal dificuldade em diminuir o percentual inscrito é que as próprias empresas credenciadas demoram a enviar a fatura para pagamento e muitos saldos decorrentes de questionamentos de glosas efetuadas pela SEAUD. Além disso, para aumentar a execução financeira e diminuir o percentual inscrito, a SECOP autuou o processo 00053-00024003/2017-24 para alertar os executores quanto a necessidade de aumentar a liquidação das despesas geradas, bem como acompanhar as medidas por eles tomadas.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00033487/2017-01	19/06/2017	CGDF - Diligência nº 018523-4 - CONAP/CGDF.
Ementa: Pensão Militar		
Providências		
Trata-se da Diligência nº 018523-4 - CONAP/CGDF que gerou o Processo SEI 00053-00033487/2017-01. Foram feitos os devidos registrados no sistema de entrada de documentos da SACOF de conformidade. As providências foram adotadas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC, assim como dado ciência à viúva do ex-militar através do Ofício nº 52/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM, da redução do valor e do percentual do Adicional de Tempo de Serviço - ATS, de 22% (vinte e dois por cento) para 21% (vinte e um por cento), comprovado na ficha financeira fl. 28, do processo referenciado.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
042-800001103/2017-78	02/02/2017	Casa Militar - Ofício n.º 77/2017-CM/AJL
Ementa: Incorporações de gratificação		
Providências		
Informação S/N SACOF/AUDIT 04/07/2017.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
32897/2017-26	16/06/2017	Despacho CBMDF/CTROL cumprimento de diligência - retificação SIRAC.
Ementa: Cumprimento de diligência		
Providências		
Informação S/N SACOF/AUDIT 17/07/2017.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
32910/2017-47	16/06/2017	Despacho CBMDF/CTROL cumprimento de diligência - retificação SIRAC.
Ementa: Cumprimento de diligência.		
Providências		
Informação S/N SACOF/AUDIT 21/06/2017		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
74309/2016	19/06/2017	Despacho CBMDF/CTROL cumprimento de diligência - retificação SIRAC.
Ementa: Cumprimento de diligência		
Providências		
Informação S/N SACOF/AUDIT 21/06/2017		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00053251/2017-82	26/07/2017	CGDF - Ofício n. 14/2017-CONIP/COGEI/SUBCI/CGDF
Ementa: Revisão de proventos**.**		
Providências		
Trata-se do Ofício n. 14/2017 que gerou o Processo SEI-00053-00053251/2017-82. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos. De acordo com o memorando DINAP 637, foi informando que o processo solicitado pelo Ofício 14.2017 CONIP CGDF, fora enviado a área solicitante.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00060789/2017-43	22/08/2017	CGDF - Solicitação de Informação n.º 58/2017 - DINFA/CONIP/COGEI/SUBCI
Ementa: Solicitação de pastas funcionais de militares		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Informação n.º 58/2017 que gerou o Processo SEI-00053-00060789/2017-43. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios		

futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver a necessidade de outros acompanhamentos.
Todas as tratativas foram prestadas pelas diversas seções do CBMDF aos auditores da CGDF, com acesso irrestrito à todas as informações, sem limite de prazo para a conclusão das análises pretendidas.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
480 07931/2017-11	11/10/2017	CGDF - Ofício n.º 12/2017-CGDF/SUCOR/COTCE/DICOD
Ementa: Solicita planilha de ressarcimentos de valores das TCE's do exercício 2016.		
Providências		
Demanda atendida pela SACON da Auditoria, que é o segmento responsável pelos ressacimentos.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0480 08112/2017-91	20/10/2017	CGDF - Ofício n.º 7/2017-CGDF/SUBCI/COGEI/COIPG/DIGOV.
Ementa: apresentação de Auditor de Controle Interno para análise do Fundo de Saúde, exercícios de 2015 e 2016.		
Providências		
Atendida a demanda na conformidade das disposições internas do CBMDF.		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00077609/2017-62	08/12/2017	TCU - Oficio 7.424
Ementa: Informação sobre sustentabilidade do fundo constitucional		
Providências		
Trata-se do Oficio 7.424 –TCU que gerou o Processo SEI 00053-00077609/2017-62. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver a necessidade de outros acompanhamentos. Processo em tramitação.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00091810/2017-52	20/12/2017	TCU - Ofício nº 1057/2017 TCU SECEX - DEFESA
Ementa: Prestação de contas anual		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 1057/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00091810/2017-52. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver a necessidade de outros acompanhamentos. Foi enviado o Memorando SEI-GDF n.º 479/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF para as diversas Seções para conhecimento e providências. Em andamento.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00091358/2017-29	20/12/2017	Ofício 17.424/2017-REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Ementa: Requisição de informações		
Providências		
Trata-se do Ofício 17.424/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00091358/2017-29. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF om o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver a necessidade de outros acompanhamentos. Processo encaminhado nas diversas Diretorias para as devidas providências. Pedido prorrogação.		

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053.00016892/2017-56	08/03/2017	CGU - Ofício n.º 3720/2017/CGFAZ/DE/SFC-CGU apresentação de Auditores e AS N.º 201700369/001
Ementa: apresentação de auditores		
Providências		
Apresentação dos Auditores. Auditoria em andamento.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00016892/2017-56	08/03/2017	Solicitação de Auditoria n.º 201700369/001
Ementa: Solicitação de auditoria		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Auditoria n.º 201700369/001 que gerou o processo SEI-00053-00016892/2017-56. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver a necessidade de outros acompanhamentos. Processo em tramitação.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00005806/2017-80	12/01/2017	CGU - e-mail SUTES sistema de acompanhamento de solicitação de auditoria indicação de militares
Ementa: Indicação de militares.		
Providências		
Trata-se do e-mail SUTES que gerou o Processo SEI - 00053-00005806/2017-80. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Como providências foram indicados 3 (três) militares para serem responsáveis pelo acompanhamento das informações do sistema e inserção das manifestações desta Corporação referente ao acompanhamento do Plano de Providências Permanente – PPP.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
00053-00016890/2017-67	18/04/2017	CGU - Ofício nº 3720/2017-CGFAZ/DE/SFC-CGU.
Ementa: realização dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 3720/2017-CGFAZ/DE/SFC-CGU que gerou o Processo SEI-00053-00016890/2017-67. O presente processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros. Neste contexto, observa-se que a temática do Ofício n.º 3720/2017/CGFAZ/DE/SFC-CGU começou ser tratada em reunião ocorrida em 08/03/2017 com a equipe de Auditores da CGU, e já vêm sendo desenvolvida no processo SEI 16892/2017-56. Em andamento.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
00053-00035052/2017-92	18/05/2017	CGU - Solicitação de Auditoria n.º 201700369/006-CGU
Ementa: Solicitação de Auditoria		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Auditoria n.º 201700369/006-CGU que gerou o Processo SEI - 00053-00035052/2017-92. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado nos controles de entrada de documentos da SACOF com o escopo de acompanhar e confeccionar relatórios futuros ou outros atos, se houver necessidade, porquanto poderá haver maiores implicações institucionais no que diz respeito ao objeto desta assentada. Quanto aos termos da Solicitação de Auditoria supra, constata-se que foram atendidas conforme os documentos de nº 1277376, 1281768, 1283180, 1287776, 1287949, 1287977, 1287993, 1289166, 1294616, daquela assentada. Sendo assim, considerando que os Auditores daquele Ministério trabalham por demanda, com relação a esse assenta, não restaram insuficiências a serem atendidas.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
00053-00048639/2017-61	06/07/2017	CGU - Solicitação de Auditoria n.º 201700369/007
Ementa: Solicitação de Auditoria		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Auditoria n.º 201700369/007 que gerou o Processo SEI-00053-00048639/2017-61. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado nos controles de entrada de documentos da SACOF com o escopo de acompanhar e confeccionar relatórios futuros ou outros atos, se houver necessidade, porquanto poderá haver maiores implicações institucionais no que diz respeito ao objeto desta assentada. A matéria correlata já vem sendo tratada no processo eletrônico de nº 053-SEI 016892/2017-56, desde a Solicitação de Auditoria nº 201700369/001 e desta forma foi juntada àquele processo e enviada ao CEMEV para produção da devida resposta ao órgão solicitante.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
00053-00054949/2017-15	01/08/2017	CGU - Notificação de Auditoria n.º 2017000369-001
Ementa: Notificação de Auditoria		
Providências		
Trata-se da Notificação de Auditoria n.º 2017000369-001 que gerou o Processo SEI-00053-00054949/2017-15. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado nos controles de entrada de documentos da SACOF com o escopo de acompanhar e confeccionar relatórios futuros ou outros atos, se houver necessidade, porquanto poderá haver maiores implicações institucionais no que diz respeito ao objeto desta assentada. Ressalta-se que tramita o Processo nº 00053-00016892/2017-56, cujos atos tratam do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente à Nota de Auditoria nº 201700369-001. Sendo assim, os andamentos foram transferidos para aquela assentada.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
00053-00052988/2017-88	24/07/2017	CGU - e-mail da Senhora Sandra Valeria (CGU) solicitação de retificação de informações
Ementa: Solicitação de retificação de informações		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Retificação de Informações que gerou o Processo SEI-00053-00052988/2017-88. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi iniciado na SACOF registrado no sistema de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver a necessidade de outros acompanhamentos. Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tratou de diligência oriunda da CGU, referente à solicitação de retificações sobre o rol de responsáveis do CBMDF cadastrados no E-Contas/TCU, cujas providências finais constam dos documentos nº 1787785 e 1849151, desse Processo.		

Protocolo	**Data de Entrada**	**Origem/Expediente**
00053-00058457/2017-07	14/08/2017	CGU - Ofício n.º 13745/2017/CGFAZ/DE/SFC-CGU Relatório preliminar de Auditoria de Contas exercício 2016.
Ementa: Relatório preliminar de Auditoria de Contas exercício 2016.		

Providências
Trata-se do Ofício n.º 13745/2017/CGFAZ/DE/SFC-CGU que gerou o Processo SEI-00053-00058457/2017-07. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi iniciado nesta SACOF registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver a necessidade de outros acompanhamentos. O Relatório foi emitido de forma preliminar para tornar possível ao CBMDF a juntada de informações antes da emissão do Relatório Final, dando a oportunidade de manifestação e argumentação junto à CGU.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00077948/2017-49	25/10/2017	Ofício n.º 18486/2017-STPC-CGU Sigilo das informações no Portal da Transparência do Governo Federal
Ementa: Sigilo das informações no Portal da Transparência do Governo Federal		
Providências		
Trata-se do Ofício n.º 18486/2017-STPC-CGU que gerou o Processo SEI-00053-00077948/2017-49. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Tratando-se da competência interna, registra-se que a assentada foi encaminhada ao Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, porquanto, eventuais providências estão na reserva de competência desse segmento, de acordo com o art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, cuja resposta fora remetida ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00083405/2017-61	14/11/2017	Ofício n.º 38/2017-AECI-MF Prestação de Contas Anual
Ementa: Prestação de Contas Anual		
Providências		
Trata-se do Ofício n.º 38/2017-AECI-MF que gerou o Processo SEI-00053-00083405/2017-61. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado nos controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tramita o Processo nº 00053-00016892/2017-56, cujo intuito trata acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente aos Achados de Auditoria nº 2017000369 - CGU, bem como sua tramitação encontra-se avançada, no que se referem às providências dos segmentos competentes para conhecer o mérito da determinação baixada pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral.		

MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00021921/2017-00	28/03/2017	Ofício n.º 0426/2017- 4ª PROURB - Possíveis irregularidades Supermercado Dona de Casa Sudoeste.
Ementa: Irregularidades supermercado Dona de Casa		
Providências		
Trata-se do Ofício n.º 0426/2017- 4ª PROURB que gerou o processo SEI-00053-00021921/2017-00. A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não haverá maiores repercussões administrativas, no que diz respeito a esta demanda. A assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DESEG, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho SEI-GDF - CBMDF/GABCG. Respondido, parcialmente.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00042772/2017-12	19/06/2017	Ofício nº 930/2017-5ª PROPED/MPDFT. Concurso Público para o Quadro de Saúde do CBMDF.
Ementa: Concurso Público para o Quadro de Saúde do CBMDF.		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 930/2017-5ª PROPED/MPDFT que gerou o Processo SEI- 00053-00042772/2017-12. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos. Quanto ao objeto destes autos, registra-se que a requisição constante do Ofício nº 930/2017-5 – PRODEP-MPDFT foi atendida por meio do Ofício SEI-GDF n.º 73/2017 - CBMDF/SUBCG/COPEC e doc. nº 1408407. Sendo assim, no que diz respeito a esta assentada, não há insuficiência a se cumprir, consoante as providências de competência da COPEC e da Auditoria.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00049359/2017-71	10/07/2017	Ofício n.º 486/2017-MPC/PG pregão eletrônico n.º 30/2016 n.º 30/2016
Ementa: Pregão eletrônico n.º 30/2016		
Providências		
Trata-se do Ofício n.º 486/2017-MPC/PG que gerou o Processo SEI 00053-00049359/2017-71. O presente processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros. Neste contexto, observa-se que o Ofício n.º 1078/2017 – GABCG foi encaminhado ao Ministério Público de Contas Distrito Federal.		

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIAS

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00006208/2017-28	01/02/2017	Solicitação de Auditoria nº 17/2017-DIGEF/COIPG/SUBCI/CGDF. Prestação de Contas referente ao Fundo Constitucional exercício 2016
Ementa: Prestação de Contas referente ao Fundo Constitucional exercício 2016		

Providências
Trata-se da Solicitação de Auditoria nº 17/2017-DIGEF/COIPG/SUBCI/CGDF que gerou o Processo SEI-00053-00006208/2017-28. O presente processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros. O Ofício n.º 128/2017(0934714) – GABCG foi remetido a Controladoria-Geral do Distrito Federal, dando por cumprida a demanda.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00019749/2017-16	22/03/2017	Solicitação de Auditoria nº 201700369/02-CGU. Solicita disponibilização de processos diversos. Refere-se ao processo 0190.102344/2017-17.
Ementa: Solicita disponibilização de processos diversos		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Auditoria nº 201700369/02-CGU que gerou o processo SEI 00053-00019749/2017-16. O presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois não há maiores repercussões administrativas, tendo em vista que tramita o Processo SEI nº 00053-00016892/2017-56, que trata sobre o mesmo assunto e encontra-se em avançado processo de cumprimento das diligências.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00016892/2017-56	22/06/2017	Solicitação de Auditoria nº 201700369/02-CGU. Solicita disponibilização de processos diversos. Refere-se ao processo 0190.102344/2017-17
Ementa: Solicita disponibilização de processos diversos.		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Auditoria nº 201700369/02-CGU que gerou o Processo SEI 00053-00016892/2017-56. O presente Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver maiores repercussões administrativas. O Leilão foi realizado às 09h30 do dia 25/11/2017, no Auditório do CREA-DF - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF, localizado no SGAS Qd. 901, Módulo "D", Brasília-DF. Pagamentos suspensos conforme as diretrizes da Portaria 32, de 22 de setembro de 2017, conforme publicado no Boletim Geral 181, de 25 de setembro de 2017 e conforme informações constantes do SEI nº 00053-00058457/2017-07. Os trabalhos foram iniciados conforme as deliberações constantes da Portaria de 30 de agosto de 2017 e os trabalhos ainda não foram concluídos. Conforme as informações constantes do SEI nº 00053-00058457/2017-07 CBMDF iniciou processo para a realização do certame, procurando solucionar, preliminarmente, diligências relativas a pendências nos veículos. Providências referentes a esta recomendação estão sendo adotadas conforme o teor do Mem. 530/2015-Ass. Jurídica/CTROL/CBMDF. Esclarece-se que no âmbito do DF, as apurações nesse sentido são promovidas conforme os termos da Resolução 102/98 – TCDF c/c a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF. Conforme o teor do Memorando SEI-GDF n.º 32/2017 - CBMDF/CEMEV estão sendo promovidas no Processo SEI nº 00053-00040841/2017-45. As novas rotinas estão sendo promovidas na conformidade do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 677/2017/2017 - PGDF/GAB/PRCON e a Instrução Normativa 1, de 29 de novembro de 2017 que foi editada para atender ao novo entendimento da Procuradoria-Geral do DF e do Tribunal de Contas do DF. Instrução Normativa 2, de 12 de setembro de 2014 foi revogada por meio da Portaria 32, de 22 de setembro de 2017, conforme publicado no Boletim Geral 181, de 25 de setembro de 2017. Providências referentes a esta recomendação estão sendo adotadas conforme o teor do Despacho SEI-GDF CBMDF/CTROL e Mem. 524/2015-Ass. Jurídica/CTROL/CBMDF. Esclarece-se que no âmbito do DF, as apurações nesse sentido são promovidas conforme os termos da Resolução 102/98 – TCDF c/c a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF. Comissão constituída conforme os registros constantes do Processo SEI nº Processo 00053-00058457/2017-07. Os trabalhos estão em andamento. Consta ainda do Processo SEI nº 00053-00016892/2017-56, manifestação do Senhor Controlador do CBMDF sobre o assunto, cujos atos estão insertos no Memorando SEI-GDF n.º 874/2017 - CBMDF/CTROL. As providências já adotadas foram registradas no Sistema Monitor, do Ministério de Transparência e Controladoria-Geral da União.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
480-00005101/2017-50	17/07/2017	Ofício Circular nº 03/2017-GP
Ementa: Possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 042/2 015-ÀSCAL/PRES		
Providências		
Trata-se do Ofício Circular nº 03/2017-GP que gerou o Processo SEI-480-00005101/2017-50. Informa-se que esta assentada foi registrada no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto haverá outros desdobramentos administrativos referentes a esta demanda. Esta seção iniciou o Processo nº 00053-00050791/2017-12 para o controle e acompanhamento do cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas, que ainda não foi concluído.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00060666/2017-11	22/08/2017	Solicitação de Auditoria nº 03/2017-CGDF
Ementa: Solicitação de Auditoria		
Providências		
Trata-se da solicitação de Auditoria nº 03/2017-CGDF que gerou o Processo SEI 00053-00060666/2017-11. Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado nos controles de entrada de documentos da SACOF com o escopo de acompanhar e confeccionar relatórios futuros ou outros atos, se houver necessidade, porquanto poderá haver maiores implicações institucionais no que diz respeito ao objeto desta assentada. As providências foram atendidas conforme os documentos de nº 2241131, 2153173, e 2311996, daquele SEI.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00079612/2017-11	30/10/2017	Solicitação de Auditoria n.º 02/2017-DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF
Ementa: Solicitação de Auditoria		
Providências		
Trata-se da Solicitação de Auditoria n.º 02/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00079612/2017-11.		

Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras repercussões administrativas acerca do objeto destes autos.
De acordo com os escritos insertos no documento de nº 3200266, remeteu-se as informações requisitadas pela Subcontroladoria de Controle Interno da CGDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00043719/2017-21	28/12/2017	CIRC. Nº3/2017 CBMDF/DISAU/ASSJU-Desvio de função

Ementa: Desvio de função

Providências

Trata-se da Circular Nº3/2017 CBMDF/DISAU/ASSJU que gerou o Processo SEI-00053-00043719/2017-21.
Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras repercussões administrativas acerca do objeto destes autos.
Todas as demandas referentes ao desvio de função foram respondidas de acordo com a circular supracitada.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00093080/2017-24	28/12/2017	Memorando SEI-GDF n.º 594/2017 - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO

Ementa: Folha de Pagamento

Providências

Trata-se do Memorando SEI-GDF n.º 594/2017 que gerou o processo SEI 00053-00093080/2017-24.
O Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos.
Registra-se ainda que a determinação constante do Despacho SEI-GDF CBMDF/AUDIT foi atendida, consoante consta da Informação Técnica SEI-GDF n.º 1/2018 - CBMDF/AUDIT/SACON e Memorando SEI-GDF n.º 495/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF, em observância às disposições do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00092867/2017-79	28/12/2017	Relatórios da folha de pagamento dos servidores do CBMDF, competência: dezembro de 2017.

Ementa: Relatórios da folha de pagamento

Providências

Trata-se dos Relatórios da folha de pagamento dos servidores do CBMDF.
O Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras diligências no que diz respeito ao objeto destes autos.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF)

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-0010528/2017-82	14/02/2017	Ofício nº 1086/2017-PROPES/PGDF. Solicita fichas financeiras do senhor Antônio Pedro dos Santos.

Ementa: Solicitação de fichas financeiras

Providências

Trata-se do Ofício nº 1086/2017-PROPES/PGDF que gerou o Processo SEI-00053-0010528/2017-82.
A SACOF registrou nos controles de entrada de documentos desta Seção, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
A assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DINAP, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho SEI-GDF - CBMDF_GABCG.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00010534/2017-30	14/02/2017	Ofício nº 1093/2017-PROPES/PGDF. Solicita documentos que possibilitem sustentar defesa contra inicial peticionada por Antônia Aldenira Chaves de Mesquita

Ementa: Solicitação documentos

Providências

Trata-se do Ofício nº 1093/2017-PROPES/PGDF que gerou o Processo SEI-00053-00010534/2017-30.
Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confeccionar relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
A assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DINAP, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho SEI-GDF - CBMDF_GABCG.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00010541/2017-31	10/02/2017	Ofício n.º 1083/2017 PROPES/PGDF Elizeu de Lima

Ementa: Restituição de valores referentes ao recebimento de diária de asilado.

Providências

Trata-se do Ofício n.º 1083/2017 PROPES/PGDF que gerou o Processo SEI 00053-00010541/2017-31.
O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros.
Observa-se que o Ofício n.º 204/2017 – GABCG foi encaminhado a Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências cabíveis.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00016433/2017-72	07/03/2017	Ofício n.º 2092/2017-PROPES/PGDF Cesar Augusto Ribeiro Candido

Ementa:

Providências

Trata-se do Ofício n.º 2092/2017-PROPES/PGDF que gerou o Processo SEI-00053-00016433/2017-72.
Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
Tratando-se da competência interna (decisão apenas para conhecimento), constata-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DERHU, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho SEI-GDF - CBMDF/GABCG

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
020-00015788/2017-31	20/0/2017	Ofício n.º 088/2017-PGDF/PROCAD consulta PCRJ, Roberto Antunes Baptista.

Ementa: Tomada de Contas Especial

Providências

Trata-se do Ofício n.º 088/2017-PGDF/PROCAD que gerou o processo SEI 020-00015788/2017-31.
O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto não há necessidade de outros acompanhamentos.
Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que se trata de remessa oriunda da Procuradoria do Distrito Federal referente ao Processo nº 053.001.317/2014 juntada da versão eletrônica aos autos físicos foram promovidos pela Corregedoria do CBMDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00020-00015210/2017-84	14/07/2017	Ofício n.º 77/2017-PGDF/PROCAD Acordão da 1ª Turma do TJDFT julgando improcedente o pedido de indenização Beatriz de Jesus da Silva

Ementa: Pedido de indenização de Beatriz de Jesus da Silva-improcedência

Providências

Trata-se do Ofício n.º 77/2017-PGDF/PROCAD que gerou o processo SEI-00020-00015210/2017-84.
Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de registro e confecção de relatórios futuros, pois não há outras repercussões administrativas referentes a esta demanda.
Registra-se ainda que, de acordo com os escritos insertos do Ofício SEI-GDF n.º 77/2017 - PGDF/PROCAD, os contornos administrativos referentes à causa de pedir constante da Apelação Cível nº 20050110500059AP, devem ser tratados tão somente pelo CEMEV, no que diz respeito à preparação dos condutores da Corporação e, nos termos do item 2 do Despacho SEI-GDF CBMDF/DIMAT/DIRETOR o DIMAT determinou a tramitação do feito àquele Centro.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00428-00004121/2017-10	04/09/2017	Ofício n.º 623/2017-CM/AJL Parecer n.º 655/2017-PRCON/PGDF informa que o cargo de Conselheiro Tutelar não pode ser cargo de natureza ou interesse policial ou bombeiro militar.

Ementa:

Providências

Trata-se do Ofício n.º 623/2017-CM/AJL que gerou o processo SEI-00428-00004121/2017-10.
O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois há outras repercussões administrativas e eventuais ações em razão do objeto deste SEI.
Registra-se ainda que, de acordo com os escritos insertos no Ofício SEI-GDF n.º 623/2017 - CM/AJL, traz-se ao conhecimento da Corporação o Parecer 655/2017-PRCON/PGDF, cujo entendimento jurídico firmando pela Procuradoria do Distrito Federal foi no sentido de que o cargo de Conselheiro Tutelar não pode ser considerado cargo de natureza ou interesse policial ou bombeiro militar, nos termos do art. 21, do Decreto nº 88.777/1983 (R-200).
Acresce esclarecer que o feito foi remetido aos segmentos que têm a competência institucional para tratar administrativamente sobre o Parecer 655/2017-PRCON/PGDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
020 0026101/2017-92	31/10/2017	Ofício n.º 424/2017 - PGDF/PROCAD representação de Dano n.º 2007.01.1.031914-6 Isaias Rosa da Silva

Ementa: Representação de Dano

Providências

Trata-se do Ofício n.º 424/2017 - PGDF/PROCAD que gerou o Processo SEI-00020-0 0026101/2017-92.
Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto poderá haver necessidade de outros acompanhamentos.
Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que se trata de remessa oriunda da Procuradoria do Distrito Federal referente ao Ofício SEI-GDF n.º 424/2017 - PGDF/PROCAD, referente aos autos físicos de nº 053.000.114/2007, e os atos posteriores competem à Corregedoria do CBMDF, e à SACON.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00020-000294400/2017-21	07/12/2017	Of.7317/2017 GEAD/UEG/GEAD Ação de ressarcimento por terceiros

Ementa: Ação de ressarcimento por terceiros

Providências

Foi ajuizado ação de ressarcimento ao erário em desfavor Francisco Fernandes de Queiros Júnior, conforme Ofício 7317/2017-GEAD/UEG/GAB.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00020-00030808/2017-01	20/12/2017	OF. 7866-GED/UEG/GAB-PGDF

Ementa: Crimes de Trânsito

Providências

Trata-se do Ofício nº 7866-GED/UEG/GAB-PGDF que gerou o processo SEI 00020-00030808/2017-01.
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos.
Tratando-se da competência interna, constata-se que está incluída no rol de competência da Corregedoria da Corporação, a teor da Instrução

Normativa nº 04/2016 – CGDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00089220/2017-60	20/12/2017	Ofício nº 530/2017 - PGDF
Ementa: Tomada de Contas Especial		
Providências		
Trata-se do Ofício nº 530/2017 – PGDF que gerou o Processo SEI 00053-00089220/2017-60. Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras repercussões administrativas. O feito tramitou nos segmentos que têm a competência institucional para tratar administrativamente sobre o Ofício 530/2017-PGDF-PROCAD, conforme os termos dos Docs. nº 4071722 e 4146649, cujos atos estão sendo adotados no SEI, como consignou a Corregedoria do CBMDF, por meio do Ofício SEI-GDF n.º 25/2017 - CBMDF/COGED/SGTCE.		

DOCUMENTOS INTERNOS

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.001.404/2009	06/01/2017	Memorando n.º 01/2017 - CPARERB-CBMDF estações de rádio base
Ementa: Estações de rádio base		
Providências		
Trata-se do Memorando n.º 01/2017 - CPARERB-CBMDF que gerou o processo SEI-053.001.404/2009. O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras repercussões administrativas. Em tramitação.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00005775/2017-67	24/01/2017	Memorando 137/2016-SGTCE/COGED/CTROL
Ementa: Tomada de contas especial instaurada para apurar a responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital, resultante de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.		
Providências		
Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos, se houver necessidade, porquanto há maiores implicações institucionais no que diz respeito ao objeto desta assentada. Quanto ao mérito da TCE, a Corte de Contas considerou-a encerrada, em razão do óbito do condutor da viatura, por estar cumprindo dever legal, de acordo com item V. da Decisão nº 4.423/2004. Em diligência interna, a Auditoria buscou constatar se havia inscrição contábil, em providência derradeira, porquanto tal ato poderia repercutir em eventuais direitos de herdeiros/sucessores e também necessidade de ajustes contábeis nas contas respectivas do SIGGO (Tomadas de Contas em Apuração), sendo que a Corregedoria trouxe ao conhecimento desta SACOF que não havia registro contábil.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00005553/2017-44	27/01/2017	Memorando n.º 15/2017 OUVID/SECRE
Ementa: Transparência ativa da Corporação insuficiente.		
Providências		
Trata-se do Memorando n.º 15/2017 OUVID/SECRE que gerou o Processo SEI-00053-00005553/2017-44. Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas. Foi produzida a Informação Técnica SEI-GDF n.º 23/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF, homologada pelo Despacho SEI-GDF - CBMDF/AUDIT. Foi remetido ao Controlador, com escopo de envio ao GABCG, por meio do Memorando SEI-GDF n.º 62/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-00008440/2017-09	02/02/2017	Circular SEI-GDF n.º 3/2017 - CBMDF/AJGER/SUAEX
Ementa: Suspensão do sistema SEI.		
Providências		
A Auditoria tomou conhecimento e providências durante a suspensão do SEI.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00003198/2017-79	06/02/2016	Memorando n.º 010/2017-SGTCE/COGED/CTROL
Ementa: Demonstrativo de Não Instauração de Tomada de Contas Especial		
Providências		
Trata-se do Memorando n.º 010/2017-SGTCE/COGED/CTROL que o processo SEI 00053-00003198/2017-79. No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não haverá maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos, tendo em vista do disposto no art. 19, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Geral 003, de 4 de janeiro de 2017. Em consulta à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria da Corporação, informou-se que nos autos físicos de nº 053.001.324/2014 são promovidas as tramitações junto ao CESMA, com intuito de se regularizar a situação patrimonial da reposição, bem como a comunicação à Controladoria-Geral do Distrito Federal da não instauração da TCE (Art. 19, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da CGDF).		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00003946/2017-13	16/02/2017	Requisição de pagamento nº 24/2017-DIMAT.
Ementa: Requisição de pagamento		

Providências
Trata-se da Requisição de pagamento nº 24/2017-DIMAT que gerou o Processo SEI 00053-00003946/2017-13. A Sessão de Auditoria Contábil nos termos da Informação Técnica nº 10/2017-CBMDF/AUDIT/SACON 0958869, manifesta-se pela exatidão dos valores em aberto informados no Memorando SEI-GDF n.º 53/2017-CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSLIQ. Na forma do exposto, a Auditoria manifestou pela regularidade do ato de reconhecimento de dívida, nos termos do art. 4º, do Decreto nº º 37.594, de 31 de agosto de 2016.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00006544/2017-71	20/02/2017	Memorando SEI-GDF n.º 23/2017 - CBMDF/DINAP/SEEXPE
Ementa: Auxílio funeral		
Providências		
Trata-se do Memorando SEI-GDF n.º 23/2017 - CBMDF/DINAP/SEEXPE que gerou o Processo SEI-00053-00006544/2017-71. O objeto dos autos não diz respeito às providências referentes ao art. 4º, do Decreto nº º 37.594, de 31 de agosto de 2016 – que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, porquanto a despesa não é de exercício findo, bem como não há na remessa qualquer pedido de providências com relação às competências desta Auditoria.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0006778/2017-18	20/02/2017	Cadastro de Pensão Militar SEI-GDF n.º 5/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM
Ementa: Cadastro de Pensão Militar		
Providências		
A Informação Orçamentária referente ao processo eletrônico SEI 053-006778/2017-18, bem como, consta a manifestação do ordenador de despesas com a identificação do credor e ratificação de disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa, em conformidade com o art. 2º, incisos I e II do Decreto n.º 37.594/2016.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00013209/2017-29	21/02/2017	Memorando N.º 066/2017-DISAU/SEAUD estatística de internação ano 2016
Ementa: Estatística de internação ano 2016		
Providências		
Trata-se do Memorando N.º 066/2017-DISAU/SEAUD que gerou o Processo SEI 00053-00013209/2017-29. Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos, se houver necessidade, porquanto não há maiores implicações institucionais no que diz respeito ao objeto desta assentada. O estudo trouxe importantes subsídios estatísticos referentes às internações nos hospitais credenciados junto ao CBMDF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00002528/2017-17	04/11/2016	Memorando SEI-GDF n.º 4/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM Requerimento de Francisca Edilene Rocha Moreira solicitação de atualização de valores de pensão
Ementa: Atualização de valores de pensão		
Providências		
Trata-se do Memorando SEI-GDF n.º 4/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM que gerou o processo SEI 00053-00002528/2017-17. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não haverá maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos. A Seção de Auditoria Contábil, conforme SEI-GDF n.º 17/2017 - CBMDF/AUDIT/SACON 1002635, manifesta pela exatidão dos valores apresentados.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00007563/2017-14	04/05/2016	Reconhecimento de dívida Faruk Antonio Hamidah e outros
Ementa: Reconhecimento de dívidas		
Providências		
Trata-se de Reconhecimento de dívidas que gerou o processo SEI-00053-00007563/2017-14. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não haverá maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos. A Seção de Auditoria Contábil, Conforme Memorando SEI-GDF n.º 16/2017 - CBMDF/AUDIT/SACON 1002174, concorda com a exatidão dos valores devidos, apresentados na planilha de cálculos.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00009258/2017-67	14/02/2017	Requisição de pagamento n.º 11/2016 TECHNICAE PROJETOS
Ementa: Requisição de pagamento		
Providências		
O Processo SEI 00053-00009258/2017-67 trata-se do reconhecimento de despesas de exercícios anteriores em favor da empresa TECHNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 16.924.926/0001-03. Auditoria Contábil, conforme Memorando SEI-GDF n.º 22/2017 - CBMDF/AUDIT/SACON, manifestou de acordo com os valores em atraso. Nesta conformidade e nos termos do art. 4º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, a Auditoria manifesta pela regularidade do presente ato de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00011153/2017-78	08/03/2017	Requerimento de termo de Ajuste Neisser Ferreira Serbêto
Ementa: Acréscimo do Adicional de Tempo de Serviço		

Providências
Trata-se da análise de conformidade normativa de competência da Auditoria, quanto ao reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, por conta do previsto no art. 2º e incisos, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016. O supracitado Decreto teve substancial alteração em sua redação, em razão do Decreto 38.086 de 23 de março de 2017, cuja escrita passou a estabelecer um valor de alçada mínimo, para que a Unidade de Controle Interno deva se manifestar. Em que pese este Processo Eletrônico, possui valor reclamado inferior ao decretado pela nova redação do art. 4º parágrafo 1º, do Decreto 37.594/2016, dispensando a manifestação desta UCI.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00015721/2017-18	03/03/2017	Memorando n.º 086/2017 SACOF/AUDIT para DIOFI e outros para conhecimento do item III, decisão 658/2009.
Ementa:		
Providências		
Trata-se do Memorando n.º 086/2017 SACOF/AUDIT que gerou o Processo SEI 00053-00015721/2017-18. No que diz respeito às falhas detectadas, conforme os achados do Relatório de Auditoria nº 144/2007-CGDF, a Corporação já implementou ações mais aperfeiçoadas para as prestações das contas anuais, conforme constata-se da publicação constante do Boletim Geral 159, de 22 de agosto de 2016, designou a Comissão de Prestação de Contas 2016, para atender às demandas do Tribunal de Contas da União, no que se refere ao Relatório de Gestão Anual, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e ao Relatório de Atividades Anual do CBMDF, sendo o Senhor Subcomandante-Geral do CBMDF, o seu Presidente, cuja nomeação da Comissão de Prestação de Contas ocorre anualmente. Quanto ao controle deficiente de materiais e combustíveis, a Corporação já está fazendo uso do SIGMA há alguns anos conforme as disposições do Decreto nº 22.389, de 11 de setembro de 2001, o que propiciou uma adequada gestão dos almoxarifados. No que diz respeito ao controle de combustíveis, hodiernamente, há uma contratação por meio de licitação para o fornecimento de combustíveis à frota veicular do CBMDF. Sendo assim, fatos como os constatados no Relatório de Auditoria nº 144/2007-CGDF não mais ocorrem.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00008735/2017-77	03/02/2017	Memorando n.º 65/2017 DINAP/SEREF Ajuste de pagamento, referente a ATS Reginaldo da Silva Barreto
Ementa: Adicional de tempo de serviço		
Providências		
Trata-se do Memorando n.º 65/2017 DINAP/SEREF que gerou o Processo SEI 00053-00008735/2017-77. Cuida-se da análise de conformidade normativa de competência da Auditoria, quanto ao reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, por conta do previsto no art. 2º e incisos, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016. Observe-se que o supracitado Decreto teve substancial alteração em sua redação, em razão do Decreto 38.086 de 23 de março de 2017, cuja escrita passou a estabelecer um valor de alçada mínimo, para que a Unidade de Controle Interno deva se manifestar. Ademais este Processo Eletrônico, possui valor reclamado inferior ao decretado pela nova redação do art. 4º parágrafo 1º, do Decreto 37.594/2016, tornando dispensável a manifestação desta UCI.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00021051/2017-61	24/03/2017	Despacho SEI-GDF - CBMDF/CTROL
Ementa: Relatório de Atividades		
Providências		
Trata-se do Despacho SEI-GDF - CBMDF/CTROL que gerou o 00053-00021051/2017-61. As informações ora encaminhadas são parte do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2017/2016, constantes do Processo SEI 00053-00011510/2017-06, onde está registrado de forma detalhada todas as informações aqui prestadas.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00019818/2017-91	28/03/2017	Requisição de Pagamento nº 01/2017-CBMDF/COMAP/EXEC/AQUIS.
Ementa: Requisição de Pagamento		
Providências		
Trata-se da Requisição de Pagamento nº 01/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00019818/2017-91. Cuida-se da análise de conformidade normativa de competência da Auditoria, quanto ao reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, em face do previsto no art. 2º e incisos, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016. Ocorre que o supracitado Decreto teve substancial alteração em sua redação, em razão do Decreto 38.086 de 23 de março de 2017, cuja escrita passou a estabelecer um valor de alçada mínimo, para que a Unidade de Controle Interno deva se manifestar. Observe-se ainda que este Processo Eletrônico de nº 053-SEI019818/2017-91 possui valor reclamado inferior ao decretado pela nova redação do art. 4º parágrafo 1º, do Decreto 37.594/2016, razão pela qual não necessita da manifestação desta Unidade de Controle.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00020391/2017-74	22/03/2017	Memorando SEI-GDF n.º 20/2017 - CBMDF/GABCG/ASPAR
Ementa: Proposta de Lei Complementar (PLP) n. 343 de 2017		
Providências		
Trata-se do Memorando SEI-GDF n.º 20/2017 em que gerou o Processo SEI 00053-00020391/2017-74. Nesta conformidade, a SACOF, em termos legais e jurisprudências, conclui que não estaria o Fundo Constitucional do Distrito Federal alcançado pelo PLP nº 343/2017, em uma negociação do Regime de Recuperação Fiscal.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00019284/2017-01	30/03/2017	Ofício n.º 1530/2017-GP despacho 105/2017 processo TC AMI PRORROGAÇÃO
Ementa: Exame do pedido de dilação de prazo		
Providências		

Trata-se do Ofício n.º 1530/2017-GP que gerou o Processo SEI-00053-00019284/2017-01.
Esta Seção de Conformidade informa que a concessão de prazo extra para cumprimento da demanda, já tramita o processo n.º SEI 053.040.455/2016 relativo à mesma temática.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00023008/2017-30	31/03/2017	Memorando n.º 227/2017 COGED encaminha tomadas de contas especiais

Ementa: Processos de Tomada de Contas Especial

Providências

Trata-se do Memorando n.º 227/2017 que gerou o Processo SEI-00053-00023008/2017-30.
Como providências destas disposições, informa-se que o presente Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos desta Seção com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
Neste contexto, registra-se que por meio do Processo SEI nº 00053-00009337/2018-59, os Demonstrativos constantes desta assentada foram remetidos à SUCON para atender as disposições da Resolução 102/98, c/c as disposições da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00024379/2017-39	05/04/2017	E-mail- Relação de veículos

Ementa: Relação de veículos

Providências

O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, porquanto não haverá outras repercussões administrativas referentes à diligência.
Quanto à requisição, verifica-se que foi atendida pelo CEMEV, e a Auditoria disponibilizou externamente este processo à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, via SEI, cujo recebimento fora confirmado junto ao Senhor Hércules, Gerente de Acompanhamento e Controle do FCDF, por meio do telefone nº 61 3312-5873.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00021522/2017-31	18/04/2017	Ofício SEI-GDF n.º 30/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM

Ementa: Concessão de Pensão

Providências

A Auditoria registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
Tratando-se da competência interna, constata-se que para todos os militares mencionados no Memorando SEI-GDF n.º 94/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEM, já foram criados processos SEI específicos e enviados ao DINAP.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00011940/2017-10	18/04/2017	Circular 7/2017-GABCG. Trata de modelos de Minuta de Portaria, Minuta de Ofício, Minuta de NB e Minuta de Decreto.

Ementa: Trata de modelos de Minuta de Portaria, Minuta de Ofício, Minuta de NB e Minuta de Decreto.

Providências

Trata-se da Circular 7/2017-GABCG que gerou o Processo SEI-00053-00011940/2017-10.
Esta Auditoria registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
Modelos de documentos a serem seguidos pela Corporação.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00027759/2017-25	03/04/2017	Circular 8/2017-GABCG. Trata de relatório de produtividade dos setores no CBMDF.

Ementa: Relatório de produtividade

Providências

Trata-se da Circular 8/2017-GABCG que gerou o Processo SEI-00053-00027759/2017-25.
Esta Auditoria registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
Foi produzido o memorando SEI GDF n.º 37/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00031228/2017-37	04/05/2017	Circular 5/2017 decreto 38158/2017 ressarcimento de militares cedidos

Ementa: Ressarcimento de remuneração de policiais civis e militares, e de bombeiros militares do Distrito Federal cedidos.

Providências

Trata-se da Circular 5/2017 que gerou Processo SEI 00053-00031228/2017-37.
Processo originou-se nesta Auditoria tendo em vista o objeto do Decreto nº 38.158, de 27 de abril de 2017, e os fins que se destina.
Quanto ao escopo destes autos, ressalta-se que há o Processo nº 00053-00029980/2017-18, cuja matéria tratou do mesmo assunto destes autos e já há um histórico constituído referente ao seu teor e apresenta-se mais célere continuar as tratativas referentes ao decreto em comento.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00032838/2017-58	10/05/2017	Memorando n.º 324/2017 COGED encaminhamento de processos DE DEMOSNTRATIVOS

Ementa:

Providências

Trata-se do Memorando n.º 324/2017 COGED que gerou o Processo SEI 00053-00032838/2017-58.
O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros.
Neste contexto, registra-se que por meio do Processo SEI 00053-00009337/2018-59, os Demonstrativos constantes desta assentada foram remetidos à SUCON para atender as disposições da Resolução 102/98, c/c as disposições da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00017907/2017-01	23/05/2017	Memorando SEI-GDF nº 58/2017-OUVID. Trata da solicitação de reposição de militar em razão de reserva remunerada.

Ementa: Solicitação de reposição de militar

Providências

Trata-se do Memorando SEI-GDF nº 58/2017-OUVID que gerou o Processo SEI 00053-00017907/2017-01.
O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros.
Processo em tramitação.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00037319/2017-86	30/05/2017	Termo de posse/para demissão do 1º Ten Marcelo em razão de ter sido nomeado Delegado

Ementa: Termo de posse em cargo público

Providências

O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros.
Apenas registro e controle.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00034575/2017-11	01/06/2017	Memorando n.º 102/2017 decisão 1188/2017

Ementa: Resposta de decisão

Providências

Trata-se do Memorando n.º 102/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00034575/2017-11.
Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver maiores repercussões administrativas no que diz respeito ao objeto destes autos.
Registra-se ainda que a determinação constante da Decisão nº 1188/2017 pertence originariamente ao Processo nº SEI 053-038030/2016. Nesta conformidade, no que diz respeito a esta assentada, não há insuficiência a cumprir até o julgamento das contas referentes ao Exercício de 2013, ou, se, eventualmente, o Tribunal de Contas baixar outra diligência.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00041572/2017-34	09/06/2017	Memorando n.º 426/2017 CBMDF/COGED encaminhamento de TCE's não instauradas

Ementa: TCE's não instauradas

Providências

Trata-se do Memorando n.º 426/2017 CBMDF/COGED que gerou o Processo SEI-00053-00041572/2017-34.
Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
Neste contexto, registra-se que por meio do Processo SEI nº 00053-00009337/2018-59, os Demonstrativos constantes desta assentada foram remetidos à SUCON para atender as disposições da Resolução 102/98, c/c as disposições da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00027639/2017-28	04/07/2017	Memorando SEI-GDF n.º 409/2017 - CBMDF/DICOA/SECON/SSAC

Ementa: Trata de Apuração disciplinar da conduta de Militar por em tese descumprir orientações quando executor de contrato.

Providências

Trata-se do Memorando SEI-GDF n.º 409/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00027639/2017-28.
No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos.
Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada deve ser instruída inicialmente pela Corregedoria da Corporação, porquanto são providências de sua alçada – infração de normas/instrução de pedidos de tomada de contas especial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00047245/2017-96	03/07/2017	Memorando n.º 479/2017-CBMDF/COGED Demonstrativos TCE

Ementa: Demonstrativos TCE

Providências

Trata-se do Memorando n.º 479/2017 que gerou o Processo SEI-00053-00047245/2017-96.
Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
Neste contexto, registra-se que por meio do Processo SEI nº 00053-00009337/2018-59, os Demonstrativos constantes desta assentada foram remetidos à SUCON para atender as disposições da Resolução 102/98, c/c as disposições da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00020-00013671/2017-12	17/07/2017	Memorando n.º 310/2017-Ass. Jurídica/CBMDF Processo 053.001.409/2009 - Trata da regularização da Estação Rádio-Base - Quartel Asa sul

Ementa: Trata da regularização da Estação Rádio-Base - Quartel Asa sul

Providências

Trata-se do Memorando n.º310/2017 que gerou o Processo SEI 00020-00013671/2017-12.
Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
Processo em tramitação.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00046548/2017-91	29/06/2017	Memorando nº 295/2017-Asss.Jurídica/CTROL/CBMDF. Trata de requerimento de militar reformado quanto à compensação financeira.

Ementa: Requerimento de militar

Providências

Trata-se do Memorando nº 295/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00046548/2017-91.
Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
A Diretoria de Orçamento e Finanças do CBMDF, em harmonia com o parecer desta Auditoria, nos termos do Memorando nº 162/2017-CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSCONT , entende que a compensação requerida pelo interessado é cabível apenas junto à Secretaria de Fazenda, inviabilizando assim a transação feita internamente nesta Corporação.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00019171/2017-06	17/03/2017	Requisição de pagamento n.º 5/2017 COMAP/EXEC/AQUISI

Ementa: Requisição de pagamento

Providências

Trata-se da Requisição de pagamento n.º 5/2017 que gerou o Processo SEI Requisição de pagamento n.º 5/2017.
Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
Cuida-se do regular processo de pagamento e liquidação de nota de empenho.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00064623/2017-04	05/09/2017	Memorando n.º 21/2017 COGED/SGTCE encaminha TCE's não instauradas.

Ementa: TCE's não instauradas.

Providências

Trata-se do Memorando n.º 21/2017 COGED/SGTCE que gerou o Processo SEI-00053-00064623/2017-04.
Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
Apenas para controle e acompanhamento.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00065005/2017-73	06/09/2017	Memorando n.º 154/2017-EMG/SELEG atualização de normativas do CBMDF.

Ementa: Atualização de normativas do CBMDF.

Providências

Trata-se do Memorando n.º 154/2017 que gerou o Processo SEI 00053-00065005/2017-73.
Processo foi registrado no Controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros e outros acompanhamentos.
Apenas para controle e acompanhamento.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00064813/2017-13	06/09/2017	Memorando n.º 135/2017- EMG/SELOF levantamento de Governança TCU.

Ementa: Levantamento de Governança

Providências

Trata-se do Memorando n.º 135/2017- EMG/SELOF que gerou o Processo SEI 00053-00064813/2017-13.
Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária.
Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tramita o Processo nº 00053-00061996/2017-15, cujo intuito trata acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente ao questionário de Accountability, e que a SECOR, por questões de competência regimental, encarregar-se-á de responder os quesitos sobre governança.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-0069098/2017-	21/09/2017	Memorando n.º 109/2017-CBMDF-

13		GABCG I WORKSHOP DE DADOS ABERTOS.

Ementa: WORKSHOP de Dados Aberto

Providências

Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto não há necessidade de outros acompanhamentos.
Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que se trata de evento que ocorreu em data pretérita (dia 28 de setembro de 2017, às 14:30 - doc. nº 2419784) e, sendo o WORKSHOP uma realização que teve uma programação dentro de um calendário previamente estabelecido, não há outras providências a serem adotadas por esta SACOF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00058864/2017-14	09/10/2017	Memorando n.º 41/2017-COGED/SGTCE encaminha nota técnica n.º 70/2016 - DICOD/COTCE/SUCOR para inclusão no processo físico.

Ementa: Nota técnica

Providências

Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos.
Apenas para conhecimento e providências.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00022020/2017-27	04/10/2017	Memorando n.º 1162/2017 DIGEP/SEPAG e Despacho CTROL ressarcimento ao erário do CB Layon de Melo Rodrigues

Ementa: Ressarcimento ao erário

Providências

Trata-se do Memorando n.º 1162/2017 DIGEP/SEPAG que gerou o Processo SEI 00053-00022020/2017-27.
Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos.
Foram descontadas parcelas nos contracheques de abril a setembro de 2017, totalizando R$ 3.571,87 (três mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), para que seja dada baixa no débito imputado ao militar.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053 077339/2017-90	25/10/2017	Circular n.º 3/2017-AJGER/SEI-SICCOP processos sei que estão abertos sem andamento

Ementa: Processos SEI abertos sem andamento

Providências

A SACOF implementa rotinas de acompanhamento sistemático das recomendações efetuadas pelos órgãos de controle internos/externos, com fins a se buscar o integral exaurimento das requisições ou ordens por eles emanadas. Todavia, ocorre que, diversas diligências oriundas dos órgãos de controle baixam à Corporação com prazos para serem cumpridos, e, muitos desses prazos são balizados pelos seguimentos externos ou têm termos fixados em leis, ou são dilatados para atender ordem judicial ou administrativa, o que subtrai deste segmento o seu integral controle.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00077609/2017-62	24/10/2017	Memorando n.º 084/2017-AUDIT/SECOR Reunião para tratar de temas ligados ao FCDF.

Ementa: reunião para tratar de temas ligados ao FCDF

Providências

Apenas para conhecimento e providências.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00081109/2017-25	06/11/2017	Circular n.º 01/2017 AUDIT/SEAUD relatório de necessidade de pessoal e material de cada Seção.

Ementa: Relatório de necessidade de pessoal e material de cada Seção

Providências

Trata-se da Circular n.º 01/2017 AUDIT/SEAUD que gerou o Processo SEI-00053-00081109/2017-25.
O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos.
O seguimento necessita de um efetivo maior, tendo em vista que é o segmento que alberga considerável volume de processos para análise.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053 079670/2017-44	31/10/2017	Memorando n.º 421/2017-SACOF/AUDIT Atualização de informações no sítio do

		CBMDF, vinculado ao Acesso a Informação.
Ementa: Transparência ativa – atualização de informações no sítio do CBMDF vinculado ao Acesso à Informação.		
Providências		
Apenas para conhecimento e providências.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053 0066512/2017-24	08/11/2017	Memorando n.º 316/2017-DINAP/SEPEM cumprimento de diligencias CONAP pela DINAP.
Ementa: Cumprimento de diligencias		
Providências		
O Processo trata-se de Diligência nº CONAP , referente ao cadastro da pensão constante do Processo nº 53000055/2016. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, porquanto poderá haver outras diligências referentes ao objeto destes autos. Tratando-se de competência interna, constata-se que a assentada iniciou-se na Diretoria de Inativos e Pensionistas e fora também instruída naquele núcleo de decisão referente às pensões vitalícias. Registra-se que por meio da Informação nº 07/2017 – DINAP/SEPEM, a Seção de Pensões Militares da DINAP noticiou as providências adotadas, cujos termos conclusivos foram adotados no SIRAC e nos autos físicos referentes a este mesmo ato, que foram remetidos à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências dispostas nos arts. 10 e 11, da Resolução nº 219, de 10 de maio de 2011, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00066492/2017-91	08/11/2017	Memorando n.º 318/2017-DINAP/SEPEM cumprimento de diligências CONAP CGDF pela DINAP
Ementa: Cumprimento de diligências		
Providências		
O processo trata-se de Diligência nº CONAP, referente ao cadastro da pensão constante do Processo nº 53000012/2016. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, porquanto poderá haver outras diligências referentes ao objeto destes autos. Tratando-se de competência interna, constata-se que a assentada iniciou-se na Diretoria de Inativos e Pensionistas e fora também instruída naquele núcleo de decisão referente às pensões vitalícias. Registra-se que por meio da Informação nº 05/2017 – DINAP/SEPEM, a Seção de Pensões Militares da DINAP noticiou as providências adotadas, cujos termos conclusivos foram adotados no SIRAC e nos autos físicos referentes a este mesmo ato, que foram remetidos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências dispostas nos arts. 10 e 11, da Resolução nº 219, de 10 de maio de 2011, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00066503/2017-33	08/11/2017	Memorando n.º 315/2017-DINAP/SEPEM cumprimento de diligências CONAP CGDF pela DINAP
Ementa: Cumprimento de diligências		
Providências		
O processo trata-se de Diligência nº CONAP , referente ao cadastro da pensão constante do Processo nº 53000040/2016. No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, porquanto poderá haver outras diligências referentes ao objeto destes autos. Tratando-se de competência interna, constata-se que a assentada iniciou-se na Diretoria de Inativos e Pensionistas e fora também instruída naquele núcleo de decisão referente às pensões vitalícias. Registra-se que por meio da Informação nº 08/2017 – DINAP/SEPEM, a Seção de Pensões Militares da DINAP noticiou as providências adotadas, cujos termos conclusivos foram adotados no SIRAC e nos autos físicos referentes a este mesmo ato, que foram remetidos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências dispostas nos arts. 10 e 11, da Resolução nº 219, de 10 de maio de 2011, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-0083304/21017-90	16/11/2017	Circular 02 AUDIT/SEAUD levantamento de cursos a serem realizados por militares da Auditoria
Ementa: Levantamento de cursos		
Providências		
Apenas para conhecimento e providências.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053 083458/2017-81	14/11/2017	Circular n.º 04 AUDIT/SEAUD recesso de final de ano - conhecimento.
Ementa: Recesso de final de ano		
Providências		
Apenas para conhecimento e providências.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00084917/2017-44	07/12/2017	COGED/ TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Ementa: Tomada de contas especial		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos A demanda trata-se da confirmação dos descontos nos vencimentos do 1º SGT RR. Adilson Gregório da Cunha em razão do recebimento indevido de indenização de transporte. Ressalta-se que o feito foi remetido ao segmento competente para tratar acerca das providências de competência da Auditoria. Ademais, consoante os termos da Informação SEI-GDF - CBMDF/AUDIT/SACON, já consta registro contábil em nome do militar.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0053-000554/2016	07/12/2017	Procedimento apuratório preliminar em decorrência de avaria em VTR UR-410
Ementa: Avaria UR-410		
Providências		
No âmbito desta Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em tramitação.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0053-001356/2015	07/12/2017	Procedimento apuratório preliminar em decorrência de avaria em VTR ASE-104
Ementa: Avaria em VTR ASE-104		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em tramitação.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-419662/2016	07/12/2017	Tomada de contas especial apuração de danos na VTR UR- 508
Ementa: Tomada de contas especial		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em processo de ressarcimento ao erário.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-001.618/2015	07/12/2017	Procedimento apuratório preliminar/ apurar resp. e quantificar dano nas VTRs AR e UR 409
Ementa: Apuração de responsabilidade		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em processo de ressarcimento ao erário.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0053.000721/2016	08/12/2017	Processo disciplinar apurar responsabilidades e quantificar danos NA VTR AR 03
Ementa: apuração de responsabilidades		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em processo de ressarcimento ao erário.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.002719/2013	13/12/2017	Processo preliminar apuratório -avaria na JET SKY-10
Ementa: Apuração de responsabilidades		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em processo de ressarcimento ao erário.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.001.682/2015	13/12/2017	Tomada de contas especial apuração de danos na VTR ASE 112
Ementa: Tomada de contas especial		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos.		

Em processo de ressarcimento ao erário.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.639/2016	13/12/2017	Tomada de contas especial-dano de um pulso-oxímetro
Ementa: Tomada de contas especial		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em processo de ressarcimento ao erário.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0053.001597/2016	13/12/2017	Tomada de contas especial dano em VTR AR-12
Ementa: Tomada de contas especial		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em processo de ressarcimento ao erário.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0053.001597/2016	13/12/2017	Tomada de contas especial-dano na VTR AR-12
Ementa: Tomada de contas especial		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Em processo de ressarcimento ao erário.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
0053-000043/2016	15/12/2017	Contrato prestação de serviços Fundação Getúlio Vargas
Ementa: Contrato prestação de serviços Fundação Getúlio Vargas		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Processo em tramitação.		

OUTROS

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00003398/2017	16/01/2017	Ofício 006/2017-GAB/SSP/CPTCE - Tomada de Contas Anual/2015 - Fundo de Modernização
Ementa: Fundo de Modernização		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Apenas para conhecimento e providências não havendo necessidade de respostas à Corte de Contas.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-SEI003399/2017	16/01/2017	Ofício 003/2017-GAB/SSP/CPTCE - Tomada de Contas Anual-2015
Ementa: Tomada de Contas Anual - 2015		
Providências		
Esta Seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas. Conforme disposto inicialmente por meio da Informação SEI GDF - CBMDF/AUDIT/SACOF, a presente demanda originou-se do Relatório de Auditoria 99/2014-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, que concluiu pela regularidade, com ressalvas, da Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao Exercício de 2014. No âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, está sendo instruída para julgamento do Processo de nº 22.900/2015. Especificamente quanto à Comunicação de Audiência nº 177/2017-SS, a DICOA, por meio do Memorando SEI-GDF n.º 20/2018 - CBMDF/DICOA/SUBDIR elaborou justificativa administrativa referente ao PARECER: 80/2017–P1P, para fins de balizamento técnico/administrativo, em contraponto às irregularidades apontadas nesse documento, cuja notificação aos oficiais interessados foi promovida pela DINAP e ainda esta SACOF entrou em contato com os oficiais da ativa, com igual intuito.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053-SEI097241/2016	12/01/2017	Ofício 1716/2016-GAB/SSP - Encaminha Informação sobre avaliação de coletes balísticos
Ementa: Pedido de informações		
Providências		
Somente conhecimento.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
15355/2017-99	02/03/2017	Circular n.º 05/2017-GAB/SEPLAG

Ementa: Orientações acerca dos procedimentos relacionados à cessão e à disposição dos servidores regidos pela Lei Complementar nº 840/2011. Decisão 6.285/2016 - TCDF.

Providências

A temática relacionada ao presente Processo SEI, foi encaminhada ao DERHU através do Memorando SEI-GDF n.º 8/2018 - CBMDF/AUDIT/SACOF

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00011884/2017-13	03/03/2448	Ofício 145/2017-AMDF. Solicita informar ao TJDFT se o CBMDF está apto a receber sentenciados para comprimento de penas alternativa na modalidade "prestação de serviços à comunidade.

Ementa: Pena alternativa

Providências

No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos.
Apenas para conhecimento.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053.00018912/2017-23	16/03/2017	E-mail do Senhor Hércules Bonifácio da SUTES/SEF solicitando as planilhas de ressarcimento dos recursos do FCDF

Ementa: Solicitação de planilhas

Providências

Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do DERHU, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Memorando SEI GDF nº. 128/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF. Sendo assim, dar-se por atendia as obrigações regimentais desta Auditoria.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00022358/2017-89	29/03/2017	Ofício n.º 43/2017-SUTES/SEF - Ofício Circular n.º 7/2017/SPOA/SE/MF-DF Diligência da CGU - Acordão n. 3195/2016 - TCU Ressarcimento de requisitados.

Ementa: Procedimentos de Auditoria e Diligência do TCU-Ressarcimento de requisitados.

Providências

Esta seção registrou nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas.
O processo trata-se do Acórdão nº 3195/2016 - TCU, do Tribunal de Contas da União, conforme remessa anexa ao Ofício nº 43/2017-SUTES/SEF.
Registra-se que no item 9.3, do Acórdão N.º 3195/2016, trata-se de "cessão de empregados públicos", cuja função de "emprego público", não consta do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986.
Nesta conformidade, não houve providências a serem adotadas pela Corporação, porquanto não há empregados públicos no CBMDF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00022799/2017-81	30/03/2017	Ofício n.º 422/2017 2ª Vara de precatórios do DF, intimação de militar.

Ementa: Intimação de militar

Providências

No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois não há maiores repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos dos autos.
Tratando-se da competência interna, a assentada fora remetida ao núcleo de competência da Corregedoria para a consecução das providências subsequentes, conforme consta do Memorando SEI-GDF n.º 182/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00025788/2017-52	16/04/2017	Ofício n.º 49/2017-SUTES/SEF Ressarcimento do FCDF.

Ementa: Ressarcimento do FCDF.

Providências

Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária, porquanto haverá outras repercussões institucionais referentes ao objeto desta demanda.
Quanto ao escopo destes autos, ressalta-se que há o Processo nº 00053-00025613/2017-45, conforme informado por meio do Despacho SEI GDF - CBMDF/DIGEP/SEPAG, cuja matéria trata do mesmo assunto destes autos e já há um histórico constituído referente ao seu teor e apresenta-se mais célere continuar as tratativas constantes da requisição oriunda da Subcontroladoria do Tesouro do Distrito Federal naquela assentada.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-0024790/2017-12	06/04/2017	Ofício n.º 47/2017-SUTES/SEF encaminha a decisão 1038/2017 TCDF restos a pagar FCDF

Ementa: Restos a pagar FCDF
Providências
O processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tramitou o Processo nº 00053-00023677/2017-10, cujo intuito tratou acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente ao seu teor, no que diz respeito aos atos iniciais referentes à Decisão nº 1038/2017.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00029980/2017-18	11/05/2017	Decreto 38.158, de 27 de abril de 2017 Ressarcimento de remuneração
Ementa: Ressarcimento de remuneração		
Providências		
O processo originou-se na Auditoria tendo em vista o objeto do Decreto nº 38.158, de 27 de abril de 2017, e os fins que se destina. Ressalta-se que há o Processo SEI nº (00053-00031228/2017-37) cuja matéria tratou do mesmo assunto destes autos e já há um histórico constituído referente ao seu teor e apresenta-se mais célere continuar as tratativas referentes ao decreto em comento.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00029713/2017-41	27/04/2017	Ofício n.º 432/2017-GAB/SSP Encaminha informações acerca das vinculações entre os órgãos da SSP/DF
Ementa: Pedido de informações-indicação de militares		
Providências		
Para controle e relatórios futuros, foram feitos os devidos registrados no sistema de entrada de documentos da SACOF. Note-se que nos termos do Ofício nº 617/2017 - CBMDF/GABCG 1231719, foram indicados 02 militares para atender ao demandado, bem como publicado em Boletim Geral da Corporação, conforme Nota de Boletim SEI-GDF - CBMDF/GABCG		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00031646/2017-24	12/06/2017	Ofício nº 274/2017-SIOSP. Solicita ao Cmt. Geral, ser designado o Ouvidor e Corregedor para participar de reunião na SIOSP.
Ementa: Designação de Ouvidor e Corregedor		
Providências		
A Controladoria deu ciência ao Corregedor e Ouvidor respectivamente, conforme Memorando SEI-GDF nº 392/2017-CBMDF/CTROL 1211289, quanto à necessidade da participação daquelas autoridades na reunião em comento. Findada a reunião concluiu-se pela adoção de educação preventiva em face de servidores civis e militares da Segurança Pública que eventualmente comparecem portando arma de fogo em festividades públicas diversas, em horário e situação que não caracterizaria ato de serviço. Nesta linha o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na forma da NB CBMDF/CTROL - 00053-00018845/2017-47, publicada no Boletim Geral nº 99 de 25 de maio de 2017, recomendou a todos os militares da corporação que possuem arma de fogo, que ao adentrarem em casas noturnas de diversão e similares, tenham a devida prudência evitando ingestão de bebida alcoólica quanto portarem seu armamento.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00042310/2017-97	16/06/2017	Ofício nº 138/2017-GAB/SSP-SUAG. Trata da Prestação de Contas anual do Exercício 2016
Ementa: Prestação de Contas anual do Exercício - 2016		
Providências		
O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária. Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tramita o Processo nº 00053-00032396/2017-40, cujo intuito trata acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente ao seu teor, à prestação de contas anual referente ao Exercício de 2016.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00054064/2017-16	03/08/2017	Apelação em Mandado de Segurança n.º 97.04.862-5/SC TRF 4º sustar autuação de agentes CBM/SC
Ementa: Sustar autuação de agentes CBM/SC		
Providências		
A SACOF sugeriu a DESEG a difusão do teor dessa Lei por intermédio dos diversos cursos, estágios e palestras ministradas por esta Corporação, em conjunto com a Diretoria de Ensino, notadamente daqueles voltados às atividades contra incêndio e pânico, em observância ao art. 9º, da Lei 13.425, com o intuito de adequar as disposições que o CBMDF já cumpre com essa nova disposição.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00064989/2017-75	06/09/2017	Ofício n.º 35506/CMCR Revisão Criminal Carlos Alberto Ribeiro Machado
Ementa: Revisão Criminal		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois haverá outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Tratando-se da competência interna, constata-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões da DINAP e COGED, para as providências de alçada, de acordo com o teor do Despacho SEI-GDF CBMDF/CTROL e Memorando SEI-GDF n.º 382/2017 - CBMDF/AUDIT/SACOF, porquanto o mérito substancial compete-lhes.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00050-00152723/2017-63	13/09/2017	Ofício nº 35.508/CMCR-TJDFT. Encaminha cópias de Acórdão e Certidão no processo nº 2.000.167-7/2017

Ementa: Encaminhamento de cópias - acórdão e certidão.

Providências

O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária.
Quanto ao objeto destes autos, ressalta-se que tramita o Processo nº 00053-00064989/2017-75, cujo intuito trata acerca do mesmo assunto e já há um histórico constituído referente ao teor do Ofício nº 35.506/CMCR, oriundo da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao Processo nº 2017.00.2.000164-7, bem como sua tramitação encontra-se avançada, no que se referem às providências dos segmentos competentes para conhecer o mérito da Revisão Criminal reportada naquele expediente.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00055-00100669/2017-30	19/09/2017	Circular n.º 01/2017 - DETRAN/DG

Ementa:

Providências

O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros.
Apenas para conhecimento e providências

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00085711/2017-31	24/11/2017	Solicitação de informações sobre desfazimento de viaturas antieconômico

Ementa: Solicitação de informações

Providências

O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos referentes à demanda originária.
Em tramitação.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00085932/2017-18	27/11/2017	Circular SEI-GDF n.º 5/2017 - CBMDF/CTROL

Ementa: Relatório de produtividade anual do CBMDF

Providências

Relatório encaminhado conforme SEI-GDF n.º 2/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (Doc. nº 3642428), cujo conteúdo encontra-se lavrada a produtividade do segmento neste exercício.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
053.000.143/2017	08/12/2017	Procedimento preliminar apuratório - avaria UR 408

Ementa: Ressarcimento ao erário

Providências

O Processo foi registrado no sistema de entrada de documentos da SACOF com o escopo de controle e confecção de relatórios futuros ou outros acompanhamentos.
Encaminhado para Procuradoria-geral do Distrito Federal para ressarcimento devido.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00020-00030011/2017-04	13/12/2017	Ação reclamatória trabalhista - empresa Euro Serviços de Limpeza ltda

Ementa: Ação reclamatória trabalhista

Providências

Processo foi registrado no controle de entrada de documentos da SACOF com o escopo de registro e confecção de relatórios futuros, pois poderá haver outras repercussões administrativas referentes a esta demanda.
Processo em andamento.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00047334/2017-32	12/12/2017	Concessão de auxílio moradia recíproca aos militares bombeiros.

Ementa:

Providências

No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos.
Tratando-se da competência interna, constatou-se que a assentada fora também remetida aos núcleos de decisões do Departamento de Recursos Humanos do CBMDF e Chefia de Gabinete, para conhecimento e providências de alçada, de acordo com os teores dos documentos de nº 3457045

e 3457227. Especificamente com relação ao Despacho SEI-GDF CBMDF/AUDIT, esclarece-se que não houve necessidade de se produzir resposta ao Tribunal de Contas, tendo em vista a Decisão nº 5362/2017 é a posição final da Corte de Contas sobre o reconhecimento de dependentes, conforme a parametrização lá traçada.

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00072187/2017-39	26/12/2017	Requerimento CB ref Ivan Carlos de Souza Pereira
Ementa: Averbação de divórcio/ressarcimento ao erário		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. O Processo está em análise tendo em vista que poderá acarretar ao requerente, possível ressarcimento ao erário, em decorrência de ser pago auxílio-moradia em desconformidade com a legislação vigente.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00077609/2017-62	23/12/2017	Memorando Nº84
Ementa: Auditoria operacional no FCDF		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Processo em tramitação.		

Protocolo	Data de Entrada	Origem/Expediente
00053-00092315/2017-61	22/12/2017	Ofício 8671 SPJ PMDF desvio de função 2° SGT ALZIRO
Ementa: Desvio de função		
Providências		
No âmbito da Auditoria, registrou-se nos controles de entrada de documentos da SACOF, com o escopo de confecção de relatórios futuros e acompanhamentos, pois poderá haver outras repercussões administrativas no que diz respeito aos objetos destes autos. Processo em andamento sendo que foi requerido as seguintes informações: ato de nomeação; autoridade requisitante e se está de acordo com o Decreto no 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200.		

VOLTAR